Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1182 | Quinta-feira - 21 de Fevereiro de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 2
Bela Vista do Toldo 3
Biguaçu 3
Braço do Trombudo 3
Caçador 10
Camboriú 27
Campo Alegre 29
Campos Novos 34
Canoinhas 34
Capinzal 35
Catanduvas 36
Chapadão do Lageado 37
Concórdia 70
Cordilheira Alta 76
Corupá 78
Curitibanos 82
Ermo 89
Erval Velho 89
Forquilhinha 90
Fraiburgo 95
Garopaba 99
Garuva 100
Gaspar 100
Herval d'Oeste 102
Imbituba 102
Ipumirim 103
Itaiópolis 105
Itapoá 105
Joaçaba 105
Lages 112
Lauro Muller 112
Lebon Regis 113
Leoberto Leal 116
Lindóia do Sul 116
Luzerna 118
Meleiro 120
Navegantes 121
Nova Trento 123
Novo Horizonte 124
Palhoça 125
Palmitos 135
Peritiba 135
Porto União 135
Rio do Sul 136
Salto Veloso 140
São Bento do Sul 141
São Domingos 163
São Lourenço do Oeste 165
São Pedro de Alcântara 167
Schroeder 174
Timbó 185
Três Barras 192
Tunápolis 198
Turvo 199
Videira 199
Vitor Meireles 201

Associações

GRANFPOLIS 201

Consórcios

CINCO 202
CVC 214

Água Doce

Prefeitura

Decreto N° 012/2013

DECRETO Nº 012/2013 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.148, de 27 de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.148 de 27 de novembro de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 178.021,70 (cento e setenta e oito mil vinte e um reais e setenta centavos), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação do superávit exercício 2012.

Art. 2º. Ficam criados no orçamento vigente os elementos de despesas 3.3.90.00.00.03.0197/147, 3.3.90.00.00.03.0197/148, 3.3.90.00.00.0.3.0620/149, 3.3.90.00.0.3.0110/150 e 3.3.90.00.0.3.0602-151 Aplicações Diretas com as seguintes classificações orçamentárias:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPTO. DE ENSINO

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

12.361.0025.2.020 MANUTENÇÃO DO ENSINO
3.3.90.00.00.03.0197/147 Aplicações Diretas R$ 94.550,00

12.361.0025.2.024 APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.00.0.3.0602/151 Aplicações Diretas R$ 4.689,92

12.365.0033.2.029 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.03.0197/148 Aplicações Diretas R$ 17.633,00

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
06.181.0047.2.044 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO RÁDIO patrulha
3.3.90.00.0.3.0110/150 Aplicações Diretas R$ 28.717,55

12 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
01 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0045.2.039 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
3.3.90.00.0.3.0620/149 Aplicações Diretas R$ 32.431,23
TOTAL R$ 178.021,70

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit exercício anterior verificado nas rubricas de recursos próprios, recursos impostos - Educação, Transferências Salário Educação, FIA - Imposto de Renda.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 15 de fevereiro de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 126/2013
PORTARIA Nº 126/2013
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo n 001/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, ROSETE CONRAT, para o cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 20 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para atuar no N. E. Infantil de Rio farias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 20 de fevereiro de 2013.

Portaria Nº 127/2013
PORTARIA Nº 127/2013
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo n 001/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, CAMILA RICHARTZ KOERICH, para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA - 40H, a partir de 20 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para atuar no C.E.I.M. Profº João Juvenal de Amorim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 21 de fevereiro de 2013.

Portaria Nº 128/2013
PORTARIA Nº 128/2013
Concede Insalubridade.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, ao servidor ACT NAZARENO JOSE ANTUNES, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 20 de fevereiro de 2013 .

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 21 de fevereiro de 2013.

Extrato de Contrato N°. 007/2013
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 007/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 009/2013 - Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Empresa Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros da Grande Florianópolis; Objeto: O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de passes escolares para alunos do ensino médio e superior residentes no Município de Antônio Carlos - SC, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do Edital; Valor: de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo: 11 (onze) meses, com início em 01/02/2013 até 31/12/2013.
.
Antônio Carlos, 31 de Janeiro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a

publicar o Extrato de Contrato nº 007/2013.

Antônio Carlos, 31 de Janeiro de 2013.
Atenciosamente:
JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
Secretário de Administração e Finanças

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Chamada Pública Nº 1/2013

Chamada Pública
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

Chamada Pública n.º 01/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.
A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Estanislau Schumann, nº 839 inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.888/0001-86 representado neste ato pelo Prefeito Gilberto Damaso da Silveira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de março a julho de 2013. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04 de março de 2013, na Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Rua Estanislau Schumann, 839.
Informações e edital deverão ser solicitados pelo e-mail compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 21 de fevereiro de 2013.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Termo de Dispensa de Licitação Nº 29/2013-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2013-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A REDE DE COMPUTADORES, TELEFONIA, ELÉTRICA DOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E RECURSOS HUMANOS.
EMPRESA CONTRATADA: TECNA TELECOM SISTEMAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: até 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.1.004.33.90.30.39.05.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Portaria 056/2012

PORTARIA N° 056/2013
REVOGAR PORTARIA

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais etc

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar os efeitos da Portaria nº046/2013 de 12/02/2013 a partir de 19/02/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 19 de fevereiro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 057/2013

PORTARIA Nº 057/2013

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Municipio de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal, art.52, parágrafo único, inciso VII, etc

RESOLVE:
ART. 1º- Designar a Servidora Priscila Gonçalves dos Santos Coelho, em comissão de Chefe de Gabinete, para desempenhar atribuições do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei orgânica, Art.52, parágrafo único no inciso VII, referente a empenhos, ordens de pagamento, liquidação de empenho,autorização de fornecimento (AF) e boletins de caixa.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art.3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 19 de fevereiro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 9/2013

EXTRATO DE CONTRATO 9/2013

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67,
sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Extrabit Mineração Ltda.
CNPJ: 09.465.889/0001-57, sito a Rua Panamá, 223,
Centro - Cidade de Indaial - SC

Objeto: Serviços de detonação de cascalheira.

Valor: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Vigência: 30.04.2013.

Data da assinatura: 30.04.2013
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2013, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL ÓLEO DIESEL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO E A EMPRESA AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO inscrita no CNPJ sob. Nº. 95.952.230/0001-67, com sede na Praça da Independência, na qualidade de CONTRATANTE, por seu representante legal o senhor Charles Rafael Schwambach e a empresa AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.971.133/0001-95, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Dom Pedro, 955 - Bairro Centro, Cidade de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, na qualidade de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato em epígrafe, a partir de 21.02.2013, pelo que passam a dispor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE VALORES
Os itens a seguir passam a vigorar com os seguintes valores:

Óleo Diesel: 2,31 (dois reais e trinta e um centavos) por litro.

Gasolina Comum: 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) por litro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. Este aditivo incorpora-se ao contrato original, conforme Cláusula Sexta do mesmo Contrato.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Braço do Trombudo, 21 de fevereiro de 2013.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal
CPF - 891.667.959-15

Contratada
AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO LTDA
Alcides Braz Agostini
Representante Legal
CPF - 292.694.239-72

Testemunhas
DENISE SCHÜSSLER WERTER
CPF - 022.538.329-28

MARILEI M. DOMINGUES DE SOUZA
CPF - 037.586.189-08

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços N° 26/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2012

Número do Registro de Preços: 26/2012 **Data do Registro: 21/11/2012** **Válido até: 21/11/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do ensino infantil (creche, pré-escolar) e fundamental da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Achocolatado em pó. Lata de 400 gr, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (8661)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NESCAU	0	5,0700	1
2	Doce de Frutas. Potes de 900 gr. Deve constar na embalagem registro, data de fabricação, prazo de validade, composição e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (8662)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	OLIVEIRA	0	5,5700	1
3	Sardinha em óleo comestível. Embalagem de 125 gr. Lata não amassada, sem ferrugem, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, valor nutricional, peso deve constar na embalagem registro. (8666)	LAT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	PESCADOR	0	2,7000	1
4	Adoçante dietético líquido. Embalagem de 100 ml. (8667)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ADOCIL	0	2,8700	1
5	Farinha de trigo especial. Embalagem de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8672)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NORDESTE	0	7,2400	1
6	Farinha de mandioca. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8673)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SANTA RITA	0	3,0100	1
7	Fermento biológico. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (8674)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	FLEISCHMANN	0	10,3200	1
8	Polvilho azedo. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8691)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SEVEGNANI	0	4,7500	1
9	Masssa tipo parafuso com ovos. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8701)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	PARATI	0	2,4900	1
10	Bolacha de leite, pct de 800 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8710)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NINFA	0	5,9400	1
11	Caldo de galinha, caixa com 6 unidades, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8722)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KNORR	0	1,2700	1
12	Sal refinado, pct de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8717)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ZIZO	0	1,3700	1
13	Vinagre. Embalagem de 750 ml, garrafa plástica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8720)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	HEINING	0	1,0600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2012

Número do Registro de Preços: 26/2012 **Data do Registro: 21/11/2012** **Válido até: 21/11/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do ensino infantil (creche, pré-escolar) e fundamental da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Pó para púdim, sabores de chocolate, morango, coco e caramelo. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8696)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NEILAR	0	2,3200	1
15	Leite baixa lactose. Embalagem tetra park de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. (8657)	LT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	TIROL	0	2,8800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2012

Número do Registro de Preços: 26/2012 **Data do Registro: 21/11/2012** **Válido até: 21/11/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do ensino infantil (creche, pré-escolar) e fundamental da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, embalagem Tetra Pack de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (8187)	L	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BOM GOSTO	0	1,9700	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2012

PROCESSO N° 50/2012

(6152) - COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA.

Braço do Trombudo, 21 de Novembro de 2012.

Ata de Registro de Preços N° 16/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 21/05/2012** **Válido até: 21/05/2013**

Objeto da Compra: Contratação de serviços de transportes de atletas e outros.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviços de transporte eventual, sendo eles (Comemoração Dia da criança, 7 de Setembro e outros eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, tipo do veículo ônibus com capacidade mínima de 42 passageiros, ótimo estado de conservação comprovado por laudo de inspeção de segurança veicular expedido pelo órgão competente. (9183)	KM	COMPANY TUR - CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD (8291)	mercedes	0	2,3500	1
2	Serviços de transporte eventual festividades realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, tipo do veículo ônibus com capacidade minima de 42 passageiros, ótimo estado de conservação comprovado por laudo de inspeção de segurança veicular expedido por órgão competente. (9185)	KM	COMPANY TUR - CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD (8291)	mercedes	0	2,3500	1
3	Serviços de transportes para deslocamento de atletas do Departamento de Esportes, quando da participação em competições esportivas, tipo do veículo micro ônibus com capacidade minima de 25 passageiros, bagageiro, ótimo estado de conservação comprovado por laudo de inspeção de segurança veicular expedido por órgão competente. (8119)	KM	COMPANY TUR - CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD (8291)	mercedes	0	2,3500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 21/05/2012** **Válido até: 21/05/2013**

Objeto da Compra: Contratação de serviços de transportes de atletas e outros.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	Serviço de transporte eventual para agricultores, piscicultores e outros para realização de reuniões e palestras sobre a agricultura, tipo do veículo micro ônibus com capacidade minima de 25 passageiros, ótimo estado de conservação comprovado por laudo de inspeção de segurança veicular realizado por órgão competente. (6120)	KM	COMPANY TUR - CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD (8291)	mercedes	0	2,3500	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2012

PROCESSO N° 29/2012

(8291) - COMPANY TUR - CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD

Braço do Trombudo, 21 de Maio de 2012.

Caçador

Prefeitura

Aviso de Licitação PR 13-2013 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR/SC
CCO - Comissão Central Organizadora dos festejos de 79 anos de emancipação político-administrativa do Município de Caçador/SC

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 13/2013
TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR NOS DIAS DE 22 A 25 DE MARÇO DE 2013.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14h00min do dia 05/03/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 05/03/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, n° 195, e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 19 de Fevereiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Aviso Licitação II 02-2013 Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2013 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Caçador, SC, torna público a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 02/2013 para CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos (destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque), constantes nas Tabelas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, através das empresas credenciadas: FARMÁCIA SAGRAFO CORAÇÃO LTDA COM MATRIZ CNPJ 83.002.360/0001-50 E FILIAIS CNPJ 83.002.360/0005-83, 83.002.360/0006-64, 83.002.360/0007-45 e 83.002.360/0008-26, SANTOS E PASSARIN LTDA COM MATRIZ CNPJ 07.682.079/0001-27 E FILIAL CNPJ 07.682.079/0003-99, SALGADO FILHO FARMÁCIA E DROGARIA LTDA e NORA & CIA LTDA, com validade para o exercício 2013, nos termos do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Maiores Informações poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 19 de fevereiro de 2013.
REJANE SERAFINI
Secretária Municipal de Saúde

Aviso Licitação PR 09-2013 Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: Pregão Presencial nº 09/2013 - FMS
TIPO: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAMES RADIOGRAFICOS PANORÂMICOS ODONTOLÓGICOS COM LAUDO
ENTREGA DOS ENVELOPES: 16:00 Horas do Dia 12/03/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16:05 Horas do Dia 12/03/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 19 de fevereiro de 2013.
REJANE SERAFINI
Secretária Municipal de Saúde

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Notificação de Infraçãonºs 1549 a 1560

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO nºs 1549 a 1560

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1549/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAF9624	55693601D	5045/0	22/12/2012	162 * V
AAF9624	55693602D	6610/2	22/12/2012	230 * VII
BOQ0877	55693605D	6599/2	22/12/2012	230 * V
HLH7783	55694312D	6920/0	05/12/2012	233
LQH0207	55694307D	6920/0	04/12/2012	233
LWZ6449	55694346D	6920/0	26/12/2012	233
LYP0898	55476899C	5010/0	27/12/2012	162 * I
LZD0597	55693374D	6599/2	03/01/2013	230 * V
MBI9413	55692206D	6637/1	15/12/2012	230 * IX
MHF9468	55692407D	5169/1	03/01/2013	165
MHF9468	55692408D	6599/2	03/01/2013	230 * V
MHF9468	55692409D	5010/0	03/01/2013	162 * I
MHF9468	55692410D	6556/1	03/01/2013	230 * I
MHF9468	55692411D	6912/0	03/01/2013	232
MHF9468	55692412D	6610/2	03/01/2013	230 * VII
MHF9468	55692413D	5118/0	03/01/2013	164 c/c 162 * I
MIM6190	55692405D	6599/2	28/12/2012	230 * V

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1550/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANJ1415	54148244D	5541/2	07/01/2013	181 * XVII
CDE0083	55694389D	6009/2	30/12/2012	206 * II
CVY2866	54149003D	5541/2	03/01/2013	181 * XVII
LPD7800	55692404D	5525/0	12/12/2012	181 * XV
LYP0898	55476900C	5215/2	27/12/2012	170
MEV0156	54147370D	5541/2	05/12/2012	181 * XVII
MHR0790	54149007D	5541/2	07/01/2013	181 * XVII
MHZ1991	54148241D	5835/0	22/12/2012	195
MJK1191	54148716D	5541/2	10/12/2012	181 * XVII
MJK1191	54148953D	5541/2	30/11/2012	181 * XVII
MJT4405	55694385D	5878/0	31/12/2012	199

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2013

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1551/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJN5427	54790169C	5169/1	04/11/2012	R$ 957,69	165
ALT1379	55693238D	5010/0	29/09/2012	R$ 574,61	162 * I
ALT1379	55693247D	5169/1	29/09/2012	R$ 957,69	165
AMG2552	54148751D	5274/2	18/10/2012	R$ 191,53	175
BGN2776	55692073D	6599/2	16/09/2012	R$ 191,53	230 * V
BNP9325	55693902D	6599/2	09/11/2012	R$ 191,53	230 * V
BNP9325	55693904D	5169/1	09/11/2012	R$ 957,69	165
CIL7313	55692558D	6726/1	07/10/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
CIL7313	55692559D	6769/3	07/10/2012	R$ 85,12	230 * XXII
CIL7313	55692560D	5118/0	07/10/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
CMK6726	55692987D	6610/2	23/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
CNV0878	55694255D	6920/0	30/10/2012	R$ 127,69	233
DHL8414	55692925D	5045/0	11/11/2012	R$ 191,53	162 * V
EDP0390	55692789D	6920/0	14/09/2012	R$ 127,69	233
HRE1058	55694257D	6920/0	31/10/2012	R$ 127,69	233
LWW7187	55692920D	6599/2	02/11/2012	R$ 191,53	230 * V
LYF2459	55693237D	5010/0	19/09/2012	R$ 574,61	162 * I
LZC0141	55478949C	6599/2	27/09/2012	R$ 191,53	230 * V
LZF2266	55480186C	5045/0	26/10/2012	R$ 191,53	162 * V
LZQ1140	55692850D	6920/0	29/10/2012	R$ 127,69	233
MAA9191	55693053D	6610/2	21/10/2012	R$ 127,69	230 * VII
MAX5699	55693009D	5045/0	18/10/2012	R$ 191,53	162 * V
MBE1262	54148711D	5010/0	05/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MBR5340	55475781C	6912/0	12/09/2012	R$ 53,20	232
MBR5340	55694460D	6610/2	12/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
MBU2420	55692014D	6556/3	08/09/2012	R$ 191,53	230 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBU2420	55692015D	6637/1	08/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
MBU2420	55692016D	6637/2	08/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
MBU2420	55692017D	6726/1	08/09/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
MBX7057	55694261D	6920/0	07/11/2012	R$ 127,69	233
MBY2312	55692022D	5061/0	16/09/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MBY2312	55692023D	5169/1	16/09/2012	R$ 957,69	165
MFN4938	55692839D	6920/0	18/10/2012	R$ 127,69	233
MFP3632	55476860C	5045/0	01/09/2012	R$ 191,53	162 * V
MFP3632	55476861C	6912/0	01/09/2012	R$ 53,20	232
MHO1478	55692842D	6920/0	16/10/2012	R$ 127,69	233
MHV9089	55693003D	5118/0	14/10/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHV9089	55693004D	6912/0	14/10/2012	R$ 53,20	232
MIN7911	55481041C	5010/0	02/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MIO4611	55692554D	6599/2	26/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MJS5498	55692020D	5061/0	12/09/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MJS5498	55693230D	5010/0	12/09/2012	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1552/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJI2180	54148267D	5487/0	15/09/2012	R$ 127,69	181 * XI
AZU1314	54148614D	5541/2	16/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
BMP4844	55693906D	7366/2	12/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
BVS3957	55692119D	5460/0	03/10/2012	R$ 85,12	181 * IX
CGT3434	55475796C	5525/0	13/10/2012	R$ 85,12	181 * XV
CIL7313	55692561D	5185/1	07/10/2012	R$ 127,69	167
CIL7313	55692562D	5460/0	07/10/2012	R$ 85,12	181 * IX
ICT5693	54148533D	6050/1	13/09/2012	R$ 191,53	208
IGF1793	55692591D	6858/0	28/10/2012	R$ 85,12	231 * VII
IHN0032	55692453D	5380/0	15/11/2012	R$ 85,12	181 * I
LZA3710	55693116D	5541/5	30/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MAM5318	55694101D	5371/0	25/10/2012	R$ 85,12	180
MAN3091	55476876C	5207/0	01/11/2012	R$ 53,20	169
MBU2420	55692018D	5428/4	08/09/2012	R$ 191,53	181 * V
MBU2420	55692019D	5720/0	08/09/2012	R$ 127,69	186 * I
MBU2420	55693228D	5460/0	08/09/2012	R$ 85,12	181 * IX
MBU2420	55693229D	5185/1	08/09/2012	R$ 127,69	167
MBY2312	55693233D	5258/3	16/09/2012	R$ 957,69	174
MCH7778	54148671D	7030/2	22/11/2012	R$ 191,53	244 * I
MCM8544	55694371D	5878/0	27/10/2012	R$ 85,12	199
MEQ0661	55692589D	6050/1	28/10/2012	R$ 191,53	208
MFP3632	54148527D	6068/1	12/09/2012	R$ 127,69	209
MFP3632	55476859C	6050/1	01/09/2012	R$ 191,53	208
MFP3632	55476862C	7030/3	01/09/2012	R$ 191,53	244 * I
MGH6904	54148638D	5835/0	30/10/2012	R$ 127,69	195
MGK1761	54148802D	5541/1	07/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGT5678	54148548D	5541/2	15/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHK5593	55693010D	6858/0	21/10/2012	R$ 85,12	231 * VII
MIK6730	54148365D	5541/2	29/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIM3375	55693112D	5231/1	28/10/2012	R$ 85,12	172
MJS5498	55693231D	5738/0	12/09/2012	R$ 191,53	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2013

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1553/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAC2014	55692261D	6912/0	23/12/2012	232
ADH7968	55482562C	5010/0	14/12/2012	162 * I
ANH6564	55693270D	6920/0	07/01/2013	233
CKG1449	55694333D	6920/0	13/12/2012	233
DHK1758	55692211D	6599/2	12/01/2013	230 * V
LXP9488	55694016D	6599/2	18/12/2012	230 * V
LXP9488	55694017D	5010/0	18/12/2012	162 * I
LZJ7988	54148722D	6599/2	14/12/2012	230 * V
MCZ5201	55693265D	6920/0	04/01/2013	233
MDH9622	55693375D	6599/2	11/01/2013	230 * V
MGY4202	55692470D	5010/0	16/12/2012	162 * I
MGY4202	55692471D	5118/0	16/12/2012	164 c/c 162 * I
MGY4202	55692472D	6637/1	16/12/2012	230 * IX
MIH3857	55694062D	7340/0	09/12/2012	252 * IV
MIH3857	55694404D	5274/1	09/12/2012	175
MIH3857	55694405D	5274/2	09/12/2012	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1554/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAC2014	55692260D	5185/1	23/12/2012	167
AGW4942	54148770D	5541/6	08/01/2013	181 * XVII
MGY4202	54148760D	7030/2	27/11/2012	244 * I
MGY4202	54148761D	6068/1	27/11/2012	209
MGY4202	54148762D	5835/0	27/11/2012	195
MHK6231	55692469D	7048/1	12/12/2012	244 * II
MKB7677	54149017D	6050/1	11/01/2013	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2013

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1555/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAX5773	55694477D	5010/0	30/11/2012	R$ 574,61	162 * I
AAX5773	55694478D	6610/2	30/11/2012	R$ 127,69	230 * VII
ABN9309	55693015D	6599/2	02/12/2012	R$ 191,53	230 * V
AEN9546	55692805D	6920/0	26/09/2012	R$ 127,69	233
AGI2893	55694474D	5169/1	21/10/2012	R$ 957,69	165
APY1171	55694253D	6920/0	30/10/2012	R$ 127,69	233
BNI7081	55692815D	6920/0	03/10/2012	R$ 127,69	233
BOL1996	55693236D	5010/0	19/09/2012	R$ 574,61	162 * I
JQJ3028	55693914D	6599/2	21/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MBO5625	55481050C	6599/2	27/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MBR8639	55692780D	6920/0	12/09/2012	R$ 127,69	233
MBY5682	55692912D	5010/0	20/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MDD2570	55694152D	6599/2	04/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MHS4230	55694282D	6920/0	23/11/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1556/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFE9075	54148224D	5452/2	24/11/2012	R$ 127,69	181 * VIII
AMD0548	55477430C	5568/0	26/09/2012	R$ 127,69	181 * XIX
LXV0268	54148634D	5568/0	22/10/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MDQ7567	54148813D	5541/2	09/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MFX8910	55692094D	5525/0	18/11/2012	R$ 85,12	181 * XV
MHH8543	55692039D	5452/6	28/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2013

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1557/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BOQ0877	55692135D	5169/1	16/01/2013	165
BOQ0877	55692136D	6599/2	16/01/2013	230 * V
LYP1964	55692414D	6599/2	05/01/2013	230 * V
MAC3377	55480349C	5010/0	18/01/2013	162 * I
MAC3377	55480350C	5169/1	18/01/2013	165
MHY8353	55477440C	6599/2	12/01/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1558/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAY5660	55694395D	6050/2	08/01/2013	208
MCH5301	54147877D	5541/2	21/01/2013	181 * XVII
MGY6271	54147534D	5541/2	17/01/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2013

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1559/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAL7273	54148658D	5010/0	20/11/2012	R$ 574,61	162 * I
ADY6296	54148673D	6769/3	22/11/2012	R$ 85,12	230 * XXII
AIX6756	55694216D	6599/2	27/11/2012	R$ 191,53	230 * V
IBD3962	54147367D	6599/2	19/11/2012	R$ 191,53	230 * V
IDJ8683	55692161D	6599/2	03/11/2012	R$ 191,53	230 * V
IDJ8683	55692162D	5010/0	03/11/2012	R$ 574,61	162 * I
LWW0897	55694266D	6920/0	08/11/2012	R$ 127,69	233
LZL4570	55692908D	5010/0	18/09/2012	R$ 574,61	162 * I
LZL4570	55692909D	6599/2	18/09/2012	R$ 191,53	230 * V
LZU1616	55480881C	6599/2	18/10/2012	R$ 191,53	230 * V
LZX4406	55694301D	6920/0	30/11/2012	R$ 127,69	233
MAM5318	55694258D	6920/0	01/11/2012	R$ 127,69	233
MDV3375	54148820D	6599/2	19/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MEP0811	55694376D	5037/1	16/11/2012	R$ 574,61	162 * III
MEP0811	55694476D	6599/2	16/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MEY6182	55694270D	6920/0	12/11/2012	R$ 127,69	233
MFL1805	54148660D	5010/0	20/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MIG6790	54148756D	6769/3	19/11/2012	R$ 85,12	230 * XXII
MIG6790	54148757D	6912/0	19/11/2012	R$ 53,20	232
MIK6249	54148818D	6769/2	19/11/2012	R$ 85,12	230 * XXII
MIN5074	54148376D	6599/2	22/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MKT6770	55480871C	6599/2	19/09/2012	R$ 191,53	230 * V

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1560/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJN5427	55692131D	5738/0	04/11/2012	R$ 191,53	186 * II
AJN5427	55692132D	5185/1	04/11/2012	R$ 127,69	167
AJN5427	55692133D	5185/2	04/11/2012	R$ 127,69	167
IBD3962	54147368D	6980/0	19/11/2012	R$ 191,53	239
MCZ0862	54146391D	6068/1	13/11/2012	R$ 127,69	209
MCZ0862	54146392D	7366/2	13/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
MDC8395	54148838D	5541/2	23/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MEP0811	55694377D	6050/1	16/11/2012	R$ 191,53	208
MIK6249	54148821D	5835/0	19/11/2012	R$ 127,69	195
MIO5360	55951327B	7366/2	14/11/2012	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2013

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Portaria 08/2013

Portaria nº 08, de 14 de fevereiro de 2013.
Atribui função de confiança gratificada à servidora integrante do quadro efetivo da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e com fundamento nos arts. 11, 12, 13 e 33, IV da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, considerando a necessidade de acompanhamento permanente da execução dos serviços de limpeza do prédio da Câmara Municipal de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º Atribuir à servidora ROSANE APARECIDA CASSOL PIROLLI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPEA 3010, conforme Anexos I e I-A do Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Caçador, função de confiança gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, para, além das atribuições do seu cargo, controlar e supervisionar os serviços de limpeza interna e externa das instalações da Câmara; acompanhar e receber a execução dos serviços de manutenção da estrutura física; armazenar e controlar a distribuição e reposição de produtos de limpeza e gêneros alimentícios; e manter sob sua guarda quadro com todas as chaves da Câmara Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação, condicionada sua eficácia à publicação no D.O.M.

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2013.
CARLOS EVANDRO LUZ,
PRESIDENTE

WILSON LUIZ BINOTTO,
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
2º SECRETÁRIA.

Portaria Nº 11/2013

PORTARIA nº 011, de 18 de fevereiro de 2013.
Nomeia Assistente Administrativo da Presidência da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 16, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2011, devidamente homologado, conforme publicações nos jornais Informe e Folha da Cidade, edições de 08 de julho de 2011 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina o dia 11 de julho de 2011

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ODILA DAMACENA FERLIN, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPCA 3030, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2013.
CARLOS EVANDRO LUZ,
PRESIDENTE

WILSON LUIZ BINOTTO,
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
2º SECRETÁRIA.

Portaria Nº 12/2013

PORTARIA nº 012, de 18 de fevereiro de 2013.
Nomeia Assistente Administrativo da Presidência da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 16, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2011, devidamente homologado, conforme publicações nos jornais Informe e Folha da Cidade, edições de 08 de julho de 2011 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina o dia 11 de julho de 2011

RESOLVE:
Art. 1º Nomear DANIELE ARIATTI, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPCA 3030, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2013.
CARLOS EVANDRO LUZ,
PRESIDENTE

WILSON LUIZ BINOTTO,
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
2º SECRETÁRIA.

Camboriú

Prefeitura

PR 2/13 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013- FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO A VAREJO

ATRAVÉS DE POSTO REVENDEDOR, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 05(Cinco) de Março de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 19 de Fevereiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 2/13 - FUNDESP

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013-FUNDESP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A VAREJO ATRAVES DE POSTO REVENDEDOR DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO VEICULO QUE TRANSPORTARÁ ALUNOS/ATLETAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DURANTE O ANO DE 2013, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:45 horas do dia 05 (Cinco) de Março de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 19 de Fevereiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 6/13 - FUNDESB

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013-FUNDESB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO A VAREJO ATRAVÉS DE POSTO REVENDEDOR, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS VINCULADOS A SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:45 horas do dia 05 (cinco) de Março de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 19 de Fevereiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 9/13 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS A VAREJO ATRAVES DE POSTO REVENDEDOR DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:30 horas do dia 05 (Cinco) de Março de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 19 de Fevereiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Resultado PR 1/13 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013-FMAS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi "DESERTA".
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 19 de Fevereiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Resultado PR 1/13 - FUNDESB

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013-FUNDESB

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi "DESERTA".
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 19 de Fevereiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Resultado PR 1/13 - FUNDESP

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013-FUNDESP

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi "DESERTA".
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047

3365-9500.

Camboriú SC, 19 de Fevereiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Resultado PR 1/13 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi "DESERTA".
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 19 de Fevereiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Resumo Contrato N.º 001/2013
RESUMO DE CONTRATO N.°001/2013
CAMBORIUPREV

Contrato n°001/2013
Processo Nº 001/2012
Convite Nº. 001/2012
Contratada: ICONP CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA
Data: 02/01/2013
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 2.900,00 (Dois mil novecentos reais)

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de gestão contábil aplicada ao setor público, na contabilização e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camboriú, que inclui, dentre outros, suporte aos sistemas de contabilidade, compras, E-Sfinge, Lei de Responsabilidade Fiscal, diligências do TCE-SC e demais, como previstos no Termo de Referência.

DIONETE CESARIO ALBINO
Presidente do Camboriuprev

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 7.603 de 15 de Fevereiro de 2013
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.603 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPLENTE NO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPRECAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.537, que criou e instituiu o IPRECAL, em especial os Artigos 71, 72 em seus Parágrafos I, III e VI e Artigo 74 Parágrafos I, II e IV; DECRETA:
Art.1º) Nomear o servidor público municipal Sr. GILSON OMAR BRUNQUELL, Matrícula Funcional nº 000240, Registro no Sistema nº 475801, para substituir o Conselheiro Titular do Conselho Administrativo do IPRECAL, Sr. ANDRÉ LUIZ NIEMEYER, Matrícula Funcional nº 000438, Registro no Sistema sob nº 954330.

Parágrafo Único - A nomeação de que trata o caput deste Artigo, tendo em vista o Conselheiro Titular ter solicitado seu afastamento definitivo.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 15 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.604 de 15 de Fevereiro de 2013
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.604 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPLENTE NO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPRECAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.537, que criou e instituiu o IPRECAL, em especial os Artigos 71, 72 em seus Parágrafos I, III e VI e Artigo 74 Parágrafos I, II e IV; DECRETA:
Art.1º) Nomear a servidora pública municipal Srª. MARLI AUGUSTIN, Matrícula Funcional nº 000379, Registro no Sistema nº 832910, para substituir a Conselheira Titular do Conselho Administrativo do IPRECAL, Srª. ROSANA EMÍLIA GREIPEL, Matrícula Funcional nº 000146, Registro no Sistema sob nº 377800.

Parágrafo Único - A nomeação de que trata o caput deste Artigo, tendo em vista a Conselheira Titular ter solicitado seu afastamento definitivo.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 15 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.605 de 18 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.605 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VI; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. CÍTHIA REGINA RÖPKE, para exercer o cargo de Professor IV - Inglês, Registro no Sistema sob o nº 955189; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 470,12 (quatrocentos e setenta reais, doze centavos) mensais, pelo período de 18 de fevereiro de 2013 a 19 de dezembro de 2013, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude do contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 013/2012, em 1º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 18 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 18/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.608 de 18 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.608 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VI; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. ROSMARI DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor III - Arte, Registro no Sistema sob o nº 955190; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.567,08 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais, oito centavos) mensais, pelo período de 18 de fevereiro de 2013 a 19 de dezembro de 2013, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 013/2012, em 7º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 18 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 18/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.609 de 18 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.609 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VI; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. EVELYN LOUSIANE DUVOISIN EHLKE, para exercer o cargo de Professor III - Arte, Registro no Sistema sob o nº 955191; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta e nove centavos) mensais, pelo período de 18 de fevereiro de 2013 a 19 de dezembro de 2013, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 013/2012, em 4º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 18 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 18/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.610 de 18 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.610 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VI; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. EDELTRAUD ONIVIA CUBAS FUCKNER, para exercer o cargo de Professor I - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob o nº 955192; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 940,24 (novecentos e quarenta reais, vinte e quatro centavos) mensais, pelo período de 18 de fevereiro de 2013 a 19 de dezembro de 2013, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 013/2012, em 12º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 18 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 18/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.611 de 18 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.611 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VI; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. TEREZINHA APARECIDA FRANCO AUGUSTIN, para exercer o cargo de Professor I - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob o nº 955193; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 940,24 (novecentos e quarenta reais, vinte e quatro centavos) mensais, pelo período de 18 de fevereiro de 2013 a 19 de dezembro de 2013, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 013/2012, em 12º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 18 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 18/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.612 de 19 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.612 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VI; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar o Sr. JOSÉ ANIBAL MASSANEIRO, para exercer o cargo de Professor II - Educação Física, Registro no Sistema sob o nº 955194; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 470,12 (quatrocentos e setenta reais, doze centavos) mensais, pelo período de 19 de fevereiro de 2013 a 19 de dezembro de 2013, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude do contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 013/2012, em 1º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 19 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 19/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.613 de 19 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.613 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VI; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. BIANCA KESTERING GREIPEL, para exercer o cargo de Professor III - Arte, Registro no Sistema sob o nº 955195; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Nível 1, Referência A, no valor de R$ 783,54 (setecentos e oitenta e três reais, cincoenta e quatro centavos) mensais, pelo período de 19 de fevereiro de 2013 a 19 de dezembro de 2013, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 013/2012, em 10º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 19 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 19/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.614 de 19 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.614 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VI; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. FABIANE VICENTE BELLI, para exercer o cargo de Professor I - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob o nº 955196; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta centavos) mensais, pelo período de 19 de fevereiro de 2013 a 19 de dezembro de 2013, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 013/2012, em 10º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 19 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 19/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.615 de 19 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.615 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VI; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. JACINTA ZESZOTKO WOYAKEIVICZ, para exercer o cargo de Professor X - Ensino Religioso, Registro no Sistema sob o nº 955197; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vencimentos Código P1 Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais, oitenta centavos) mensais, pelo período de 19 de fevereiro de 2013 a 19 de dezembro de 2013, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 013/2012, em 23º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 19 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 19/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.616 de 19 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.616 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VI; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. NATÁLIA WOJCIECHOSKY, para exercer o cargo de Professor I - Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob o nº 955198; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1 Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta centavos) mensais, pelo período de 20 de fevereiro de 2013 a 19 de dezembro de 2013, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 013/2012, em 5º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 19 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 19/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.617 de 19 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.617 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VI; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. IVETE TELMA, para exercer o cargo de Professor I - Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob o nº 955199; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1 Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta centavos) mensais, pelo período de 20 de fevereiro de 2013 a 19 de dezembro de 2013, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 013/2012, em 9º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 19 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 19/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.618 de 19 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.618 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VI; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. BRUNA FERNANDA DARGA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor V - Língua Portuguesa, Registro no Sistema sob o nº 955200; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Código P1 Nível 1, Referência A, no valor de R$ 940,25 (novecentos e quarenta reais, vinte e cinco centavos) mensais, pelo período de 20 de fevereiro de 2013 a 19 de dezembro de 2013, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 013/2012, em 3º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 19 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 19/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.864 de 18 de Fevereiro de 2013
Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.864 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública ocupante do cargo público de Técnico de Enfermagem, VANESSA MIRIAM NEUBAUER, Matrícula Funcional nº 000441, Registro no Sistema sob nº 954337, referente aos períodos aquisitivos: 16 de setembro de 2010 a 15 de fevereiro de 2011 = 10 (dez) dias, 16 de setembro de 2011 15 de setembro de 2012 = 20 (vinte) dias, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo 16 de setembro de 2011 a 15 de setembro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 13 de fevereiro de 2013 á 14 de março de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 13 de fevereiro de 2013.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 18/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação-Senai.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Processo Administrativo nº 31/2013

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DO SENAI/SC CONFORME PREVE CONVÊNIO NÚMERO 085/2012, A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE APRENDIZAGEM, TÉCNICOS E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.
Valor: R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais) mensal referente á 10 meses.

Campos Novos, 20 de fevereiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Em virtude do município não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades, fica dispensado de licitação com embasamento legal no art. 24, inciso X da Lei das Licitações 8.666/93. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DO SENAI/SC CONFORME PREVE CONVÊNIO NÚMERO 085/2012, A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE APRENDIZAGEM, TÉCNICOS E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. o imóvel foi considerado adequado, por atender as necessidades mínimas do convênio. Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado de aluguel de imóveis da cidade, conforme levantamento de preços de outros imóveis da cidade e conforme avaliação feita previamente. X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883 , de 1994)

Aviso de Pregão 12/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 12/2013

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 04 de MARÇO de 2013 às 10h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, DANÇA, INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 08h30 as 11h00 e das 13h30min às 17h00 min diariamente.

Campos Novos, 19 de fevereiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Publicação do Edital de Pregao Presencial Nº 13/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 20/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 13/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 07/03/2013, às 14h05min, a abertura das propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE FLORES DE DIVERSAS ESPÉCIES, DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. Entrega dos envelopes até às 14h00min do dia 07/03/2013. Informações 3621 7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº FMAS 01/2013

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 01/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMAS 01/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 07/03/2013, às 10h05mim, Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS FAMÍLIAS CADASTRADAS PELO CRAS E SECRETARIA. Recebimento de propostas até as 10h00mim do dia 07/03/2013. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do Fundo

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº FMS 03/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 04/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 03/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 05/03/2013, às 14h05min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS: CORSA SEDAN PLACA MGV 8154, GOL PLACA MFF 8519, VOYAGE PLACA MHY 8532, UNO PLACA MGP 9365, AMBULÂNCIA PLACA MHC 3325, MOTOCICLETAS XTZ PLACA MHP 8879 E MOTO PLACA MAR 0745. Entrega dos envelopes até ás 14h00min do dia 05/03/2013. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do fundo

Capinzal

Prefeitura

Decreto 010/2013

DECRETO Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
Aprova desmembramento na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento em que o requerente Cledio Lagni inscrito no CPF sob o nº 065.818.629-91, relativo ao imóvel com área documental de 35.450,00 m² (novecentos e quarenta e um metros quadrados), situado na Linha São Roque, registrado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 11.904, Livro nº 2 AS, Fls. 108, de propriedade do requerente.

Art. 2º O imóvel citado no caput do art. 1º, fica desmembrado nos termos da Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto, mantidos os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas, na forma a seguir especificada:

I - Área Total. . . . . 35.450,00 m²:

a) Terreno de cultura - Remanescente. . .. . 32.410,00 m²
b) Área do Lote nº 01 da Quadra nº 527. . . . . 3.040,00 m²;

Art.3º Toda a área, dividida em lotes, após a publicação do presente Decreto, será computada no Cadastro de Contribuintes do Município e o recolhimento de tributos, será de inteira responsabilidade dos proprietários, enquanto não se proceder a baixa e a transferência em nome do comprador, mediante a apresentação da Escritura Pública, mantidos os ônus que eventualmente incidirem sobre o imóvel desmembrado.

Art. 4º Dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, os requerentes/proprietários, pela via legal, submeterão o desmembramento para registro no Ofício de Registro de Imóveis de Capinzal, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, 20 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMMAN
Secretário da Administração e Finanças

Portaria 242.2013

PORTARIA Nº. 242, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Designa servidor na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1. º Fica designada a servidora Eliana Luiza Durli, brasileira, casada, nascida em 14 de junho de 1958, inscrita no CPF sob o nº. 854.337.809-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Tesouraria, nível 69, referencia J, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder como Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Portaria 243.2013

PORTARIA Nº. 243, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Designa servidor na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1. º Fica designada a servidora Eliana Luiza Durli, brasileira, casada, nascida em 14 de junho de 1958, inscrita no CPF sob o nº. 854.337.809-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Tesouraria, nível 69, referencia J, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder como Tesoureiro do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal - FUNREBOM.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

Capinzal - SC, em 07 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Errata de Publicação
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na Edição de número 1180, do dia 19/02/2013,

Onde se lê:
FMSC = Processo Nº 000002/2013 - Dispensa p/ Compras e Serviços Nº 2/2013

Leia-se:
FMSC = Processo Nº 005/2013 - Dispensa p/ Compras e Serviços Nº 2/2013

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº Cao/06/2013
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/06/2013
Processo Licitatório N° CAO/0054/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Transmissores de Pressão por Imersão para medição de nível.

TIPO: Menor Preço Por Ítem.

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas, do dia 07 de março de 2013.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.com.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 21 de fevereiro de 2013.
FRANCIELI APARECIDA DA ROSA
Pregoeira

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº Cao/07/2013
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/07/2013
Processo Licitatório N° CAO/0055/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Caixas de Proteção de Hidrômetros e Tampas Avulsas.

TIPO: Menor Preço Por Ítem.

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas, do dia 08 de março de 2013.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.com.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 21 de fevereiro de 2013.
FRANCIELI APARECIDA DA ROSA
Pregoeira

Catanduvas

Prefeitura

Aviso de Licitação: Processo Licitatório N.º 0014/2013 - Pregão Presencial N.º 0008/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2013

Objeto: O objeto da presente Licitação consiste na contratação de serviços de recapagens de pneus para o ano de 2013, visando o desempenho das atividades das Secretarias Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Infraestrutura.
Abertura das Propostas: as 14h00min do dia 06 de março de 2013.
Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 20 de fevereiro de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 20 de fevereiro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação: Processo Licitatório N.º 0016/2013 - Pregão Presencial N.º 0010/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2013

Objeto: O objeto da presente Licitação consiste na aquisição de pneus, câmaras e protetores visando o desenvolvimento das Secretarias de Infraestrutura; Educação, Cultura e Desporto; Saúde; Assistência Social e Conselho Tutelar.
Abertura das Propostas: as 09h00min do dia 06 de março de 2013.
Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 20 de fevereiro de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 20 de fevereiro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato FMAS N.º 0002/2013
EXTRATO DE CONTRATO FMAS N.º 0002/2013
Processo Licitatório n.º 0011/2013
Pregão n.º 0006/2013

Objeto: A CONTRATADA fornecerá materiais de expediente durante o exercício de 2013, visando o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, tudo conforme o edital de Processo Licitatório n.° 0011/2013.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.
CONTRATADO: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA.
Valor global contratado: R$7.401,37 (sete mil quatrocentos e um reais e trinta e sete centavos).
Prazo de vigência: de 18 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 18 de fevereiro de 2013.

ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimentos Social

Extrato de Contrato FMAS N.º 0003/2013
EXTRATO DE CONTRATO FMAS N.º 0003/2013
Processo Licitatório n.º 0011/2013
Pregão n.º 0006/2013

Objeto: A CONTRATADA fornecerá materiais de expediente durante o exercício de 2013, visando o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, tudo conforme o edital de Processo Licitatório n.° 0011/2013.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.
CONTRATADO: EKIPAR LICIT INFORMÁTICA LTDA ME.
Valor global contratado: R$3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).
Prazo de vigência: de 18 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 18 de fevereiro de 2013.

ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimentos Social

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria Nº 064 de 20.02.2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 064/2013

- CONSIDERANDO, apresentação do atestado Médico para Gestante;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99 e c/c o art. 2º § 1º do Decreto nº. 03/2011 de 12.01.2011,

RESOLVE
Art.1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da Servidora Pública ALINE DA SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período de 20.02.13 a 20.04.13.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
20 de fevereiro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 065 de 20.02.2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 065/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº 006 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho a Servidora Pública LEANDREIA HEERDT DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora - 20 horas, Matriculada sob o nº. 236/06, nomeada pela Portaria nº. 033 de 04.03.2002, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível III - Referência 2, para a Referência 3, conforme dispõe os arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, a partir deste mês.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
20 de fevereiro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipa

Portaria N° 066 de 20.02.2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 066/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº. 006

de 23.12.99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho a Servidora Pública MARCIA SCHWAMBACH SCHMIDT, ocupante do cargo efetivo de Professora - 20 horas, Matriculada sob o nº. 233/09, nomeada pela Portaria nº. 0402, de 01.06.2000, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível III - Referência 2, para a Referência 3, conforme dispõe os arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
20 de fevereiro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 067 de 20.02.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 067/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho a Servidora Pública MARCIA SCHWAMBACH SCHMIDT, ocupante do cargo efetivo de Professora - 20 horas, Matriculada sob o nº. 233/09, nomeada pela Portaria nº. 032 de 04.03.2002, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível III - Referência 2, para a Referência 3, conforme dispõe os arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
20 de fevereiro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 068 de 20.02.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 068/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:
Art.1º Conceder Progressão Funcional por Curso de Aperfeiçoamento/Capacitação à funcionária NERCI RAMOS, matriculada sob o nº 1082/03, ocupante do cargo efetivo de Professora 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, Nível III - Referência 4, para a Referência 5, conforme dispõe o art. 20 inciso II e art. 26 da Lei Complementar 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
20 de fevereiro de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 069 de 20.02.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 069/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:
Art.1º Conceder Progressão Funcional por Curso de Aperfeiçoamento/Capacitação à Servidora Pública Neide Sebold da Silva, matriculada sob o nº. 24208, ocupante do cargo efetivo de Professora - 20 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, Nível III - Referência 3, para a Referência 4, conforme dispõe o art. 20, inciso II, e art. 26 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
20 de fevereiro de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 070 de 20.02.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 070/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:
Art.1º Conceder Progressão Funcional por Curso de Aperfeiçoamento/Capacitação à Servidora Pública Neide Sebold da Silva, matriculada sob o nº. 242/01, ocupante do cargo efetivo de Professora - 20 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, Nível III - Referência 6, para a Referência 7, conforme dispõe o art. 20, inciso II, e art. 26 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
20 de fevereiro de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Extrato Edital 04/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL Nº 04/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

JOSE BRAULIO INACIO, Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado-SC, com amparo na Lei Complementar n° 040 de 15.05.2009 e Decreto de Regulamentação nº 075/2009 de 15.12.2009, torna público a abertura de inscrições ao processo seletivo simplificado para admissão de pessoal em caráter temporário, para as funções abaixo indicadas:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	40
Engenheiro Civil	30
Agente de Serviços Gerais	20
Agente de Serviços Gerais	40

INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no período de 27 de fevereiro a oito de março de 2013, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, situada na Rua Allan Regis Inácio,15 - Centro.

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição fotocópia do RG e do CPF.

O Edital completo está fixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal.
Informações: Fone: (047) 3537-0072.

Chapadão do Lageado, 04 de maio de 2010.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

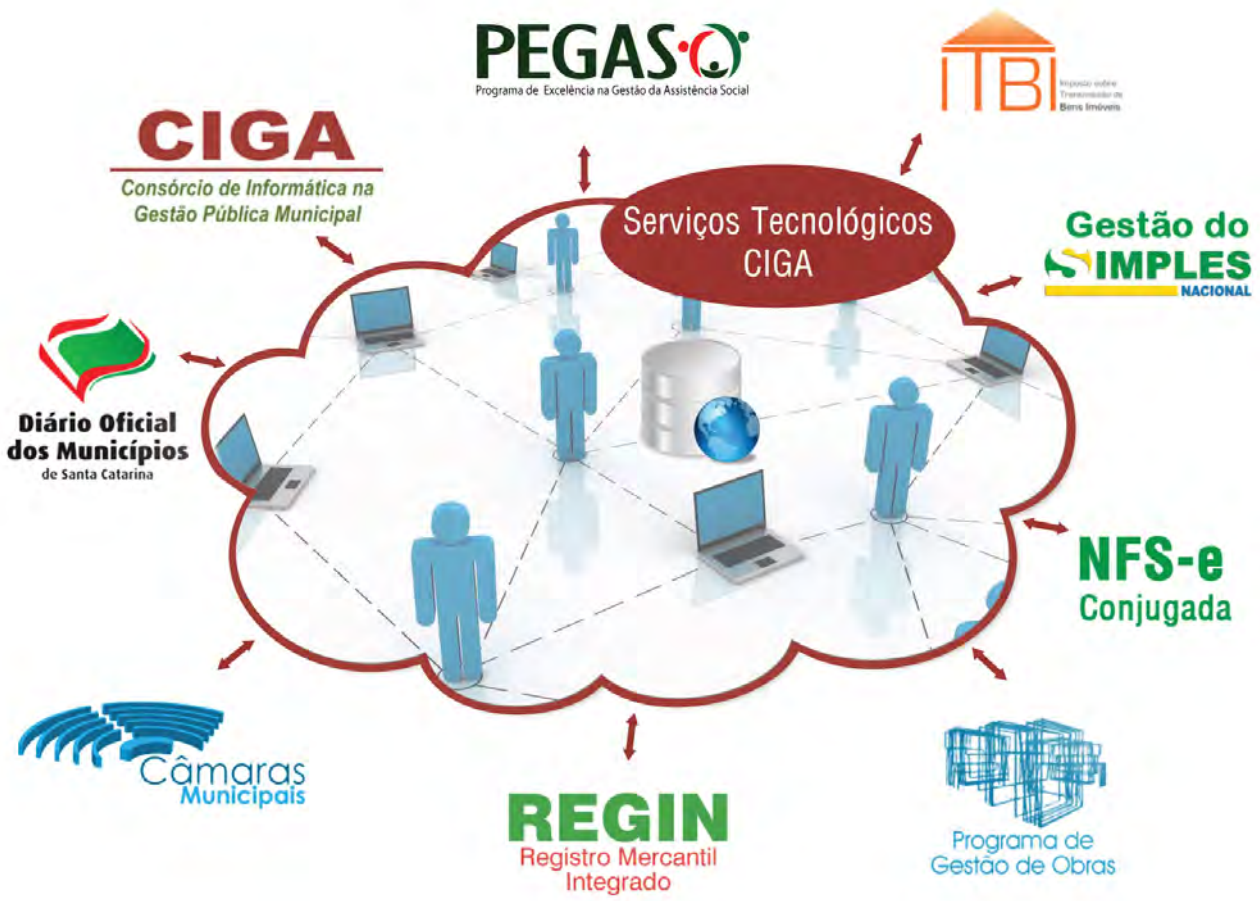

www.ciga.sc.gov.br

RGF 2° Semestre Chapadao do Lageado

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.216.609,59	0,00
Pessoal Ativo	5.216.609,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.216.609,59**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**5.216.609,59**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**9.824.320,91**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**53,10**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**5.894.592,55**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**5.599.862,92**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**782.377,55**	**767.388,55**	**704.058,71**
Disponibilidade de Caixa Bruta	830.477,28	1.022.242,80	752.785,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	48.099,73	254.854,25	48.726,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-782.377,55**	**-767.388,55**	**-704.058,71**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**8.779.722,26**	**9.521.982,68**	**9.824.320,91**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-8,91%**	**-8,06%**	**-7,17%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**10.535.666,71**	**11.426.379,22**	**11.789.185,09**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	58.078,30	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	265.914,88	50.778,18	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**8.779.722,26**	**9.521.982,68**	**9.824.320,91**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**1.931.538,90**	**2.094.836,19**	**2.161.350,60**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.824.320,91**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.571.891,35**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**687.702,46**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Assistência Farmacêutica Básica	70,64	0,00	70,64
Atenção Básica	14.211,50	0,00	14.211,50
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	5.189,30	1.815,99	3.373,31
Outras Transferências de Recursos do Fundo Naciona	128.812,25	0,00	128.812,25
Salário Educação	177.969,42	661,81	177.307,61
Transferências de Convênios - Outros	152.750,03	0,00	152.750,03
Transferências de Convênios - Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
Transferências do FUNDEB - 60%	1.243,03	0,00	1.243,03
Vigilância em Saúde	25.359,05	952,01	24.407,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	525.605,22	3.429,81	522.175,41
ALIENACAO BENS	8.319,68	0,00	8.319,68
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	8.328,41	14.010,22	(5.681,81)
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saude	72,45	0,00	72,45
Receitas de Impostos e Transferência de Impostos -	14.952,50	0,00	14.952,50
RECURSOS ALIENACAO DE BENS EDUCACAO	6.588,62	0,00	6.588,62
RECURSOS ORDINARIO - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	188.918,67	12.009,13	176.909,54
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	19.277,68	(19.277,68)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	227.180,33	45.297,03	181.883,30
TOTAL (III) = (I + II)	752.785,55	48.726,84	704.058,71
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilu	0,00	1.815,99	0,00	0,00	3.373,31	0,00
Salário Educação	0,00	661,81	0,00	0,00	177.307,61	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	952,01	0,00	0,00	24.407,04	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**3.429,81**	**0,00**	**0,00**	**205.087,96**	**0,00**
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - E	13.750,00	260,22	0,00	0,00	(5.681,81)	0,00
RECURSOS ORDINARIO - ORCAMENTOS MU	0,00	12.009,13	0,00	0,00	176.909,54	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	19.277,68	0,00	0,00	0,00	(19.277,68)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**33.027,68**	**12.269,35**	**0,00**	**0,00**	**151.950,05**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**33.027,68**	**15.699,16**	**0,00**	**0,00**	**357.038,01**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.216.609,59	53,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.894.592,55	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.599.862,92	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-704.058,71	-7,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.789.185,09	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.161.350,60	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.571.891,35	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	687.702,46	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	357.038,01

FONTE:

RREO 6° Bimestre Chapadao do Lageado

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**8.188.437,35**	**8.188.437,35**	**1.995.343,56**	**24,37**	**9.824.320,91**	**119,98**	**-1.635.883,56**
RECEITAS CORRENTES	**8.100.687,35**	**8.100.687,35**	**1.995.343,56**	**24,63**	**9.824.320,91**	**121,28**	**-1.723.633,56**
RECEITA TRIBUTÁRIA	219.500,00	219.500,00	46.057,18	20,98	273.099,18	124,42	-53.599,18
IMPOSTOS	156.000,00	156.000,00	40.918,34	26,23	250.943,48	160,86	-94.943,48
TAXAS	45.000,00	45.000,00	5.138,84	11,42	22.155,70	49,23	22.844,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	4.958,21	24,79	29.206,21	146,03	-9.206,21
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.000,00	20.000,00	4.958,21	24,79	29.206,21	146,03	-9.206,21
RECEITA PATRIMONIAL	106.541,50	106.541,50	3.399,22	3,19	65.536,60	61,51	41.004,90
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	27.750,00	27.750,00	3.399,22	12,25	65.536,60	236,17	-37.786,60
Outras Receitas Patrimoniais	78.791,50	78.791,50	0,00	0,00	0,00	0,00	78.791,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.650.350,85	7.650.350,85	1.710.780,33	22,36	9.085.911,88	118,76	-1.435.561,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.650.350,85	7.650.350,85	1.710.780,33	22,36	9.085.911,88	118,76	-1.435.561,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.295,00	104.295,00	230.148,62	220,67	370.567,04	355,31	-266.272,04
Multas e Juros de Mora	27.000,00	27.000,00	603,90	2,24	1.444,06	5,35	25.555,94
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	4.581,75	76,36	12.280,40	204,67	-6.280,40
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	4.000,00	4.000,00	2.415,55	60,39	2.992,24	74,81	1.007,76
RECEITAS DIVERSAS	67.295,00	67.295,00	222.547,42	330,70	353.850,34	525,82	-286.555,34
RECEITAS DE CAPITAL	**87.750,00**	**87.750,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**87.750,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.188.437,35**	**8.188.437,35**	**1.995.343,56**	**24,37**	**9.824.320,91**	**119,98**	**-1.635.883,56**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**8.188.437,35**	**8.188.437,35**	**1.995.343,56**	**24,37**	**9.824.320,91**	**119,98**	**-1.635.883,56**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	8.188.437,35	8.188.437,35	1.995.343,56	24,37	9.824.320,91	119,98	-1.635.883,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.694,88	—	—	3.694,88	—	—
Superávit Financeiro	—	3.694,88	—	—	3.694,88	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**8.188.437,35**	**2.196.306,73**	**10.384.744,08**	**1.743.220,24**	**9.644.748,87**	**1.761.770,66**	**9.644.748,87**	**0,00**	**92,87**	**739.995,21**
DESPESAS CORRENTES	**6.738.098,01**	**2.533.173,73**	**9.271.271,74**	**1.519.034,93**	**8.738.686,45**	**1.534.535,39**	**8.738.686,45**	**0,00**	**94,26**	**532.585,29**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.951.661,63	2.372.556,05	5.324.217,68	1.156.646,22	5.220.304,47	1.156.646,22	5.220.304,47	0,00	98,05	103.913,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	45.000,00	-9.975,00	35.025,00	4.876,21	34.638,85	4.876,21	34.638,85	0,00	98,90	386,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.741.436,38	170.592,68	3.912.029,06	357.512,50	3.483.743,13	373.012,96	3.483.743,13	0,00	89,05	428.285,93
DESPESAS DE CAPITAL	**1.390.339,34**	**-336.867,00**	**1.053.472,34**	**224.185,31**	**906.062,42**	**227.235,27**	**906.062,42**	**0,00**	**86,01**	**147.409,92**
INVESTIMENTOS	1.270.339,34	-339.342,00	930.997,34	203.772,81	783.587,42	206.822,77	783.587,42	0,00	84,17	147.409,92
AMORTIZACAO DA DIVIDA	120.000,00	2.475,00	122.475,00	20.412,50	122.475,00	20.412,50	122.475,00	0,00	100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**

Continua 2/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	%	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)		((g + h) / f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**8.188.437,35**	**2.196.306,73**	**10.384.744,08**	**1.743.220,24**	**9.644.748,87**	**1.761.770,66**	**9.644.748,87**	**0,00**	**92,87**	**739.995,21**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**8.188.437,35**	**2.196.306,73**	**10.384.744,08**	**1.743.220,24**	**9.644.748,87**	**1.761.770,66**	**9.644.748,87**	**0,00**	**92,87**	**739.995,21**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	179.572,04		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.188.437,35	2.196.306,73	10.384.744,08	1.743.220,24	9.644.748,87	1.761.770,66	9.824.320,91		92,87	739.995,21

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.188.437,35	10.384.744,08	1.743.220,24	9.644.748,87	1.761.770,66	9.644.748,87	0,00	100,00	92,87	739.995,21
Legislativa	425.000,00	425.000,00	70.386,44	424.923,89	70.712,44	424.923,89	0,00	4,41	99,98	76,11
Ação Legislativa	425.000,00	425.000,00	70.386,44	424.923,89	70.712,44	424.923,89	0,00	4,41	99,98	76,11
Administração	1.299.943,32	1.891.059,67	417.015,74	1.775.697,75	419.904,83	1.775.697,75	0,00	18,41	93,90	115.361,92
Administração Geral	681.943,32	1.203.559,67	336.620,04	1.105.518,02	337.539,13	1.105.518,02	0,00	11,46	91,85	98.041,65
Administração Financeira	618.000,00	687.500,00	80.395,70	670.179,73	82.365,70	670.179,73	0,00	6,95	97,48	17.320,27
Assistência Social	356.000,00	457.676,38	61.794,08	401.152,89	63.589,29	401.152,89	0,00	4,16	87,65	56.523,49
Assistência ao Idoso	3.000,00	20.981,38	0,00	20.981,38	0,00	20.981,38	0,00	0,22	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	93.000,00	41.882,87	62.437,46	42.421,88	62.437,46	0,00	0,65	67,14	30.562,54
Assistência Comunitária	293.000,00	343.695,00	19.911,21	317.734,05	21.167,41	317.734,05	0,00	3,29	92,45	25.960,95
Saúde	1.230.894,00	2.075.044,00	390.173,40	2.034.018,67	398.136,50	2.034.018,67	0,00	21,09	98,02	41.025,33
Atenção Básica	1.201.956,50	2.014.606,50	386.049,04	1.987.252,31	390.962,88	1.987.252,31	0,00	20,60	98,64	27.354,19
Vigilância Sanitária	22.968,75	24.468,75	0,00	19.601,04	0,00	19.601,04	0,00	0,20	80,11	4.867,71
Vigilância Epidemiológica	5.968,75	35.968,75	4.124,36	27.165,32	7.173,62	27.165,32	0,00	0,28	75,52	8.803,43
Trabalho	37.500,00	35.000,00	3.980,00	31.564,63	3.980,00	31.564,63	0,00	0,33	90,18	3.435,37
Fomento ao Trabalho	37.500,00	35.000,00	3.980,00	31.564,63	3.980,00	31.564,63	0,00	0,33	90,18	3.435,37
Educação	1.978.681,68	2.667.495,55	411.181,67	2.426.132,81	413.027,06	2.426.132,81	0,00	25,15	90,95	241.362,74
Ensino Fundamental	1.798.681,68	2.527.495,55	404.090,03	2.383.439,50	405.935,42	2.383.439,50	0,00	24,71	94,30	144.056,05
Educação Infantil	180.000,00	140.000,00	7.091,64	42.693,31	7.091,64	42.693,31	0,00	0,44	30,50	97.306,69
Cultura	39.500,00	32.500,00	8.132,71	21.928,74	8.365,71	21.928,74	0,00	0,23	67,47	10.571,26
Difusão Cultural	39.500,00	32.500,00	8.132,71	21.928,74	8.365,71	21.928,74	0,00	0,23	67,47	10.571,26
Urbanismo	1.323.252,00	1.369.521,30	176.531,71	1.215.703,44	176.531,71	1.215.703,44	0,00	12,60	88,77	153.817,86
Infra-Estrutura Urbana	348.500,00	369.161,30	104.385,43	247.583,97	104.385,43	247.583,97	0,00	2,57	67,07	121.577,33

Continua 1/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.188.437,35	10.384.744,08	1.743.220,24	9.644.748,87	1.761.770,66	9.644.748,87	0,00	100,00	92,87	739.995,21
Urbanismo	1.323.252,00	1.369.521,30	176.531,71	1.215.703,44	176.531,71	1.215.703,44	0,00	12,60	88,77	153.817,86
Serviços Urbanos	974.752,00	1.000.360,00	72.146,28	968.119,47	72.146,28	968.119,47	0,00	10,04	96,78	32.240,53
Gestão Ambiental	159.005,00	144.505,00	43.451,79	135.701,71	43.541,51	135.701,71	0,00	1,41	93,91	8.803,29
Saneamento Básico Rural	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.003,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Controle Ambiental	14.002,00	2.502,00	167,75	252,25	252,25	252,25	0,00	0,00	10,08	2.249,75
Turismo	110.000,00	137.000,00	43.284,04	135.449,46	43.289,26	135.449,46	0,00	1,40	98,87	1.550,54
Agricultura	420.350,00	397.908,00	11.254,99	359.937,70	11.378,94	359.937,70	0,00	3,73	90,46	37.970,30
Promoção da Produção Animal	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	417.750,00	397.908,00	11.254,99	359.937,70	11.378,94	359.937,70	0,00	3,73	90,46	37.970,30
Transporte	739.811,34	664.010,34	79.991,50	657.753,14	79.991,50	657.753,14	0,00	6,82	99,06	6.257,20
Transporte Rodoviário	739.811,34	664.010,34	79.991,50	657.753,14	79.991,50	657.753,14	0,00	6,82	99,06	6.257,20
Desporto e Lazer	118.500,01	165.023,84	69.326,21	160.233,50	72.611,17	160.233,50	0,00	1,66	97,10	4.790,34
Desporto Comunitário	118.500,01	165.023,84	69.326,21	160.233,50	72.611,17	160.233,50	0,00	1,66	97,10	4.790,34

Continua 2/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.188.437,35	10.384.744,08	1.743.220,24	9.644.748,87	1.761.770,66	9.644.748,87	0,00	100,00	92,87	739.995,21
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.188.437,35	10.384.744,08	1.743.220,24	9.644.748,87	1.761.770,66	9.644.748,87	0,00	100,00	92,87	739.995,21

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**885.320,07**	**926.992,06**	**830.675,33**	**1.137.851,29**	**1.085.854,34**	**877.170,63**	**777.298,20**	**927.154,31**	**829.289,59**	**787.521,30**	**973.961,61**	**1.305.571,77**	**11.344.660,50**	**8.629.503,17**
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.923,65	33.018,90	13.998,93	44.859,45	20.557,03	15.299,09	5.738,95	22.975,33	24.847,83	25.822,84	8.392,37	37.664,81	273.099,18	219.500,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	1.633,98	22.857,57	7.349,22	662,79	106,57	0,00	42,56	0,00	0,00	0,00	32.652,69	83.000,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	15.606,59	8.791,44	3.225,63	16.233,60	2.244,96	7.134,61	1.778,24	19.831,33	3.197,91	4.893,90	2.805,33	3.155,48	88.899,02	28.000,00
I.T.B.I.	0,00	345,96	4.643,61	668,06	0,00	1.734,80	919,69	1.090,96	3.481,22	562,46	2.963,68	1.262,32	17.672,76	20.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.317,06	23.881,50	4.495,71	5.100,22	10.962,85	5.766,89	2.934,45	2.053,04	18.126,14	20.366,48	2.623,36	33.247,01	133.874,71	88.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.025,43	2.594,98	0,00	5.825,19	2.654,32	2.574,34	1.667,25	2.460,55	2.038,77	2.407,17	2.762,13	2.196,08	29.206,21	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.123,92	6.490,55	8.469,22	4.201,63	5.530,25	4.353,73	5.425,89	7.352,93	15.251,70	1.937,56	1.857,22	1.542,00	65.536,60	106.541,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	858.914,37	877.433,63	804.150,75	976.653,82	1.054.561,90	853.983,54	750.906,49	891.783,91	786.185,47	756.707,44	954.340,79	1.040.629,36	10.606.251,47	8.179.166,67
Cota-Parte do F.P.M.	430.991,18	521.345,92	354.076,15	446.259,80	499.099,71	425.907,71	318.052,52	350.964,29	307.188,19	326.090,37	440.626,86	498.044,23	4.918.646,93	4.121.666,61
Cota-Parte do I.C.M.S.	217.880,27	184.353,88	203.033,40	211.822,50	194.742,45	201.275,30	196.835,96	197.029,01	228.661,57	215.431,83	231.848,57	229.436,35	2.512.351,09	1.919.971,73
Cota-Parte do I.P.V.A.	4.954,19	9.547,05	11.906,05	12.042,92	15.762,99	12.440,91	13.212,13	11.177,86	5.319,31	12.789,58	2.430,58	8.816,09	120.399,66	105.000,00
Cota-Parte do ITR.	30,75	18,04	6,62	52,16	0,00	8,50	0,00	0,00	564,41	577,89	0,00	0,00	1.258,37	225,00
Outras Transferências Correntes	112.119,41	75.489,17	144.081,72	210.409,98	223.267,38	123.002,11	139.129,54	246.279,86	147.057,61	108.469,38	180.921,41	213.115,30	1.923.342,87	1.461.330,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	1.085,93	1.085,93	1.085,49	1.085,49	1.085,49	1.085,49	1.085,49	1.085,49	0,00	2.171,38	1.085,49	1.085,49	13.027,16	37.500,00
Transferências do FUNDEB	91.852,64	85.593,64	89.961,32	94.980,97	120.603,88	90.263,52	82.590,85	85.247,40	97.394,38	91.177,01	97.427,88	90.131,90	1.117.225,39	533.473,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.332,70	7.454,00	4.056,43	106.311,20	2.550,84	959,93	13.559,62	2.581,59	965,82	646,29	6.609,10	223.539,52	370.567,04	104.295,00
Dedução de Outros Tributos ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redutor 20% Desconto IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96 6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS 25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS 60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM 25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**130.384,87**	**143.993,92**	**114.665,88**	**134.936,36**	**142.912,09**	**128.834,99**	**106.481,99**	**112.763,51**	**109.067,47**	**112.108,69**	**135.903,56**	**148.286,26**	**1.520.339,59**	**648.815,82**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	130.384,87	143.993,92	114.665,88	134.936,36	142.912,09	128.834,99	106.481,99	112.763,51	109.067,47	112.108,69	135.903,56	148.286,26	1.520.339,59	528.815,82
TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTACA(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**754.935,20**	**782.998,14**	**716.009,45**	**1.002.914,93**	**942.942,25**	**748.335,64**	**670.816,21**	**814.390,80**	**720.222,12**	**675.412,61**	**838.058,05**	**1.157.285,51**	**9.824.320,91**	**7.980.687,35**

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Out 2012 (B)	Em 31 Dez 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	418.456,26	316.393,76	295.981,26
DEDUÇÕES (II)	782.377,55	522.062,40	704.058,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	830.477,28	799.823,49	752.785,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	48.099,73	277.761,09	48.726,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-363.921,29	-205.668,64	-408.077,45
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	418.456,26	316.393,76	295.981,26
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-782.377,55**	**-522.062,40**	**-704.058,71**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2012 (C - A)
VALOR	**-181.996,31**	**78.318,84**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-180.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Out 2012 (B)	Em 31 Dez 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**8.072.937,35**	**1.991.944,34**	**9.758.784,31**	**8.707.548,19**
Receita Tributária	219.500,00	46.057,18	273.099,18	208.729,26
I.P.T.U.	83.000,00	0,00	32.652,69	30.626,55
I.S.S.	28.000,00	5.960,81	88.899,02	84.501,85
I.T.B.I.	20.000,00	4.226,00	17.672,76	18.488,57
I.R.R.F.	25.000,00	30.731,53	111.719,01	46.957,65
Outras Receitas Tributárias	63.500,00	5.138,84	22.155,70	28.154,64
Receita de Contribuição	20.000,00	4.958,21	29.206,21	27.767,78
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	20.000,00	4.958,21	29.206,21	27.767,78
Receita Patrimonial Líquida	78.791,50	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	106.541,50	3.399,22	65.536,60	72.174,07
(-) Aplicações Financeiras	27.750,00	3.399,22	65.536,60	72.174,07
Transferências Correntes	7.650.350,85	1.710.780,33	9.085.911,88	8.061.437,18
F.P.M.	3.819.166,61	750.936,93	3.934.962,33	3.824.166,56
I.C.M.S.	1.705.555,07	369.028,07	2.010.832,32	1.873.703,90
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.125.629,17	590.815,33	3.140.117,23	2.363.566,72
Demais Receitas Correntes	104.295,00	230.148,62	370.567,04	409.613,97
Dívida Ativa	4.000,00	2.415,55	2.992,24	2.338,85
Diversas Receitas Correntes	100.295,00	227.733,07	367.574,80	407.275,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**87.750,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
Operações de Crédito (III)	75.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	12.750,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**- -**	**- -**

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**- -**	**- -**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**8.072.937,35**	**1.991.944,34**	**9.758.784,31**	**8.707.548,19**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2012			EM 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**9.271.271,74**	**1.534.535,39**	**8.738.686,45**	**0,00**	**7.883.493,25**	**60.172,17**
Pessoal e Encargos Sociais	5.324.217,68	1.156.646,22	5.220.304,47	0,00	4.267.125,97	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	35.025,00	4.876,21	34.638,85	0,00	44.110,48	0,00
Outras Despesas Correntes	3.912.029,06	373.012,96	3.483.743,13	0,00	3.572.256,80	60.172,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**9.236.246,74**	**1.529.659,18**	**8.704.047,60**	**0,00**	**7.839.382,77**	**60.172,17**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.053.472,34**	**227.235,27**	**906.062,42**	**0,00**	**859.771,94**	**205.742,71**
Investimentos	930.997,34	206.822,77	783.587,42	0,00	733.266,79	205.742,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	122.475,00	20.412,50	122.475,00	0,00	126.505,15	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**930.997,34**	**206.822,77**	**783.587,42**	**0,00**	**733.266,79**	**205.742,71**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**60.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2012			EM 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**60.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**10.227.244,08**	**1.736.481,95**	**9.487.635,02**	**0,00**	**8.572.649,56**	**265.914,88**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.154.306,73**	**255.462,39**	**271.149,29**		**-131.016,25**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	3.694,88		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	3.694,88		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**49.500,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Chapadao do Lageado, 20/02/2013

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.301,68	20.798,05	7.048,05	8.024,00	33.027,68	-	265.914,88	265.914,88	265.914,88	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	27.301,68	19.499,40	5.749,40	8.024,00	33.027,68	0,00	259.022,71	259.022,71	259.022,71	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	1.290,36	1.290,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	14.103,20	353,20	0,00	13.750,00	0,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	207,43	207,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAUDE	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	2.573,60	2.573,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	1.324,81	1.324,81	0,00	0,00	0,00	65.742,71	65.742,71	65.742,71	0,00	0,00
SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV	27.277,68	0,00	0,00	8.000,00	19.277,68	0,00	53.280,00	53.280,00	53.280,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGE	0,00	1.298,65	1.298,65	0,00	0,00	0,00	6.892,17	6.892,17	6.892,17	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAUDE	0,00	1.298,65	1.298,65	0,00	0,00	0,00	6.892,17	6.892,17	6.892,17	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
.	.	.	.	.	.		.	.	.		
TOTAL (III) = (I + II):	**27.301,68**	**20.798,05**	**7.048,05**	**8.024,00**	**33.027,68**	**0,00**	**265.914,88**	**265.914,88**	**265.914,88**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	186.000,00	186.000,00	43.937,79	254.621,63	136,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	113.000,00	113.000,00	3.019,45	36.330,84	32,15
1.1.1- IPTU	85.000,00	85.000,00	0,00	32.652,69	38,41
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	26.000,00	26.000,00	603,90	685,91	2,64
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	2.415,55	2.992,24	59,84
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(3.000,00)	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	4.226,00	17.672,76	88,36
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	4.226,00	17.672,76	88,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.000,00	28.000,00	5.960,81	88.899,02	317,50
1.3.1- ISS	30.000,00	30.000,00	5.960,81	88.899,02	296,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(2.000,00)	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.000,00	25.000,00	30.731,53	111.719,01	446,88
1.4.1- IRRF	25.000,00	25.000,00	30.731,53	111.719,01	446,88
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.224.363,34	6.224.363,34	1.420.950,55	7.606.461,77	122,20
2.1- Cota-Parte FPM	4.121.666,61	4.121.666,61	938.671,09	4.918.646,93	119,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.121.666,61	4.121.666,61	938.671,09	4.918.646,93	119,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.919.971,73	1.919.971,73	461.284,92	2.512.351,09	130,85
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	37.500,00	37.500,00	2.170,98	13.027,16	34,74
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	7.576,89	40.778,56	101,95
2.5- Cota-Parte ITR	225,00	225,00	0,00	1.258,37	559,28
2.6- Cota-Parte IPVA	105.000,00	105.000,00	11.246,67	120.399,66	114,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.410.363,34	6.410.363,34	1.464.888,34	7.861.083,40	122,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	180.000,00	180.000,00	39.672,58	207.888,89	115,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	55.000,00	55.000,00	17.000,55	105.804,58	192,37
5.2- Outras Transferências do FNDE	125.000,00	125.000,00	22.672,03	102.084,31	81,67
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	583.678,00	583.678,00	235.844,34	669.375,17	114,68
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	763.678,00	763.678,00	275.516,92	877.264,06	114,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	528.815,82	528.815,82	284.189,82	1.520.339,59	287,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	302.500,00	302.500,00	187.734,16	983.684,60	325,18
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	214.416,66	214.416,66	92.256,85	501.518,77	233,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.604,16	4.604,16	434,18	2.605,26	56,58
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.250,00	7.250,00	1.515,39	8.155,72	112,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	45,00	45,00	0,00	296,05	657,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	2.249,24	24.079,19	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	533.573,33	533.573,33	187.726,81	1.119.507,97	209,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	533.473,33	533.473,33	187.559,78	1.117.225,39	209,42
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100,00	100,00	167,03	2.282,58	2.282,58
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.657,51	4.657,51	-96.630,04	-403.114,20	-8.655,14
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	320.144,00	982.190,86	197.728,44	934.838,01	0,00	95,18
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	320.144,00	982.190,86	197.728,44	934.838,01	0,00	95,18
14- OUTRAS DESPESAS	213.429,33	340.412,03	51.900,02	315.569,68	0,00	92,70
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	213.429,33	340.412,03	51.900,02	315.569,68	0,00	92,70
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	533.573,33	1.322.602,89	249.628,46		1.250.407,69	94,54

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	83,50

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.602.590,84	1.602.590,84	366.222,09	1.965.270,85	122,63

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	180.000,00	140.000,00	7.091,64	42.693,31	0,00	30,50
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	180.000,00	140.000,00	7.091,64	42.693,31	0,00	30,50
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.538.681,68	2.198.273,99	360.520,57	2.112.832,60	0,00	96,11
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	533.573,33	1.322.602,89	249.628,46	1.250.407,69	0,00	94,54
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.005.108,35	875.671,10	110.892,11	862.424,91	0,00	98,49
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.718.681,68	2.338.273,99	367.612,21		2.155.525,91	92,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-403.114,20
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	2.282,58
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-400.831,62
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.556.357,53
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	32,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	60.000,00	95.526,68	12.770,10	66.028,66	0,00	69,12
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.000,00	125.000,00	15.880,11	101.618,36	0,00	81,29
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	185.000,00	220.526,68	28.650,21		167.647,02	76,02
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.903.681,68	2.558.800,67	396.262,42		2.323.172,93	90,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	3.694,88	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.117.225,39	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.262.347,24	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.282,58	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-139.144,39	0,00

Chapadao do Lageado, 20/02/2013

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.053.472,34	906.062,42	0,00	147.409,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.053.472,34**	**906.062,42**	**0,00**	**147.409,92**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-978.472,34**	**-906.062,42**		**-72.409,92**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	12.750,00	0,00	12.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.750,00	0,00	12.750,00
TOTAL	12.750,00	0,00	12.750,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	6.161,90	0,00	6.161,90

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	6.410.363,34	6.410.363,34	7.861.083,40	122,63
Impostos	156.000,00	156.000,00	250.943,48	160,86
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	83.000,00	83.000,00	32.652,69	39,34
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	20.000,00	20.000,00	17.672,76	88,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	28.000,00	28.000,00	88.899,02	317,50
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	25.000,00	25.000,00	111.719,01	446,88
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	3.678,15	12,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00	685,91	2,64
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	2.992,24	74,81
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.224.363,34	6.224.363,34	7.606.461,77	122,20
Da União	4.199.391,61	4.199.391,61	4.973.711,02	118,44
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.121.666,61	4.121.666,61	4.918.646,93	119,34
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	225,00	225,00	1.258,37	559,28
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	37.500,00	37.500,00	13.027,16	34,74
Outras Transferências da União	40.000,00	40.000,00	40.778,56	101,95
Do Estado	2.024.971,73	2.024.971,73	2.632.750,75	130,01
Cota-Parte do ICMS	1.919.971,73	1.919.971,73	2.512.351,09	130,85
Cota-Parte do IPVA	105.000,00	105.000,00	120.399,66	114,67
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.306.889,83	2.306.889,83	3.483.577,10	151,01
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-528.815,82	-528.815,82	-1.520.339,59	287,50
TOTAL	**8.188.437,35**	**8.188.437,35**	**9.824.320,91**	**119,98**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	1.175.955,50	1.919.104,15	1.878.672,35	0,00	97,89
Pessoal e Encargos Sociais	555.142,00	1.167.396,28	1.160.297,38	0,00	99,39
Outras Despesas Correntes	620.813,50	751.707,87	718.374,97	0,00	95,57
DESPESAS DE CAPITAL	54.938,50	155.939,85	155.346,32	0,00	99,62
Investimentos	54.938,50	155.939,85	155.346,32	0,00	99,62

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS DE CAPITAL	54.938,50	155.939,85	155.346,32	0,00	99,62
Investimentos	54.938,50	155.939,85	155.346,32	0,00	99,62
TOTAL (IV)	1.230.894,00	2.075.044,00	2.034.018,67	0,00	98,02

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	1.230.894,00	2.075.044,00	2.034.018,67	0,00	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESP. CUSTEADAS COM REC. DEST. À SAÚDE	258.189,50	596.208,83	580.086,62	0,00	28,52
Recursos de Transf. do Sist. Único de Saúde - SUS	258.187,50	500.548,11	484.426,90	0,00	23,82
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2,00	95.660,72	95.659,72	0,00	4,70
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	972.704,50	1.478.835,17	**1.453.932,05**	**0,00**	**71,48**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚD	24,00	24,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	18,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/Total (h+i))
Atenção Básica	1.201.956,50	2.014.606,50	1.987.252,31	0,00	97,70
Vigilância Sanitária	22.968,75	24.468,75	19.601,04	0,00	0,96
Vigilância Epidemiológica	5.968,75	35.968,75	27.165,32	0,00	1,34
TOTAL	**1.230.894,00**	**2.075.044,00**	**2.034.018,67**	**0,00**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

NADA A DECLARAR

FONTE:

Chapadao do Lageado, 20/02/2013

Município de Chapadao do Lageado - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	8.188.437,35
Previsão Atualizada	—	8.188.437,35
Receitas Realizadas	1.995.343,56	9.824.320,91
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	3.694,88
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	8.188.437,35
Créditos Adicionais	—	2.196.306,73
Dotação Atualizada	—	10.384.744,08
Despesas Empenhadas	1.743.220,24	9.644.748,87
Despesas Executadas	1.761.770,66	9.644.748,87
Liquidadas	1.761.770,66	9.644.748,87
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	0,00
Superavit Orçamentário	—	179.572,04

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.743.220,24	9.644.748,87
Despesas Executadas	1.761.770,66	9.644.748,87
Liquidadas	1.761.770,66	9.644.748,87
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.824.320,91

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-180.000,00	78.318,84	-43,51
Resultado Primário	49.500,00	271.149,29	547,78

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.099,73	8.024,00	7.048,05	33.027,68
EXECUTIVO	48.099,73	8.024,00	7.048,05	33.027,68
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	265.914,88	0,00	265.914,88	0,00
EXECUTIVO	265.914,88	0,00	265.914,88	0,00
TOTAL:	**314.014,61**	**8.024,00**	**272.962,93**	**33.027,68**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.556.357,53	25%	32,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	934.838,01	60%	83,50

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	75.000,00
Despesa de Capital Líquida	906.062,42	147.409,92

Continua 1/2

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	12.750,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.453.908,05	15,00	18,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Câmara Municipal

Resolução N040 de 19 de Fevereiro de 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

ANDRÉ SEBOLD, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes desse Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº040 de 19 de fevereiro de 2013.
"ALTERA O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº014 DE JULHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A Câmara Municipal resolve:

Art.1º- O Artigo 3º da Resolução Nº014 de julho de 2007 que dispõe sobre o pagamento de diárias e indenização de transporte passa a vigorar com a seguinte Redação:
Art.3º- O Presidente da Câmara, Vereadores e servidores da Câmara, farão jus a indenização de transporte quando utilizarem meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuição do cargo, no valor de 28% (vinte e oito por cento) do preço do litro de gasolina comum por quilômetro rodado.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.
Art. 5º Revoga-se o caput do Art. 3º da Resolução nº014 de 10 de julho de 2007.

Sala das sessões 20 de fevereiro de 2013.
ANDRÉ SEBOLD
Presidente

Concórdia

Prefeitura

Decreto Nº 5.776

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.776, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
Abre crédito suplementar; dá outras providências.
O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 9º da Lei nº 4.482, de 18 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2012, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:
Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.303.0052.2105 Assistência Farmacêutica
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0067 Recursos da Assistência Farmacêutica Básica R$ 98.352,30
Órgão 21 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 21.01 Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade 18.543.0081.2503 Melhoria Ambiental com Medidas Mitigadoras e Compensatórias
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 148.352,30.
Art. 2º Fica suplementada, com recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:
Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações de Atenção Básica
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0064 Recursos da Atenção Básica R$ 83.325,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 83.325,00.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de janeiro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 5.777

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.777, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
Fixa tarifa das passagens do transporte coletivo no perímetro urbano e de expansão urbana do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 155, de 18 de dezembro de 1998, na Lei Complementar nº 247, de 20 de setembro de 2002 e no Contrato de Concessão nº 0001/2003, de 25 de setembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º Fica fixada em R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), a tarifa das passagens do transporte coletivo no perímetro urbano e de expansão urbana do Município de Concórdia, a partir de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de fevereiro de 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 5.778

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.778, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.
Declara Situação de Emergência no Município de Concórdia, SC, afetado por estiagem.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:
- a estiagem prolongada, provocada pela redução das precipitações pluviométricas, que atinge o Município de Concórdia;
- que como consequência deste desastre, resultaram danos e prejuízos, constantes no Formulário de Informações do Desastre - FIDE;
- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, constante na Ata nº 1/2013, que avaliou e quantificou o desastre.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Concórdia, SC, conforme FIDE e demais documentos, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.4.1.1.0., conforme Instrução Normativa nº 01/2012, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC nas ações de resposta ao desastre.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC.
Art. 4º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001 e alteração - Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de fevereiro de 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 5.779

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.779, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 9º da Lei nº 4.482, de 18 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2012, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0015.2013 Ações da Administração Escolar
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0001 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Educação R$ 50.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0017.2018 Ações da Educação Infantil
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0001 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Educação R$ 42.000,00
Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.182.0047.2044 Ações de Defesa Civil
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 5.407,91
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 97.407,91.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 5.780

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.780, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013.
Altera expressões constantes no Decreto nº 5.766, de 12 de dezembro de 2012, que abre crédito suplementar.
O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.486, de 8 de fevereiro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 5.766, de 12 de dezembro de 2012, que abre crédito suplementar, terá dispositivos alterados, na forma deste Decreto.
Art. 2º O art. 1º passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - fica alterada a expressão: "3.1.90.00.00.00.00.00", para: "3.3.90.00.00.00.00.00", constante no Órgão 15, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
II - fica alterada a expressão: "3.3.0.00.00.00.00.00", para: "3.3.20.00.00.00.00.00", constante no Órgão 20, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.
Art. 3º Fica alterada a expressão: "3.3.90.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas", para: "3.1.90.00.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas", constante no Órgão 03, GABINETE DO VICE-PREFEITO, do art. 2º.
Art. 4º Fica alterada a expressão: "3.3.91.00.00.00.00.00", para:

"3.1.91.00.00.00.00.00", constante no Órgão 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do art. 3º.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de fevereiro de 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 5.781

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.781, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.489, de 8 de fevereiro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2012, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:
Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.303.0052.2105 Assistência Farmacêutica
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0069 Recursos de Medicamentos de Dispensação
Expecional R$ 17.517,10
Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações de Atenção Básica
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0002 Recursos Ordinários R$ 100.595,15
Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 08.244.0060.2203 Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0051 Recursos de Convênios R$ 4.026,86
Projeto/Atividade 08.122.0058.2201 Manutenção das Atividades-Meio do FMAS
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0052 Recursos de Convênios R$ 4.579,49
Projeto/Atividade 08.244.0059.2202 Proteção Social Básica - CRAS
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0063 Recursos de Convênios R$ 4.977,03
Órgão 19 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária 19.01 Fundação Municipal de Cultura
Projeto/Atividade 13.392.0072.2403 Ações da Difusão Cultural
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 3.442,55
Fonte de Recursos 0.6.0000 Recursos Ordinários R$ 16.535,37
Órgão 20 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária 20.01 Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade 27.122.0079.2454 Manutenção do Centro de Convivência
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.6.0000 Recursos Ordinários R$ 56.231,84
Órgão 21 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 21.01 Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade 18.543.0081.2503 Melhoria Ambiental com Medidas Mitigadoras e Compensatórias
Elemento 3.3.71.00.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 2.220,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 210.125,39.
Art. 2º Ficam suplementadas, com recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:
Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade 08.244.0036.2035 Ações de Assistência Comunitária
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0024 Transferências de Convênios R$ 128.552,54
Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações de Atenção Básica
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0064 Recursos da Atenção Básica R$ 11.200,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 139.752,54.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de fevereiro de 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Resolução Ca/Iprecon Nº 1/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
RESOLUÇÃO CA/IPRECON Nº 1/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir os membros do Comitê de Investimentos,

designados através da Resolução CA/IPRECON nº 1/2011, de 10 de maio de 2011, conforme nominata abaixo:
I - LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI, presidente do Comitê;
II - ANEMARIE RECH;
III - ELENICE EVA ZORTEA REGIO MARQUES;
IV- LENITA SALETE FACCIOCCHI DA ROSA;
V - ONEIDE BERTOLINI.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, SC, 14 de janeiro de 2013.
ADEMIR PAULO KLEIN
Presidente do Conselho Administrativo do IPRECON

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

ELIANE BEATRIZ BALSAN CAMILLO
Conselheira

LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN
Conselheira

NAIR BELLAVER ROSSI
Conselheira

MARAISE FATIMA DE MARCO
Conselheira

ZENITE TEREZINHA MICHELON FARINA
Conselheira

Portaria Nº 26/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 26/2013, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto no art. 128, II e § 2º da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; nas Leis nºs. 3.255, de 18 de abril de 2001 e alterações e 4.416, de 29 de maio de 2012 e no Convênio nº 7/2013, de 1º de fevereiro de 2013.
R E S O L V E :
Art. 1º Ceder a servidora SIMONE DARTORA SOSTER, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, 35 (trinta e cinco) horas semanais, para desempenhar suas funções na Associação Empresarial de Concórdia - ACIC, no Escritório Regional da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, até 31 de dezembro de 2013, com ônus da remuneração ao Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 27/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 27/2013, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c c/c o disposto no art. 128, II e § 2º, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, nas Leis nºs. 3.255, de 18 de abril de 2001 e alterações e 4.416, de 29 de maio de 2012, e no Convênio nº 8/2013, de 1º de fevereiro de 2013.
R E S O L V E :
Art. 1º Ceder os servidores municipais abaixo relacionados, para desempenharem suas funções junto à Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia - Bombeiros Voluntários, com ônus da remuneração ao Município, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016:
I - AUGUSTO LAZAROTO, ocupante do cargo de Motorista;
II - EDSON JOSE KLEIN, ocupante do cargo de Agente Operacional;
III - JOCEMIR DA SILVA MORAES, ocupante do cargo de Agente Operacional;
IV - MILTON PERUZZIN, ocupante do cargo de Motorista.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 28/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 28/2013, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:
- o Adendo nº 09/2013 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Secretaria Municipal de Saúde;
- a CI DRH 064/2013, de 31 de janeiro de 2013, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora MAGALE MARIA ENGEL GOSSENHEIMER, ocupante do cargo de Assistente Social, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 1º de fevereiro de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 29/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 29/2013, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.
R E S O L V E :
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:
I - ANDREIA DE PINHO, ocupante do cargo de Diretora Legislativa, a partir de 4 de fevereiro de 2013;
II - ANELISE DANDREIA CHIARELLO GROSS, ocupante do cargo de Encarregada da Seção de Atendimento ao Público da Policlínica Concórdia, no período de 1º a 12 e a partir de 18 de fevereiro de 2013;
III - ARLENE APARECIDA POZZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, no período de 4 a 10 de fevereiro de 2013;
IV - CLEIDI SCHMIDT, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no dia 1º de fevereiro de 2013;
V - DENISE FAVASSA, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 90433-00, a partir de 25 de fevereiro de 2013;
VI - ERCI MARLEI SCHWINGEL CESCO, ocupante do cargo de

Auxiliar de Enfermagem, no dia 1º de fevereiro de 2013;
VII - GILMAR ANTONIO TOLOTTI, ocupante do cargo de Médico, matrícula 55310-00, a partir de 13 de fevereiro de 2013;
VIII - JULIANA GUARESE DALBELLO, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Odontológico, a partir de 8 de fevereiro de 2013;
IX - LIBERA VANDA BEE TIBOLLA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, a partir de 20 de fevereiro de 2013;
X - MARIA SALETE NECKEL ZORZAN, ocupante do cargo de Bibliotecomonista, a partir de 7 de fevereiro de 2013;
XI - MATHEUS DETONI PICCOLI, ocupante do cargo de Médico, matrícula 434086-00, a partir de 1º de fevereiro de 2013;
XII - ODARIO KOSENHOSKI, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 13 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 30/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 30/2013, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto na Lei nº 1.874, de 2 de dezembro de 1983 e alteração e no Decreto nº 2.040, de 14 de dezembro de 1983 e alteração.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o senhor HELIO NERY DA SILVA, a substituir o veículo que utilizava como táxi, no Ponto de Táxi nº 5, localizado na Rua Marechal Deodoro, em frente à edificação nº 919, em cujo local operará com o veículo das seguintes características:
I - marca: GM;
II - modelo: CLASSIC 1.0 FLEX;
III - ano/modelo: 2013;
IV - chassi: 9BGSU19F0DB229024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 31/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 31/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes, e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:
- as informações contidas no processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 21143/2012, em 5 de dezembro de 2012, do qual se extrai que a servidora ANDREIA MARCON, estaria agindo com desleixo e desídia, sem manter a higiene necessária em seu local de trabalho, faltando com o zelo e dedicação no desempenho das atribuições pertinentes a seu cargo;
- que a servidora incorreu no disposto nos arts. 151, I, IV e VII e 152, XIII da Lei Complementar nº 90/1994;
- a Manifestação da Assessoria Jurídica, de 18 de dezembro de 2012, no sentido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
- que, se comprovada a culpabilidade da servidora, a mesma poderá sujeitar-se à penalidade prevista no art. 168, XIV da Lei Complementar nº 90/1994.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo a servidora ANDREIA MARCON, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, Grupo Ocupacional Operacional - GO.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face do presente Processo Administrativo Disciplinar:
I - presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, servidora estável, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional Especialista - GE;
II - secretária: MARCIA ROSELI CORDEIRO DE SOUZA DA SILVA, servidora estável, ocupante do cargo de Telefonista;
III - vogal: ANEMARIE RECH, servidora estável, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 7/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 7/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
Convoca servidora em gozo de férias.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e pelo Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a servidora DIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Procuradora, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 15 de fevereiro de 2013.

MARGARETE PECINI
Agente Administrativo

Portaria Nº 8/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 8/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
Concede gratificação pelo exercício de função de chefia à servidora MARGARETE PECINI.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e pelo Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010

e alteração.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora MARGARETE PECINI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício da função de chefia do sistema operacional da folha de pagamento do IPRECON.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de fevereiro de 2013.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 15 de fevereiro de 2013.

MARGARETE PECINI
Agente Administrativo

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 19/2013- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2013- PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada, para aquisição de mudas de flores, grama e árvores para plantio em praças, parques e calçadão, durante o exercício de 2013, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 06/03/2013.
Abertura: dia 07/03/ 2013 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 20 de fevereiro de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Comunicação Deferimento de Recurso - Concorrência Nº 1/2012 - Fmc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - SC
CONCORRÊNCIA Nº 1/2012 - FMC

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para execução de obra de reforma e ampliação do antigo prédio do fórum da Comarca de Concórdia, visando à instalação do Centro Cultural de Concórdia, neste Município.

COMUNICAÇÃO DEFERIMENTO DE RECURSO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações e Lei 10.520/06, a Presidente da CPL torna público que na data de 20/02/2013 foi DEFERIDO o recurso administrativo interposto pela licitante CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA, sendo classificada sua proposta de preços. De consequência, altera-se o julgamento proferido na sessão do dia 25/01/2013, prosseguindo o processo para adjudicação e posterior homologação do objeto licitado. Fica a disposição das licitantes, se tiverem interesse na consulta e cópia dos pareceres, os quais devem ser solicitados e retirados junto à diretoria de compras.

Concórdia, SC, 20 de fevereiro de 2013.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente CPL

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 1/2013 - Fmec

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FMEC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 1/2013 - FMEC

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, torna público que ratificou o ato da Senhora Neusa Teresinha S. Gugel, Encarregada de Seção, que declarou Dispensável a licitação, nos termos do Inciso X, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, para locação de imóvel, localizado na Rua Romano Anselmo Fontana, 734, Centro, neste Município, para o desenvolvimento de atividades da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, com treinamento das equipes de competição na modalidade de Natação e escolinhas de iniciação esportiva, em favor da empresa CONCÓRDIA PISCINA CLUBE - CPC, no valor total de R$ 13.702.04 (treze mil, setecentos e dois reais e quatro centavos).

Concórdia, SC, 20 de fevereiro de 2013.
VILMAR ANTONIO BENTZ
Superintendente FMEC

Extrato do Convênio Nº 7/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 7/2013

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CONCÓRDIA - ACIC, inscrita no CNPJ sob nº 75.319.848/0001-87, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor DAGNOR ROBERTO SCHNEIDER.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação técnica, visando a disposição, à CONVENENTE, de 1 (um) servidor público municipal, com ônus ao MUNICÍPIO, para atuar junto à Associação Empresarial de Concórdia - ACIC, no Escritório Regional da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, não acarretando vínculo empregatício à CONVENENTE.
PRAZO: Até 31.12.2016, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2013.

Extrato do Convênio Nº 8/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 8/2013

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE CONCÓRDIA - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, inscrita no CNPJ sob nº 83.701.680/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor ADIR JOÃO SOMARIVA.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação técnica, com vistas a auxiliar a CONVENENTE na manutenção e desenvolvimento de suas atividades.
PRAZO: De 2.1.2013 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2013.

Extrato do Resultado da Sessão de Habilitação - Tomada de Preços Nº 1/2013 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013 - PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público, conforme especificações constantes no anexo "D", "E" e "F" do edital.
EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de nova habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: as licitantes SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA, INSTITUTO VERDE HORIZONTE , AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA -EPP, S & B AUDITORIA E CONSULTORIA PÚBLICAS LTDA, INSTITUTO BARRIGA VERDE, COLÉGIO ALTO VALE LTDA e PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA, atenderam plenamente aos requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e, por conseguinte, foram julgadas HABILITADAS. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório aos proponentes participantes, para, se tiverem interesse, interporem recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 1° (primeiro) de março de 2013, às 10h00min (dez horas), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 19 de fevereiro de 2013.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da C.P.L

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 187/2013
DECRETO Nº 187 /2013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o inciso II do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado a partir de 18 de Fevereiro de 2013, o Sr .GUSTAVO ANDRÉ FOPPA para exercer o cargo de Secretário Municipal da Cultura e Esporte.

Art. 2º O Servidor nomeado pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal - LC nº 18/2001, ao Plano de Cargos e Salários - LC nº 70/2009 e LC nº 72/2009 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 18 de fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 188/2013
DECRETO Nº 188/2013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º Fica constituída a Comissão para Organização dos Festejos em comemoração ao Aniversário do Município, tendo a seguinte composição:

Presidente: Clodoaldo Briancini
Membros: Almir Valandro
Ana Paula Dal Santo
Cláudio João Possa
Cleusa Aparecida Tozzo
Edimar dos Passos
Gustavo André Foppa
Idalir Sergio Biolchi
Liciane Magnanti Pasa
Márcia Dalagasperina Boff
Mauro Arlindo Moresco
Sidônia Salete Cecon Merisio
Sonia Cristina Della Torres Briancini

Art. 2o. A comissão terá a incumbência de propor ao Prefeito Municipal e em conjunto com este, tomar as decisões quanto à programação dos festejos.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão serão considerados como serviços relevantes prestados ao Município, sem remuneração.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registra-se, comunica-se e publica-se.

Cordilheira Alta, SC,18 de Fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 189/2013

DECRETO Nº189/2013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Nº 067/2010,
DECRETA
Art. 1º Conceder 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal, Sra. LOURDES GABRIEL MAGGIONI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 18 de Fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 190/2013

DECRETO Nº190/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder à Servidora Municipal, Sra. SILVANA MAGIONI FÁVERO, ocupante do cargo de Técnico em Controle Interno, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, 15 (quinze) dias de férias, relativos ao período aquisitivo de 01/03/2011 à 29/02/2012, que serão gozadas no período de 04/03/2013 à 18/03/2013.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 19 de Fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

SILVANA MAGIONI FÁVERO Ciente em: ____/ ____/2013

Decreto N. 191/2013

DECRETO Nº191/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado a partir desta data o Sr. JOÃO LEMES DE MORAIS, para exercer o cargo de Assessor de Secretaria, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O Servidor nomeado pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal - LC nº 18/2001, ao Plano de Cargos e Salários - LC nº 70/2009 e LC nº 72/2009 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 19 de Fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Edital de Notificação de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 450 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 122, 123, 125, 131, 133, 134/2010
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
Placa Auto de Infração Data da Infração Valor da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
AOA7045 54958867C 5207/0 10/07/2010 R$ 53,20 169
MED8733 54958837C 5274/2 14/04/2010 R$ 191,53 175
MED8733 54958846C 5274/2 03/05/2010 R$ 191,53 175
MED8733 54958847C 5207/0 03/05/2010 R$ 53,20 169
MHG1726 54958857C 5010/0 04/06/2010 R$ 574,61 162 * I
MUO5393 54958873C 6920/0 05/08/2010 R$ 127,69 233
DIL3482 54958826C 5797/0 18/02/2010 R$ 191,53 191
IOM9261 54958872C 6920/0 05/08/2010 R$ 127,69 233
MFN3365 54958878C 7030/1 27/08/2010 R$ 191,53 244 * I
AHY0394 54958864C 5274/2 11/07/2010 R$ 191,53 175
BII8968 55683190A 5274/0 09/12/2007 R$ 191,54 175
CER8226 55683170A 6920/0 10/07/2007 R$ 127,69 233
IJF9160 54958853C 5010/0 29/05/2010 R$ 574,61 162 * I
IKZ5817 54958794C 6637/1 28/10/2009 R$ 127,69 230 * IX

LXU5963 54958833C 6920/0 23/03/2010 R$ 127,69 233
LZP7662 55683181A 6920/0 20/09/2007 R$ 127,69 233
LZS3635 55683174A 6920/0 16/08/2007 R$ 127,69 233
LZZ6548 54958809C 6920/0 04/12/2009 R$ 127,69 233
MAJ1661 55683186A 5061/0 29/09/2007 R$ 574,61 163 c/c 162 * I
MAQ3365 55683173A 6920/0 06/08/2007 R$ 127,69 233
MAT9331 55683176A 6599/0 24/08/2007 R$ 191,54 230 * V
MAT9331 55683177A 6610/0 24/08/2007 R$ 127,69 230 * VII
MCQ6153 55683100A 5452/0 13/03/2007 R$ 127,69 181 * VIII
MDG2957 55683200A 7030/0 26/01/2008 R$ 191,54 244 * I
MDH9257 54958786C 7030/1 11/10/2009 R$ 191,53 244 * I
MDH9257 54958787C 7048/1 11/10/2009 R$ 191,53 244 * II
MDH9257 54958812C 7030/1 11/12/2009 R$ 191,53 244 * I
MDK3758 54958791C 6653/1 22/10/2009 R$ 127,69 230 * XI
MEO8636 55683204A 6580/0 18/02/2008 R$ 191,54 230 * IV
MEO8636 55683205A 5835/0 18/02/2008 R$ 127,69 195
MEO8636 55683206A 7030/0 21/02/2008 R$ 191,54 244 * I
MEU2725 54958810C 5274/2 10/12/2009 R$ 191,53 175
MEU2725 54958811C 5010/0 10/12/2009 R$ 574,61 162 * I
MFN0364 54958835C 7064/0 31/03/2010 R$ 191,53 244 * IV
MFP8563 54958788C 5010/0 15/10/2009 R$ 574,61 162 * I
JBF0808 54958879C 5274/2 18/09/2010 R$ 191,53 175
CPA4868 54958865C 5274/2 10/07/2010 R$ 191,53 175
LXM0814 54958848C 5010/0 13/05/2010 R$ 574,61 162 * I
LXM0814 54958849C 6610/2 13/05/2010 R$ 127,69 230 * VII
LXM0814 54958850C 7030/1 13/05/2010 R$ 191,53 244 * I
LZT4063 54958845C 5274/2 01/05/2010 R$ 191,53 175
MAH3708 54958814C 5010/0 09/01/2010 R$ 574,61 162 * I
MAH3708 54958815C 6912/0 09/01/2010 R$ 53,20 232
MDK6410 54958803C 5720/0 12/11/2009 R$ 127,69 186 * I
LYZ5188 54958822C 6653/1 18/02/2010 R$ 127,69 230 * XI
MDY7397 54958895C 6912/0 24/10/2010 R$ 53,20 232
MFH5691 54958905C 7030/1 26/01/2011 R$ 191,53 244 * I
MGK4613 54958911C 7048/1 10/02/2011 R$ 191,53 244 * II
MFD7610 54958921C 5274/2 10/04/2011 R$ 191,53 175
JBF0808 54958821C 5274/2 12/02/2010 R$ 191,53 175
MFA9061 54958933C 5061/0 05/08/2011 R$ 574,61 163 c/c 162 * I
MAU7462 54958936C 6920/0 18/07/2011 R$ 127,69 233
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORDILHEIRA ALTA/SC, 31 DE JANEIRO DE 2013
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 450 110, 116, 119, 120, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 135, 136, 137, 138/2010
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.
Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
MBM6339 54958870C 6548/2 25/07/2010 229
MGB3240 54958899C 5274/2 30/10/2010 175
MBV1991 54958903C 5207/0 28/11/2010 169
IJF9160 54958906C 7030/1 05/02/2011 244 * I
MGS3869 54958842C 7030/1 18/04/2010 244 * I
LCJ6445 54958914C 6920/0 02/03/2011 233
ABW9699 54958928C 5525/0 20/05/2011 181 * XV
AJV1761 54958883C 6920/0 04/10/2010 233
LYA5678 54958884C 5010/0 03/10/2010 162 * I
LYA5678 54958886C 7030/1 03/10/2010 244 * I
LZL9315 54958887C 6920/0 04/10/2010 233
MDY7397 54958927C 5274/2 15/05/2011 175
MDG2895 54958929C 7048/1 17/06/2011 244 * II
IDR5118 54958934C 5274/2 08/08/2011 175
MER9520 54958938C 5525/0 15/08/2011 181 * XV
MHH5286 54958943C 7030/1 26/09/2011 244 * I
IDN4499 54958949C 6920/0 02/03/2012 233
CAT2693 54958947C 6920/0 02/03/2012 233
MHZ9727 54958955C 6920/0 23/03/2012 233
CYM0331 54958954C 6920/0 23/03/2012 233
LYP8290 54958953C 6920/0 23/03/2012 233
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORDILHEIRA ALTA/SC, 31 DE JANEIRO DE 2013
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

Corupá

Prefeitura

Portaria Nº 2290/13

PORTARIA Nº 2290/13
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 3 AO SERVIDOR JURANDIR ALVES DE SOUZA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG - 3, ao servidor JURANDIR ALVES DE SOUZA, para responder pela Coordenação da Limpeza Pública Urbana, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº

2239/13, de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Extrato do Contrato 001/13

EXTRATO DO CONTRATO 001/13
Processo de licitação nº 005/13
Modalidade Dispensa de Licitação nº 001/13

Locatário: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Locador: VIGANDO MOKWA, brasileiro, casado, portador da C.I. 1.987.359-0 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 509.361.909-49, residente e domiciliado no Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Locação de uma área comercial, com edificação em alvenaria, com a área total de 170,50 m2, situada a Rua 25 de Julho, 270, para funcionamento do Programa de Saúde da Família - PSF 1.

Valor do Contrato: 771,83 (Setecentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, conforme Termo de Avaliação anexo, feito pela Comissão de Avaliação.

Data da Assinatura: 02/01/2013
Data da Vigência: 31/12/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 002/13

EXTRATO DO CONTRATO 002/13
Processo de licitação nº 006/13
Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/13

Locatário: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Locador: AGOSTINHO KOASKI, brasileiro, casado, portador da C.I. 671.109 e do CIC 383.875.579-00, residente e domiciliado no Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Locação de uma área comercial, em alvenaria com a área de 201,00m2, situada a Rua Roberto Seidel, 597, esquina com a Rua José Pasqualini, para funcionamento da Clínica de Fisioterapia.
Valor do Contrato: R$ 1.002,85 (Um Mil e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensais, conforme Termo de Avaliação feito pela Comissão de Avaliação.

Data da Assinatura: 02/01/2013
Data da Vigência: 31/12/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 003/13

EXTRATO DO CONTRATO 003/13
Processo de licitação nº 007/13
Modalidade Dispensa de Licitação nº 003/13

Locatário: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Locador: LIONS CLUB DE CORUPÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.378.048/0001.98, estabelecida a Rua XV de Novembro, 635, Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Locação de uma área comercial em alvenaria, pavimento térreo, com área útil de 77,99 m², situada à rua XV de Novembro, 635, Centro do município de Corupá, destinada para funcionamento do Programa da Saúde da Família - PSF2.
Valor do Contrato: R$ 713,12 (Setecentos e Treze Reais e Doze Centavos) mensais, conforme Termo de Avaliação anexo, feito pela Comissão de Avaliação.

Data da Assinatura: 02/01/2013
Data da Vigência: 31/12/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 004/13

EXTRATO DO CONTRATO 004/13
Processo de licitação nº 008/13
Modalidade Dispensa de Licitação nº 004/13

Locatário: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Locador: ROSANE BOSSE, brasileira, solteira, portadora da C.I. n.º 1.585.799-9 e do CPF n.º 543.768.409-63, residente e domiciliada na Rua Francisco Mees, 580, Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Locação de uma área comercial em alvenaria com a área total de 145,00m2 (pavimento térreo), situada a Rua Francisco Mees, 580, para funcionamento do Centro de Atendimento Especial de Corupá - CAECO.
Valor do Contrato: 933,85 (Novecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensais, conforme Termo de Avaliação feito pela Comissão de Avaliação.

Data da Assinatura: 02/01/2013
Data da Vigência: 31/12/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 006/13

EXTRATO DO CONTRATO 006/13
Processo de licitação nº 012/13
Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/13

Locatário: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Locador: RITA CÁSSIA MARISAVI ZONTA XIMENES, brasileira,

casada, portadora da C.I. nº 372.309 e do CPF nº 344.559.579-87, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Locação de uma casa em alvenaria, com a área total de 116,13 m2, situada a Rua Jaraguá nº 109, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor do Contrato: R$ 1.089,89 (Hum Mil e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensais, conforme Termo de Avaliação anexo, feito pela Comissão de Avaliação.

Data da Assinatura: 02/01/2013
Data da Vigência: 31/12/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Ata de Registro de Preços Nº 007/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013
Processo de licitação nº 002/13
Pregão Presencial nº 002/13

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: MERCADO BERTINA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o no 83.122.291/0001-18 e inscrição Estadual nº 252.194.268, estabelecida na Roberto Seidel, 1137 - Centro, Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - PROGRAMA PNAE, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.

Valor do Contrato: R$ 295.893,20 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos).

Data da Assinatura: 06/02/2013
Data da Vigência: 31/12/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Ata de Registro de Preços Nº 008/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013
Processo de licitação nº 002/13
Pregão Presencial nº 002/13

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: MERCADO DELAIDE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o no 03.686.740/0001-11 e inscrição Estadual nº 254.024.726, estabelecida na Rua Otto Hillbrecht, 35, - Centro, Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - PROGRAMA PNAE, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.

Valor do Contrato: R$ 139.011,50 (Cento e Trinta e Nove Mil e Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Data da Assinatura: 06/02/2013
Data da Vigência: 31/12/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 011/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2013
Processo de licitação nº 013/13
Dispensa De Licitação nº 007/13

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: ELIANETE CYNARA MOGLICH NART - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.817.027/0001-05, Inscrição Estadual nº 254.715.290, situada a Rod. BR-280 - KM 56 - Centro, CEP 89.270-000, Município de Guaramirim - Estado de Santa Catarina.

Objeto: Contratação de Oficina Mecânica especializada em Comércio de peças e acessórios com serviços de manutenção e reparação de caminhões da frota municipal de Corupá-SC .

Valor do Contrato: R$ 7.946,00 (Sete Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais).

Data da Assinatura: 21/01/2013
Data da Vigência: 31/12/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 033/2012 - Primeiro Termo Aditivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2012
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de licitação nº 017/12
Tomada de Preços nº 002/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: HANSA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 83.109.108/0001-44, estabelecida a Rua Estrada Pedra de Amolar, 20, Município de Corupá-SC, neste ato representada pelo Sr. Heins Waldemar Parey, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 447.262.879-15 e RG nº 817.179, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros com o intuito de transportar os alunos matriculados nos cursos da unidade SENAI/SC de Jaraguá do Sul, para aprimoramento da formação profissional dos moradores do município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Décima Sexta do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 01 de Janeiro de 2013 até o dia 31 de Dezembro de 2013.

Data da Assinatura: 01/01/2013
Data da Vigência: 31/12/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 075/2010 - Segundo Termo Aditivo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2010
SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo de licitação nº 086/10
Dispensa de Licitação nº 021/10

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, 2765, bairro Itacorubi, Florianópolis, SC, inscrito no CNPJ sob n.º 83843912/0001-52.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Formalização de Contrato de Estágio entre os Alunos e o Município de Corupá.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Décima do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 de Setembro de 2012 até o dia 12 de Setembro de 2013.

Data da Assinatura: 12/09/2012
Data da Vigência: 12/09/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 137/2011 - Segundo Termo Aditivo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2011
SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo de licitação nº 121/11
Dispensa de Licitação nº 012/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: SANTA CATARINA CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 05.652.650/0001-35, estabelecida na Rua Roberto Seidel, município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Contratação De Entidades Prestadoras De Serviços De Assistência À Saúde, Na Área Ambulatorial, Para O Conjunto Total De Procedimentos De Diagnóstico Por Radiologia - Grupo 02.04a Do Referido Grupo, Na Tabela Unificada De Procedimentos/SUS Do Ministério Da Saúde, Para O Município De Corupá (SC).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 01 de setembro de 2012 até o dia 31 de Agosto de 2013.

Data da Assinatura: 01/09/2012
Data da Vigência: 31/08/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 159/2011 - Primeiro Termo Aditivo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de licitação nº 101/11
Tomada de Preços nº 011/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: OLOS TECNOLOGIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Presidente Epitácio Pessoa, 933 - Sala103 - Centro, CEP 89.251-100, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Contratação de serviço de processamento de dados para a Secretaria Municipal de Saúde incluindo a administração do banco de dados e assessoramento ao usuário na utilização de telas de entrada e saída de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho, conforme descrição a seguir, nas condições definidas no edital supra identificado e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 04 de Novembro de 2012 até o dia 04 de Novembro de 2013.

Data da Assinatura: 04/11/2012
Data da Vigência: 04/11/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 159/2011 - Segundo Termo Aditivo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2011
SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo de licitação nº 101/11
Tomada de Preços nº 011/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: OLOS TECNOLOGIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Presidente Epitácio Pessoa, 933 - Sala103 - Centro, CEP 89.251-100, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Contratação de serviço de processamento de dados para a Secretaria Municipal de Saúde incluindo a administração do banco de dados e assessoramento ao usuário na utilização de telas de entrada e saída de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho, conforme descrição a seguir, nas condições definidas no edital supra identificado e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato original, altera-se o valor do Contrato 159/11 com base no INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR) do período de 01/10/2011 a 30/09/2012 com reajuste de 5,5765% sendo:
a) O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 33.953,46 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos), sendo relativos ao pagamento pelos serviços:
a1) R$ 842,50 (Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) por mês pelos Serviços mensais de Processamento de

Dados e gerenciamento do Banco de Dados para as áreas definidas no item 2, a exceção dos serviços das áreas 6 (Salas de Atendimento Informatizadas) e 14 (Administração de Veículos e Transportes), conforme condições definidas no Projeto Básico e nas Características Técnicas Funcionais do Anexo I do Edital;
a2) R$ 6.740,00 (Seis Mil Setecentos e Quarenta Reais), pelos serviços de Assessoramento ao usuário na Utilização de telas de entrada e saída de dados para as áreas definidas no item 2, a exceção dos serviços para as áreas 6 (Salas de Atendimento Informatizadas) e 14 (Administração de Veículos e Transportes), conforme definido no Projeto Básico (Anexo I do Edital), incluindo treinamento em grupo;
a3) R$ 633,46 (Seiscentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos) por mês pelos Serviços mensais de Processamento de Dados e gerenciamento do Banco de Dados para a área 6 (Salas de Atendimento Informatizadas) do item 2 do Anexo I, conforme condições definidas no Projeto Básico e nas Características Técnicas Funcionais;
a4) R$ 3.167,30 (Três Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos), pelos serviços de Assessoramento ao usuário na Utilização de telas de entrada e saída de dados para a área 6 (Salas de Atendimento Informatizadas), definida no item 2 do Projeto Básico (Anexo I do Edital), incluindo treinamento em grupo e individual;
a5) R$ 422,31 (Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e um Centavos) por mês pelos Serviços mensais de Processamento de Dados e gerenciamento do Banco de Dados para a área 14 (Administração de Veículos e Transportes) do item 2 do Anexo I do Edital, conforme condições definidas no Projeto Básico e nas Características Técnicas Funcionais;
a6) R$1.266,92 (Um Mil e Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos), pelos serviços de Assessoramento ao usuário na Utilização de telas de entrada e saída de dados para a área 14 (Administração de Veículos e Transportes), definida no item 2 do Projeto Básico (Anexo I do Edital), incluindo treinamento em grupo e individual;

Data da Assinatura: 04/11/2012
Data da Vigência: 04/11/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 26/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FIAT STRADA MDE 5346 CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 05/03/2013,no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 .
A partir das 14:00 horas do dia 05/03/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente(13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura.
Curitibanos, 19 de Fevereiro de 2013.

José Antonio Guidi Adailton Alves
Prefeito Municipal Presidente da CPL

Contrato Nº..: 1/2013

Contrato Nº..: 1/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : João Francisco Demeneke.
Valor : 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)
Vigência : Início: 02/01/2013 Término: 30/06/2013
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos : Dotação:

Objeto : Locação de imóvel, galpão com área total construída de 322,12 m², bem como lote de terras onde encontra-se construído o galpão, perfazendo uma área total de 843,90m², durante o período de 06 (seis) meses com início em 02 de janiro de 2013 até 30 de junho de 2013, destinado a abrigo de pneus inservíveis, recolhidos no município, até a sua destinação final.

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 12/2013

Contrato Nº..: 12/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : REUNIDAS TURISMO S/A
Valor : 78.622,60 (setenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
Vigência : Início: 07/01/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de passagens de serviços de transporte coletivo regular intermunicipal e interestadual de passageiros para atender a pacientes conveniados SUS, que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do município de Curitibanos

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 13/2013

Contrato Nº..: 13/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Marilene Leandro de Souza
Valor : 17.040,00 (dezessete mil quarenta reais)
Vigência : Início: 08/01/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Contratação empresa para a lavação de veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 14/2013
Contrato Nº..: 14/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA
Valor : 1.192,74 (um mil cento e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)
Vigência : Início: 08/01/2013 Término: 31/01/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de peças para reposição em veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo de Saúde.

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 15/2013
Contrato Nº..: 15/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : CLARO S.A.
Valor : 9.030,00 (nove mil e trinta reais)
Vigência : Início: 11/01/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefona móvel (SMP) e de longa distancia.

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 16/2013
Contrato Nº..: 16/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : C M N Informática Ltda.
Valor : 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Vigência : Início: 14/01/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 57/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Locação e instalação de sistema para gestão pública na área da saúde, conforme condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços nº 57/2012

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 17/2013
Contrato Nº..: 17/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda.
Valor : 1.798,43 (um mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 16/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de laboratório

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 18/2013
Contrato Nº..: 18/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Albgraf Formulários Contínuos Ltda
Valor : 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 16/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais gráficos para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município
Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 19/2013
Contrato Nº..: 19/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Gráfica Guaramirim Ltda.
Valor : 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 16/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais gráficos para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 2/2013
Contrato Nº..: 2/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : BETHA SISTEMAS LTDA.
Valor : 3.901,92 (três mil novecentos e um reais e noventa e dois centavos)
Vigência : Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos : Dotação:

Objeto : Fornecimento de licenças de uso com acessos simultâneo, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação do sistema de Tesouraria, Contabilidade, Compras, Contratos e Licitações em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidade descritas no Anexo I.

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 20/2013
Contrato Nº..: 20/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Valor : 2.715,38 (dois mil setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 21/2013
Contrato Nº..: 21/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Andromeda Distrib. Medicamentos Ltda
Valor : 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 22/2013
Contrato Nº..: 22/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Valor : 9.793,60 (nove mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 23/2013
Contrato Nº..: 23/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor : 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 24/2013
Contrato Nº..: 24/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA
Valor : 4.064,00 (quatro mil e sessenta e quatro reais)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 25/2013
Contrato Nº..: 25/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Valor : 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos
Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 26/2013
Contrato Nº..: 26/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA.
Valor : 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 27/2013
Contrato Nº..: 27/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda
Valor : 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 28/2013
Contrato Nº..: 28/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA
Valor : 7.111,13 (sete mil cento e onze reais e treze centavos)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 29/2013
Contrato Nº..: 29/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40
Valor : 1.248,90 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 3/2013
Contrato Nº..: 3/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Brasil Sul Serviços de Segurança Ltda.
Valor : 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)
Vigência : Início: 02/01/2013 Término: 30/06/2013
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos : Dotação:

Objeto : Serviços de monitoramento eletrônico e vigilância ostensiva em imóveis que sediam unidades de saúde do município, durante o primeiro semestre do ano de 2013.

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 30/2013
Contrato Nº..: 30/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Promefarma Representações Comerciais Ltda
Valor : 16.051,04 (dezesseis mil e cinqüenta e um reais e quatro centavos)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 31/2013
Contrato Nº..: 31/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME
Valor : 3.300,21 (três mil e trezentos reais e vinte e um centavos)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 32/2013
Contrato Nº..: 32/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp.
Valor : 1.822,00 (um mil oitocentos e vinte e dois reais)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 33/2013
Contrato Nº..: 33/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA
Valor : 5.706,00 (cinco mil setecentos e seis reais)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de expediente

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 34/2013
Contrato Nº..: 34/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor : 712,50 (setecentos e doze reais e cinqüenta centavos)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de expediente

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 35/2013
Contrato Nº..: 35/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda
Valor : 3.750,50 (três mil setecentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de expediente

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 36/2013
Contrato Nº..: 36/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Escrimate Com. Mat. Escritório e Inform. Ltda.
Valor : 5.198,65 (cinco mil cento e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de expediente

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 37/2013
Contrato Nº..: 37/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Infotriz Comercial Ltda.
Valor : 1.628,75 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de expediente

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 38/2013
Contrato Nº..: 38/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Roberto Tessaro & Cia. Ltda.
Valor : 1.882,22 (um mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de expediente

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 39/2013
Contrato Nº..: 39/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : ALIANÇA HOSPITALAR LTDA
Valor : 2.063,80 (dois mil e sessenta e três reais e oitenta centavos)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2012

Recursos: Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem
Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 4/2013
Contrato Nº..: 4/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : GERHARDT & PELEGRINI LTDA
Valor : 15.792,00 (quinze mil setecentos e noventa e dois reais)
Vigência : Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2011
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de óleo diesel para abastecimento de veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 40/2013
Contrato Nº..: 40/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME
Valor : 960,50 (novecentos e sessenta reais e cinqüenta centavos)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 41/2013
Contrato Nº..: 41/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Cirurgica Climaza Com. Repres. Assist. Técninca Lt
Valor : 1.123,00 (um mil cento e vinte e três reais)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 43/2013
Contrato Nº..: 43/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Fufa SC Distribuidora Hospitalar Ltda.
Valor : 16.360,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta reais)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 44/2012
Contrato Nº..: 44/2012
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor : 843,50 (oitocentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem
Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 45/2013
Contrato Nº..: 45/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Valor : 11.232,70 (onze mil duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 46/2013
Contrato Nº..: 46/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA
Valor : 6.565,00 (seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 47/2013
Contrato Nº..: 47/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor : 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 48/2013
Contrato Nº..: 48/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda.
Valor : 1.093,00 (um mil e noventa e três reais)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 49/2013
Contrato Nº..: 49/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Wel Distrib. Medicam. Prod. Saúde Ltda
Valor : 2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 5/2013
Contrato Nº..: 5/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Posto de Combustíveis Real Paraíso Ltda.
Valor : 73.122,50 (setenta e três mil cento e vinte e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência : Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2011
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de gasolina comum para abastecimento de veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 50/2013
Contrato Nº..: 50/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Valor : 8.159,04 (oito mil cento e cinqüenta e nove reais e quatro centavos)
Vigência : Início: 16/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 51/2013
Contrato Nº..: 51/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Albgraf Formulários Contínuos Ltda
Valor : 790,00 (setecentos e noventa reais)
Vigência : Início: 17/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais gráficos

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 52/2013
Contrato Nº..: 52/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Grafica e Editora j Graf Ltda
Valor : 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
Vigência : Início: 17/01/2013 Término: 15/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais gráficos

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 53/2013
Contrato Nº..: 53/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda.
Valor : 2.511,00 (dois mil quinhentos e onze reais)
Vigência : Início: 18/01/2013 Término: 18/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 54/2013
Contrato Nº..: 54/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda
Valor : 9.632,50 (nove mil seiscentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência : Início: 18/01/2013 Término: 18/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 55/2013
Contrato Nº..: 55/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : M Mobile Eireli
Valor : 610,18 (seiscentos e dez reais e dezoito centavos)
Vigência : Início: 21/01/2013 Término: 21/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de expediente

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 56/2013
Contrato Nº..: 56/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : NATALICIO DE JESUS GERALDO
Valor : 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais)
Vigência : Início: 21/01/2013 Término: 21/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de expediente

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 57/2013
Contrato Nº..: 57/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
Valor : 1.111,26 (um mil cento e onze reais e vinte e seis centavos)
Vigência : Início: 22/01/2013 Término: 22/03/2013

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 58/2013
Contrato Nº..: 58/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda
Valor : 3.130,02 (três mil cento e trinta reais e dois centavos)
Vigência : Início: 22/01/2013 Término: 22/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 59/2013
Contrato Nº..: 59/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : PRATI DONADUZZI CIA LTDA
Valor : 7.929,00 (sete mil novecentos e vinte e nove reais)
Vigência : Início: 22/01/2013 Término: 22/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 6/2013
Contrato Nº..: 6/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Da Capital Tour Tutismo Ltda. ME
Valor : 100.500,00 (cem mil quinhentos reais)
Vigência : Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de passageiros, para a condução de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio.

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 60/2013
Contrato Nº..: 60/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda
Valor : 11.184,84 (onze mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência : Início: 22/01/2013 Término: 22/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 61/2013
Contrato Nº..: 61/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Roberto Tessaro & Cia. Ltda.
Valor : 14.101,84 (quatorze mil cento e um reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência : Início: 23/01/2013 Término: 23/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de higiene e lilmpeza

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 63/2013
Contrato Nº..: 63/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : AP Oeste Distrib. Alim. Ltda.
Valor : 7.962,50 (sete mil novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência : Início: 24/01/2013 Término: 25/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de generos de alimentação para consumo em unidades de saúde do município.

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 64/2013
Contrato Nº..: 64/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06
Valor : 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)
Vigência : Início: 24/01/2013 Término: 25/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de generos de alimentação para consumo em unidades de saúde do município.

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 65/2013
Contrato Nº..: 65/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : AP Oeste Distrib. Alim. Ltda.
Valor : 17.106,90 (dezessete mil cento e seis reais e noventa centavos)
Vigência : Início: 24/01/2013 Término: 25/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais para manutenção dos serviços de higiênização e limpeza nas unidades de saúde do município.

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 66/2013
Contrato Nº..: 66/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Gráfica Guaramirim Ltda.
Valor : 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Vigência : Início: 25/01/2013 Término: 26/03/2013

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de material gráfico

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 67/2013
Contrato Nº..: 67/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda
Valor : 18.265,80 (dezoito mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência : Início: 29/01/2013 Término: 29/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : aquisição de medicamentos

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 68/2013
Contrato Nº..: 68/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Valor : 3.994,00 (três mil novecentos e noventa e quatro reais)
Vigência : Início: 29/01/2013 Término: 29/03/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 7/2013
Contrato Nº..: 7/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA
Valor : 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais)
Vigência : Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Contratação de mão de obra mecânica para manutenção e reparos de veículos pertencentes à frota municipal vinculados o Fundo Municipal de Saúde.

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Contrato Nº..: 8/2013
Contrato Nº..: 8/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : HEKLYPSE ELETRO MECANICA LTDA.
Valor : 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Vigência : Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Contratação de mão de obra mecânica para manutenção e reparos de veículos pertencentes à frota municipal vinculados o Fundo Municipal de Saúde.

Curitibanos, 18 de Fevereiro de 2013

Ermo

Prefeitura

Edital Para Contratação Act, Nº 01/2013.
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO ACT, Nº 01/2013.

O Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 120/01, de 03 de outubro de 2001, torna público pelo presente Edital ás normas para realização do processo seletivo para professores a serem admitidos em caráter temporário (ACT), para atuação na área Educação de Jovem e Adultos (EJA) Ensino Fundamental Séries Iniciais (1º ao 5º ano), Educação Infantil, para o ano de 2013. O edital estára disponivel para todos os participantes do processo na unidade escolar onde acontecera as inscrições
.Local, período e Horário das inscrições:
Local: Escola de Ensino Fundamental João Moro - SC, Rodovia SC 448
Dia: 25 à 28 de fevereiro de 2013
Horário: 7:30h às 11:30h e das 13:00h as 17:00h

Ermo-SC, 19 de Fevereiro de 2013.
ALDOIR CADORIM
Prefeito Municipal

IVAN DE LAVECHIA DE VARGAS
Secretario de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Erval Velho

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão 010/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 016/2013
Edital de Pregão Presencial n° 010/2013

Objeto: Aquisição de alimentação preparada tipo quentinha/ marmita. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 05 /03/2013.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/ SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato de Edital de Pregão 011/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 017/2013
Edital de Pregão Presencial n° 011/2013

Objeto: Contratação de difusão radiofônica semanal. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 14h00min do dia 05 /03/2013. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal.

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto Nº. 119 de 05 de Novembro de 2012

DECRETO Nº. 119 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.737/2011;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, no montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.021 Assistência Financeira a Entidades
173 - 3350 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 5.000,00

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
2.061 Programa Co-Financiamento
59 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
2.061 Programa Co-Financiamento
58 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Órgão 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.021 Assistência Financeira a Entidades
174 - 4450 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 5.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 05 de novembro de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 05 de novembro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 123 de 22 de Novembro de 2012

DECRETO Nº. 123 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.737/2011;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, no montante de R$ 656.000,00 (Seiscentos e cinqüenta e seis mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2.013 Manutenção do Fundeb
53 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 225.000,00
54 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00

2.014 Manutenção do Ensino Fundamental/Depto. De Educação
61 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
2.033 Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
96 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Órgão 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
2.041 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
117 - 3350 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos R$ 4.000,00
116 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 11.000,00

2.022 Manutenção da Seção de Esportes
134 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00

Órgão 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.023 Manutenção e Ampliação dos Programas e Serviços Sociais
175 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 58.000,00

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
2.059 Programa Núcleo Prevenção a Violência - CRISS
49 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 8.000,00

TOTAL R$ 656.000,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2.013 Manutenção do Fundeb
55 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 160.000,00
56 - 3191 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentarias R$ 50.000,00

57 - 3191 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentarias R$ 40.000,00
58 - 3191 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentarias R$ 10.000,00
60 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

2.014 Manutenção do Ensino Fundamental/Depto. De Educação
64 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
2.033 Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

101 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Órgão 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
2.041 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
119 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

2.022 Manutenção da Seção de Esportes
135 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00

Órgão 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.023 Manutenção e Ampliação dos Programas e Serviços Sociais
177 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 43.000,00
179 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
2.059 Programa Núcleo Prevenção a Violência - CRISS
51 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 3.000,00
53 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

TOTAL R$ 656.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 22 de novembro de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 22 de novembro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 129 de 05 de Dezembro de 2012

DECRETO Nº. 129 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.737/2011;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, no montante de R$ 392.500,00 (Trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 04 - Secretaria de Governo
2.005 Manutenção da Secretaria de Governo
10 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 3.500,00

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2.013 Manutenção do Fundeb
53 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00

2.014 Manutenção do Ensino Fundamental/Depto. De Educação
65 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Órgão 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.023 Manutenção e Ampliação dos Programas e Serviços Sociais
176 - 3350 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 34.000,00

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
2.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
13 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

2.054 Programa de Saúde da Família - PSF
36 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 75.000,00

2.060 Programa Núcleo de Apoio a Saúde Familiar - NASF
54 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

2.062 Manutenção do Programa SAMU
61 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

TOTAL R$ 392.500,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 04 - Secretaria de Governo
2.005 Manutenção da Secretaria de Governo
11 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 3.500,00

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2.013 Manutenção do Fundeb
55 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
56 - 3191 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentarias R$ 50.000,00

2.014 Manutenção do Ensino Fundamental/Depto. De Educação
66 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Órgão 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.023 Manutenção e Ampliação dos Programas e Serviços Sociais
177 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 34.000,00

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
2.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10 - 3191 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias R$ 50.000,00

2.054 Programa de Saúde da Família - PSF
38 - 3191 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias R$ 75.000,00

2.060 Programa Núcleo de Apoio a Saúde Familiar - NASF
55 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

2.062 Manutenção do Programa SAMU
60 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

TOTAL R$ 392.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 05 de dezembro de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 05 de dezembro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 133 de 12 de Dezembro de 2012

DECRETO Nº. 133 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.737/2011;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, no montante de R$ 237.250,00 (Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e cinqüenta reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2.013 Manutenção do Fundeb
53 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 12.000,00
56 - 3191 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias R$ 10.000,00

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
2.033 Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
96 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 140.000,00
98 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Órgão 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.023 Manutenção e Ampliação dos Programas e Serviços Sociais
176 - 3350 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 1.050,00

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
2.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
12 - 3371 - Transferências a Consórcios Públicos R$ 4.200,00

2.054 Programa de Saúde da Família - PSF
36 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 65.000,00

TOTAL R$ 237.250,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2.013 Manutenção do Fundeb
57 - 3191 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias R$ 10.000,00
59 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 12.000,00

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
2.033 Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
96 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
97 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 90.000,00
98 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Órgão 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.023 Manutenção e Ampliação dos Programas e Serviços Sociais
177 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 1.050,00

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
2.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
9 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 4.200,00

2.054 Programa de Saúde da Família - PSF
38 - 3191 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias R$ 65.000,00

TOTAL R$ 237.250,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 12 de dezembro de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 12 de dezembro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 139 de 21 de Dezembro de 2012

DECRETO Nº. 139 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.737/2011;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, no montante de R$ 392.500,00 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2.013 Manutenção do Fundeb
53 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 18.500,00
54 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 39.000,00

2.014 Manutenção do Departamento de Educação
61 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 270.000,00
62 - 3191 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
2.051 Manutenção dos Programas de Saúde Mental - CAPS
22 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.054 Programa de Saúde da Família - PSF
37 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 19.000,00

2.062 Manutenção do Programa SAMU
60 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Órgão 21 - Fundação Municipal Ambiental de Forquilhinha
2.090 Manutenção da Fundação Municipal Ambiental de Forquilhinha
1 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
2 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00

TOTAL R$ 392.500,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2.013 Manutenção do Fundeb
55 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 48.000,00
57 - 3191 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias R$ 9.500,00

2.014 Manutenção do Departamento de Educação
64 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 295.000,00
Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde

2.051 Manutenção dos Programas de Saúde Mental - CAPS
21 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.054 Programa de Saúde da Família - PSF
36 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 19.000,00

2.062 Manutenção do Programa SAMU
61 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Órgão 21 - Fundação Municipal Ambiental de Forquilhinha
2.090 Manutenção da Fundação Municipal Ambiental de Forquilhinha
5 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
6 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00

TOTAL R$ 392.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 21 de dezembro de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 21 de dezembro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 020, de 01 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº. 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEIA EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE GOVERNO, NÍVEL DAS-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Governo, Nível DAS-1.

Art. 2º O servidor EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA acumulará, sem remuneração, o cargo de Superintendente da Fundação Ambiental Municipal de Forquilhinha.

Art. 3º O servidor acima nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 487/98, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 01 de fevereiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 01 de fevereiro de 2013.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 121 de 13 de Novembro de 2012.

DECRETO Nº. 121 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a art. 13, inciso I da Lei Municipal nº 1.737/11 de 11 de novembro de 2012;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto créditos adicionais suplementares no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha no montante de R$ 28.303,08 (vinte e oito mil, trezentos e três reais, oito centavos), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.064 - Manutenção Pacto Gestão Plena - MAC
68 - 3390.02.06 - Aplicações Diretas R$ 28.303,08

TOTAL R$ 28.303,08

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior correrão por conta dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde destinados ao atendimento do Pacto de Gestão Plena - Média e Alta Complexidade, lançados na rubrica 1.7.2.1.3.3.12.01.00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 13 de novembro de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 13 de novembro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 122 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETO Nº. 122 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 13. Inciso V da Lei Municipal nº 1.737/11 de 11 de novembro de 2011;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha no montante de R$ 104.480,34 (cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais, trinta e quatro centavos), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
1.033 - Abertura de Avenidas, Pav., Manut., e Drenagem de Estradas Municipais
108 - 4490.01.95 - Aplicações Diretas R$ 104.480,34

TOTAL R$ 104.480,34

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados como fonte de recursos os valores recebidos referente aos Termos de Convênios N° 4398/2012, 4399/2012, firmados junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Criciúma, creditados nas contas bancárias nº 24.805-3, 24.806-1, lançados na rubrica 2.4.7.2.99.00 - Outras Transferências de Convênios do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 22 de novembro de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de novembro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 125 de 26 de Novembro de 2012.

DECRETO Nº. 125 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 13, inciso I e V da Lei Municipal nº 1.737 de 11 de novembro de 2012;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Forquilhinha no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos nas seguintes contas:
Órgão 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.052 - Programa de Atenção Básica
70 - 3.3.90.00.00.00.0.6.06 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º A suplementação da dotação orçamentária que trata o artigo 1º correrá por conta do superávit financeiro do exercício anterior, comprovado pelo saldo financeiro no valor de R$ 337.491,30 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais, trinta centavos) vinculados ao repasse do Fundo Nacional de Saúde ao programa de Atenção Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 26 de novembro de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural em 26 de novembro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO
Agente Administrativo

Decreto Nº. 128 de 05 de Dezembro de 2012.

DECRETO Nº. 128 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 1.819 de 03 de dezembro de 2012;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha no montante de R$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
94 - 3190.01.00 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Órgão 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
116 - 3190.01.00 - Aplicações Diretas R$50.000,00

Órgão 10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2.030 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
158 - 3190.01.00 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Órgão 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.023 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS
175 - 3190.01.00 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
2.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
197 - 3190.01.00 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
2.053 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - PACS
32 - 3190.02.06 - Aplicações Diretas R$ 80.000,00
2.054 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
37 - 3190.02.06 - Aplicações Diretas R$ 250.000,00
38 - 3191.01.00 - Aplicações Diretas R$ 130.000,00
2.058 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
45 - 3190.02.06 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
2.060 - PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE FAMILIAR - NASF
55 - 3190.02.06 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

TOTAL R$ 910.000,00

Art. 2º - Para atender ao crédito de que trata o seu art. 1º, serão utilizadas como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias das seguintes contas:

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
1.029 - CONSTRUÇÃO PÓRTICOS DE ENTRADA NA CIDADE
84 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00
1.030 - CONST. REST PASSARELA, ACOSTAMENTO. CALÇADAS P/ CICLISTAS PEDETRES
87 - 4490.01.95 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
1.031 - OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO
89 - 4490.01.94 - Aplicações Diretas R$ 85.000,00
90 - 4490.01.95 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00
1.033 - ABERTURA DE AVENIDA, PAV.MANUT.DRENAGEM RUAS ESTRADAS MUNICIPAIS
106 - 4490.01.05 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00
1.034 - CONSTRUÇÕES PONTES E PONTILHÕES
111 - 4490.01.94 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Órgão 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
1.017 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
126 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00
127 - 4490.01.94 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
128 - 4490.01.95 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
1.038 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MEMORIAL HISTÓRICO CULTURAL

120 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
121 - 4490.01.94 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
122 - 4490.01.95 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

TOTAL R$ 910.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 05 de dezembro de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 05 de dezembro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Extrato de Contrato PMF Nº. 26/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 26/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços na reforma parcial do Centro de Educação Infantil Ana Paulina, na Rodovia dos Imigrantes Italianos, Sanga do Engenho , Município de Forquilhinha-SC, de acordo com a proposta da contratada que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.
VALOR - R$ R$ 20.767,37 (vinte mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA - 120 (cento e vinte dias corridos (prazo de execução 60 dias)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 16/2013.

DATA DA ASSINATURA - 08 de fevereiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 118/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 118/2012
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 053/2012.
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADA - KTOP TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA ME

DO OBJETO - Prestação de serviços de engenharia na elaboração de projetos de pavimentação, drenagem e sinalização em logradouros públicos do município de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2012, de acordo com a proposta da contratada, que, independente de sua transcrição, integra-se ao presente termo
DO PRAZO - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 053/PMF/2012 de 31/12/2012 para 28/02/2013.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de dezembro de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Nota de Revogação de Processo de Compra Nº. 01/FMS/2013

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº. 01/FMS/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/FMS/2013

OBJETO: Aquisição de combustíveis diesel S10 para consumo na frota do Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC durante o exercício de 2013.
MOTIVO: Abertos os trabalhos pelo pregoeiro, Sr. Valdecir Tiscoski, no dia vinte de agosto de dois mil e doze, às dez horas, o mesmo certificou-se de que nenhuma empresa apresentou envelopes para participar do processo licitatório. Desta forma, a comissão decide por revogar a presente licitação em função da participação deserta.

Forquilhinha/SC, 05 de fevereiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0080/2013

DECRETO Nº 0080, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MUNICIPAIS QUE CONSTITUEM O PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto nos artigos 88, 89 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial para realização de avaliação dos bens que constituem o patrimônio público do Município de Fraiburgo, que será constituída pelos seguintes membros:
I - Giovana Oliva De Carli;
II - Andre Luiz de Oliveira;
III - Ricardo Schirmer;
IV - Robertson Muniz Parize;

Art. 2º. A Comissão Especial terá por competência e atribuição a avaliação de todos os bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio público do Município de Fraiburgo, a fim de determinar o seu valor.

Art. 3º. Presidirá a Comissão Especial o servidor Andre Luiz de Oliveira e a supervisão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e acompanhamento pela Controladoria Interna do município.

Art. 4º. A Comissão Especial poderá requisitar auxílio de profissionais do quadro de servidores do município, necessários para realização das avaliações de acordo com as especificações de cada bem a ser avaliado, bem como solicitar pareceres técnicos de empresas e profissionais particulares.

Art. 5º. Caberá a Comissão Especial a emissão de laudo de avaliação dos bens, definindo sua destinação no caso de bens inservíveis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário, especialmente o decreto 0032 de 23 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0081/2013

DECRETO Nº 0081, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2164, de 06 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações:

08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de saúde
10.302.0017.2.035 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0418 (44) R$ 100.000,00

Total R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de saúde
10.302.0017.2.035 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0418 (48) R$ 100.000,00

Total R$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0082/2013

DECRETO Nº 0082, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Artigo 16 da Lei Nº 2164, de 06 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações:

08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0017.2.035 - Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 0.3.0400 (97) R$ 100.000,00

10.301.0017.2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 0.3.0400 (69) R$ 100.000,00

Total R$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2012, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0899/2013

PORTARIA Nº 0899, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e conforme comunicação interna n.º 0134/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARGARETH CORRÊA PAULINO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 629.915.319-91, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, período de 01 de fevereiro de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0900/2013

PORTARIA Nº 0900, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e conforme comunicação interna n.º 0261/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora NADIA MARGARIDA MARTINS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 460.881.309-97, contratada

em caráter temporário na função de PROFESSOR, área de atuação LÍNGUA PORTUGUESA, período de 01 de fevereiro de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0901/2013

PORTARIA Nº 0901, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e conforme comunicação interna n.º 0260/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ALINE DE FREITAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.262.689-60, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, período de 01 de fevereiro de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0902/2013

PORTARIA Nº 0902, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
Rescinde Contrato Administrativo de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato da servidora MARILDE ANTUNES MOREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 538.444.249-20, contratada em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, em 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0903/2013

PORTARIA N.º 0903, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010; e alterações poesteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUIZ GUILHERME DA SILVA BEHER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 066.699.079-40, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, e com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0904/2013

PORTARIA N.º 0904, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSUÉ MACHADO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 064.881.479-35, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, e com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Inexibilidade Nº 0003/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0032/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2013 - PMF

Objeto: Contratação direta de show musical com a banda "Barra da Saia" a ser realizado no dia 14 de abril de 2013, com início previsto para às 16:00 horas, no Parque da Maçã, nesta cidade, onde estará sendo realizada a EXPOFRAI 2013. Contratada: MC3 PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, empresa de representação exclusiva da Banda (Carta de Exclusividade apresentada) inscrita no CNPJ sob nº 07.856.585/0001-95. Valor e pagamento: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) a ser pago em 2 (duas) parcelas; Fundamento Legal: Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

Fraiburgo(SC), 19 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso de Inexibilidade Nº 0004/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0033/2013 - PMF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2013 - PMF

O Município de Fraiburgo/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal torna público, com fundamento no art. 25, inc. I e II combinado com Art.13 Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2013 - PMF, cujo objeto é a contratação da empresa VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA, inscrita no CNPJ de n° 05.801.233/0001-07, para a contratação de um conjunto de recursos didático-pedagógicos, contendo material didático para o aluno, material de apoio e palestras aos pais, material e assessoramento pedagógico para os professores, equipes técnico-pedagógicas das escolas e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao processo de ensino/aprendizagem dos alunos de Educação Infantil denominado SISTEMA EDUCACIONAL UNIBRASIL, no valor total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), a serem pagos R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) de material e R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) para os serviços de treinamento aos sistemas.

Fraiburgo (SC), 19 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial N° 0025/2013-PMF Rp 0018

Aviso do Pregão Presencial nº 0025/2013 - PMF
Registro de Preços Nº 0018/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de equipamentos de proteção individual e calçados de segurança, para uso de servidores do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS. Validade da Ata de Registro de Preços: Março a Julho de 2013. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 14:15 horas do dia 13.03.2013. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 19 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 19/02/2013 no valor de R$ 32.545.50 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos), vinculado ao contrato de Convênio Nº 0259131-41/2008, assinado em 15/12/2009 , objetivando a "Ampliação e Reformulação da Praça do Colono".

SECRETARIA DE FINANÇAS

Edital de Notificação de Indeferimento da Opção Pelo Simples Nacional

Edital de Notificação
Aviso de Publicação de Notificação de Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO NOTIFICA AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS DE SEU INDEFERIMENTO À OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL, SENDO QUE TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO (Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, art. 16,§ 6º; Resolução CGSN nº 94 de 29.11.2011, arts. 13 e 14; Lei Complementar Municipal nº 053/2003, A SABER: RECICLADOS SÃO MIGUEL LTDA. - ME-CNPJ: 01.658.299/0001-39; FÁBIO JUNIOR DE ARAUJO - ME-CNPJ: 03.181.215/0001-44; LEONI BORGES DA SILVA - ME-CNPJ: 03.374.622/0001-78; ADRIANA DE FÁTIMA SOUZA INFORMÁTICA-CNPJ: 08.886.240/0001-47; AIDA GORETTI ANTUNES-CNPJ: 09.191.609/0001-60; CONSTRUTORA L.C. LTDA-CNPJ: 08.314.107/0001-16; DARCI INÁCIO FRITSCH-CNPJ: 04.868.901/0001-50; DROGARIA ILLETACOL LTDA.-CNPJ: 11.784.647/0001-78; EDSON ALVES DOS SANTOS - ME-CNPJ: 09.219.659/0001-08; FARMÁCIA E PERFUMARIA CATARINENSE LTDA-CNPJ: 82.947.680/0001-10; JOCELI DE FÁTIMA SILVA-02392535906-CNPJ: 12.005.808/0001-40; LAURI PEDRO BELLAVER-CNPJ: 04.077.934/0001-82; MARLI SANTINA MICHELON GERLACH-09396607924-CNPJ: 13.334.225/0001-26; MORAES & RIZZOLLI LTDA. - ME-CNPJ: 09.360.062/0001-89; MORAES & RIZZOLLI LTDA.-ME-CNPJ: 09.360.062/0002-60; PAULO CESAR RIBEIRO EVENTOS-ME-CNPJ: 07.139.334/0001-90; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TELI LTDA. - ME-CNPJ: 79.496.873/0001-97; SILVANE VIEIRA TRANSPORTES-CNPJ: 11.951.532/0001-20; SONIA APARECIDA DIAS DA SILVA & CIA. LTDA. - ME-CNPJ: 07.858.170/0001-50; TRANSCARGAS JT TRANSPORTES LTDA.-CNPJ: 07.815.597/0001-71; VANDERLEI DOS SANTOS MACEDO-CNPJ: 08.004.255/0001-34; JULIO CEZAR DECARLI-ME-CNPJ: 04.571.299/0001-95.

Câmara Municipal

Resolução N° 02/2013

AUTORIZA INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ.

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 34, inciso IV, do Regimento Interno e com base no artigo 11, inciso I, da Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a inscrição da CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, com sede na Av. Lebon Régis, s/n, bairro São José, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, junto à Secretaria da Receita Federal da jurisdição da sede do Poder Legislativo do Município de Fraiburgo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 de fevereiro de 2013.
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

ELISANDRA TIEPO
Técnico Legislativo

Resolução Nº 04/2013
DESIGNA VEREADORES PARA REPRESENTAR O ORTFRAI - ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 34, inciso IV, do Regimento Interno, com base no OF. ORT. 010/2013, datado de 28/01/2013, do Presidente do ORTFRAI, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam indicados os Vereadores CLAUDIO ANTONIO PADILHA e JOSÉ DARCY SOARES FRANÇA, respectivamente, como representante efetivo e suplente desta Casa Legislativa para composição do Órgão Executivo de Trânsito no Município de Fraiburgo - ORTFRAI.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 03, de 31 de janeiro de 2013.

SALA DAS SESSÕES, 19 de fevereiro de 2013.
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

ELISANDRA TIEPO
Técnico Legislativo

Garopaba

Prefeitura

Portaria N.º 179/2013.
PORTARIA N.º 179, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município d e Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do parágrafo único, do artigo n.º 173, da Lei Municipal n.º 1000/2005, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do processo de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, referente à Portaria n.º 10/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de Fevereiro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 21/02/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 180/2013.
PORTARIA N.º 180, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município d e Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do parágrafo único, do artigo n.º 173, da Lei Municipal n.º 1000/2005, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do processo de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, referente à Portaria n.º 605/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de Fevereiro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 21/02/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Aviso de Licitação Pe006/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de materiais gráficos para uso da Secretaria de Turismo. As propostas deverão ser entregues por meio do endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 06/03/2013.
A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 06/03/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 19 de fevereiro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em exercício

Câmara Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N°. 001/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

A Câmara Municipal de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a locação de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Garopaba, sito a Rua Professor Antônio José Botelho, nº. 113, Centro, Garopaba/SC, até as 14h55min do dia 05/03/2013.
A sessão se dará a partir das 15h00min do dia 05/03/2013, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.camaragaropaba.sc.gov.br

Garopaba, 19 de fevereiro de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 72/2013

DECRETO Nº. 072 de 08 de fevereiro de 2013
"Dispõe sobre a nomeação da servidora Marli Vollmer Kessler, para a função de Chefe do Setor de Vigilância a Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeada a servidora MARLI VOLLMER KESSLER, portadora de CPF nº 423.797.769-20, para a função de confiança de Chefe do Setor de Vigilância a Saúde - FC, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 128/2013

PORTARIA Nº. 128, de 06 de fevereiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, requerimento nº. 017/2013.

RESOLVE:
Art. 1o. - Exonerar a pedido, a servidora PAULA VIEIRA DE CAMARGO, portadora do RG 6.589.071-2 e CPF 017.827.279-57, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através da Portaria nº. 299/2012 de 15 de junho de 2012, e declarar a vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 147/2013

PORTARIA Nº. 147, de 15 de fevereiro de 2013.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 052/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Merendeira, a Senhora Josilene Pereira Aquino do Nascimento, CPF nº 323.539.888-06, RG nº 40.551.256-9 - SSP/SP, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Educação, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Operacional, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 18/02/2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PMG Nº 001/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial PMG nº 001/2013
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE SEIXO, TUBOS DE CONCRETO, BRITA, CIMENTO, TIJOLO DE CIMENTO, AREIA E MADEIRA, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESTRATÉGIAS RURAIS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 06/03/2013 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br - licitações - 2013 - PMG.

GARUVA, 19 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.386, de 18 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 5.386, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO DE MOTORISTA, O SERVIDOR WILTON LIMA SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 18 de fevereiro de 2013, o servidor WILTON LIMA SANTOS, do cargo de Motorista, lotado com 40 horas semanais na Secretaria de Transportes e

Obras, o qual foi nomeado pelo Decreto nº 006/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de fevereiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.389, de 20 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 5.389, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
FIXA PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E DIÁRIA DA CUSTÓDIA DE VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS E MANTIDOS EM DEPÓSITO PÚBLICO OU PRIVADO, EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Os preços de serviços de remoção de veículos apreendidos, removidos e mantidos em depósito público ou privado, em decorrência de infração à legislação de trânsito nas vias públicas deste município, passam a ser os seguintes:

I – Serviço de guincho:

Descrição	Tipo de Atendimento	Valor
Bicicleta, charrete, carroça, semirreboque (pequeno porte)	Guinchada	R$ 79,00
Ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo, reboque, semirreboque (médio porte), automóvel, utilitário, caminhonete, camioneta, trator, micro-ônibus e trailer	Guinchada	R$ 105,00
Caminhão, reboque, semirreboque, ônibus, motor casa	Guinchada	R$ 273,00

II – Permanência:

Classificação de Veículos	Valor
Estadia de bicicleta, charrete, carroça, carro de mão, reboque, semirreboque (pequeno porte)	R$ 9,00
Estadia de ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo	R$ 11,00
Estadia de automóvel, reboque, semirreboque (médio porte)	R$ 15,00
Estadia de utilitário, caminhonete, camioneta, trator, micro-ônibus, trailer	R$ 25,00
Estadia de caminhão, reboque, semirreboque, ônibus, motor casa	R$ 37,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 04 de junho de 2013.

Gaspar, 20 de fevereiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Errata Decreto Nº 5.374/2013.

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação do Decreto nº 5.374, de 12 de fevereiro de 2013, veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, Edição nº 1178, de 15 de fevereiro de 2013, nos seguintes termos:

Onde se lê no art. 2º:

"Art. 2º Os demais membros, Carlos Francisco Bornhausen e o Presidente Soly Waltrick Antunes Filho, permanecem na referida Comissão de Avaliação."

Leia-se:

"Art. 2º Os demais membros, Carlos Francisco Bornhausen e o Presidente Valter Alexandre Siqueira, permanecem na referida Comissão de Avaliação."

Gaspar (SC), 19 de fevereiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

SAMAE - Gaspar

Apólice de Seguro, Oriunda do Pregão Presencial Nº 11/2009 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

-APÓLICE DE SEGURO/2013

Pregão Presencial nº. 11/2009
Data vigência: 13.02.2013
Data vencimento: 26/02/2013
Número da Licitação: 11/2009 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ do contratado: 61.198.164/0001-60

Objeto: Contratação de seguro para o veículo Meriva placas MEV8083, devido à constante circulação dos veículos, utilizados para promover a prestação de serviços de competência do SAMAE
Valor acrescido: R$ 102,37 (cento e dois reais e trinta e sete centavos)

Gaspar (SC), 13 de fevereiro de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 202/2013

PORTARIA Nº 202/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REINTEGRAR, ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a Senhora ELZA MOROZZO (Matr. 105), (conforme decisão transitada em julgado no Processo nº 037.98.003194-6, que tramitou na Vara Única da Comarca de Herval d`Oeste - SC) para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Letra - H, 40 horas semanais, a contar de 02 de outubro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 203/2013

PORTARIA Nº 203/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCICIO à Servidora CARLA APARECIDA VARGAS CORREA (Matr. 3643), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/A, Anexo XI da LC Nº 286/2011, 20 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada junto ao ERM Prof. Alcino Fernandes, turno vespertino, para atuar no GEM Nossa Senhora de Fátima, período matutino, a partir de 18 de fevereiro de 2013 até o término do ano letivo de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 204/2013

PORTARIA Nº 204/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal à Receita Corrente Líquida;
CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal n. 3115/2013 de 07/01/2013;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento da máquina administrativa;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 017/2013 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:
CONTRATAR, em caráter Temporário e Emergencial, o Senhor WELLINGTON LUIS ALESSI (Matr. 3646), para exercer a função de Médico, Nível - 14, Referência "A", 20 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 19 de fevereiro de 2013 até realização e homologação de Concurso Público ou eventual necessidade que justifique o interesse público, de conformidade com que preceitua a Lei Complementar Nº 0174/2005. Sendo que seu Contrato de Trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´ Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Publicação de Extrato de Credenciamento Nº 01/2013 (SEDESTH)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEDESTH
PROCESSO Nº 03/2013
OUTRAS MODALIDADES Nº 01/2013
CREDENCIAMENTO Nº 01/2013

Objeto: Credenciamento de famílias acolhedoras conforme Lei nº 8.069/90.
Família Cadastrada: Natalina Kosmin da Silva.

Imbituba, 21 de fevereiro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Presidente da CPL

Publicação de Extrato de Errata do Pregão Presencial 01/2013 (DEMUTRAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, referente ao Processo Licitatório nº 01/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2013, que fica excluído o Lote 02 conforme solicitação da Guarnição Especial da Polícia Militar de Imbituba. Comunicamos ainda que abertura do referido pregão fica para o dia 05 de março de 2013 às 14:00 horas.

Imbituba, 21 de fevereiro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal

Portaria CMI Nº 025/2013

PORTARIA CMI Nº 025/2013
"Altera a Designação de Júlio Cesar Pamato Demetri para exercer o Cargo em Comissão de

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Alterar a nomeação, efetuada através da Portaria CMI n° 016/2013, de 05 de fevereiro de 2013, o Sr. Júlio Cesar Pamato Demetri, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade com Registro Geral n° 4067916 SSP/SC, inscrito no CPF n° 288.303.269-68, residente e domiciliado na Rua Hans Dieter Schmidt, 396, Vila Nova, neste Município, do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Especial da Câmara Municipal de Imbituba, na forma do art. 18 e Anexo I, da Lei Complementar nº 1.145/91, de 15 de maio de 1991, com nova redação dada pelos art. 3 da Lei Complementar nº 3.451, de 04 de fevereiro de 2009.

Imbituba (SC), em 14 de fevereiro de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 14/02/2013.

Portaria CMI Nº 24/2013

PORTARIA CMI nº 24/2013
"Exonera Lourival Matias Junior do Cargo em Comissão de Coordenador de Informática".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Exonerar, a partir do dia 14 de fevereiro de 2013, o Sr. LOURIVAL MATIAS JUNIOR, brasileiro, casado, RG n° 4.027.628-7, SSP/SC, CPF n° 048.720.759-94, residente e domiciliado na Av. Santa Catarina, 709, Centro, neste Município, do Cargo em Comissão de Coordenador de Informática.

Imbituba, 14 de fevereiro de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 14/02/2013.

Portaria CMI Nº 24/2013

PORTARIA CMI nº 24/2013
"Exonera Lourival Matias Junior do Cargo em Comissão de Coordenador de Informática".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Exonerar, a partir do dia 14 de fevereiro de 2013, o Sr. LOURIVAL MATIAS JUNIOR, brasileiro, casado, RG n° 4.027.628-7, SSP/SC, CPF n° 048.720.759-94, residente e domiciliado na Av. Santa Catarina, 709, Centro, neste Município, do Cargo em Comissão de Coordenador de Informática.

Imbituba, 14 de fevereiro de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 14/02/2013.

Ipumirim

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 01/2013/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Contrato Administrativo Público Nº 01/2013

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 1/2011, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 7/2011, homologado em 16 de maio de 2011.

Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 13/2011, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, E, DE OUTRO LADO, BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO CAMILO, NA FORMA ABAIXO.

Valor: R$ 2.607,63 (dois mil, seiscentos e sete reais e sessenta e três centavos).

Assinatura: 22/012013 Vigência: 31/12/2013

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Contratado: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO CAMILO, com sede na RUA BENTO GONÇALVES, Nº 445, inscrita no CNPJ sob o nº 83.506.030/0001-54.

Extrato de Contrato Nº 02/2013/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Contrato Administrativo Público Nº 02/2013

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1/2013, homologado em 24 de janeiro de 2013.

Objeto: O presente contrato tem por objeto, Contratação de serviços de ultrassonografia e endoscopia a serem realizados com equipamentos do Município na Unidade Básica de Saúde.

Valor: R$ 11.599,00 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais)

Assinatura: 24/012013 Vigência: 31/12/2013

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Contratado: INTER-SAÚDE CLINICA DA FAMILIA LTDA EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na AVENIDA ÂNGELO TIRELLI, Nº 1009 SALA 01, Bairro: CENTRO, cidade de PASSOS MAIA-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.382.994/0001-22.

Extrato de Contrato N° 03/2013/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 03/2013

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2/2013, homologado em 24 de janeiro de 2013.

Objeto: O presente contrato tem por objeto, contratação de serviços médicos especializados na área de geriatria, para atendimento aos Idosos do Município na Unidade Básica de Saúde.

Valor: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

Assinatura: 24/012013 Vigência: 31/12/2013

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Contratado: CLINICA MÉDICA INTEGRAL E DIAGNÓSTICO CMID LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na RUA 29 DE JULHO, Nº 451, SALA 05, Bairro: IMPERIAL, cidade de CONCÓRDIA-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.293.102/0001-69.

Extrato de Contrato Nº 04/2013/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 04/2013

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2013, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4/2013, homologado em 25 de janeiro de 2013.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o Município de Ipumirim e o Hospital São Francisco, objetivando o atendimento de urgência e emergência aos habitantes do Município, no Pronto Socorro do Hospital São Francisco, através de escala de sobreaviso, para o exercício de 2013, nas especialidades previstas no item I, da Cláusula Quinta deste termo.

Valor: R$ 14.419,32 (Quatorze Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Trinta e Dois Centavos).

Assinatura: 25/012013 Vigência: 31/12/2013

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Contratado: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL - Hospital São Francisco, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Concórdia (SC), á Rua Marechal Deodoro, nº 915, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.506.030/0002-82.

Edital de Notificação N° 1/2013

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ipumirim
Edital de Notificação nº 1/2013

VALDIR ZANELLA, Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2° da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Decreto n° 1.526/2007, de 25 de outubro de 2.007 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município , NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Ipumirim, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Recursos recebidos no período de 01/01/2013 à 18/02/2013

Rúbrica	Descrição	Valor
417213301000000	Transferências SUS União - PAB Fixo	13.886,25
417213305000000	Transferências SUS União - Farmácia Básica	3.145,00
417213404000000	Transferências FNAS - IGD Bolsa Família	2.844,58
417213405000000	Transferências FNAS - Atenção Básica	4.913,44
417213501000000	Transferência do Salário Educação	19.280,10
Total dos Recursos Recebidos no Período		44.069,37

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos Termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, na Prefeitura Municipal de Ipumirim, situada na Avenida D. Pedro II, 230, Centro, ou pelo telefone (49) 3438.11.11.

Ipumirim(SC), em 20/02/2013
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Itaiópolis

Prefeitura

Edital de Chamamento de Fornecedores

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS/Departamento de Compras e Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados e, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, que estará recebendo inscrições para novos fornecedores e atualização dos cadastros já existentes. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, CEP 89340-000, Itaiópolis - SC, através do E-mail licitacao@itaiopolis.sc.gov.br ou pelo fone/fax 47 652 2211, ramal 203.

Itaiópolis, 20 de fevereiro de 2013.
GERVÁSIO ULHMANN
Prefeito Municipal

Extrato Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA N° 2/2013 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 05 de março de 2013, às 09hs-30min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 20 de Fevereiro de 2013.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N° 07/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013
PROCESSO Nº 18/2013

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 10h30min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 11h00min, do dia 05/03/2013, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, Rua Mariana Michels Borges (960) nº 201, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h00min às 14h00min.

Itapoá, 20 de fevereiro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDECIR DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Joaçaba

Prefeitura

Extrato PP 3/2013/FMS - PL 5/2013/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2013/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013/FMS

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, destinadas a manutenção dos programas e serviços atendidos pela Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2013. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da abertura: Dia 05/03/2013, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 05/03/2013, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 18 de fevereiro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

MARCOS WEISS
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Extrato PP 5/2013/FMS - PL 6/2013/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2013/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013/FMS

Objeto: Aquisição de pneus novos, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e dos programas mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2013. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da abertura: Dia 06/03/2013, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo

citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 06/03/2013, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 19 de fevereiro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

MARCOS WEISS
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Extrato Contrato 32/2013/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2013/PMJ
PROVENIENTE DO PL 90/2012/PMJ - PP 46/2012/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: ADS SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prestação, pela CONTRATADA, de serviços de serventes de limpeza, destinados às Secretarias Municipais de Educação, de Gestão Administrativa e demais setores vinculados ao Gabinete do Prefeito deste Município.
VALOR TOTAL CONTRATADO O valor total ora contratado é o de R$ 1.450.800,00 (um milhão quatrocentos e cinqüenta mil e oitocentos reais), de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação, importando o valor mensal de R$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais), correspondente a 57 serventes ao custo mensal de R$ 2.121,05 (dois mil cento e vinte e um reais e cinco centavos) cada um, assim distribuídos:

Gabinete do Prefeito
Manutenção do Aeroporto Municipal 02
Manutenção do Terminal Rodoviário 04
Manutenção do Cemitério Municipal 04
Manutenção da Junta do Serviço Militar e do Tiro de Guerra 02
Manutenção da Coordenadoria de Serviços Públicos 06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA 06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 33
TOTAL 57

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.046 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
41 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
2.028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
50 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
88 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
96 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
97 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0019.000000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 01/03/2013 a 31/12/2013

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2013

Extrato Contrato 33/2013/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2013/PMJ
PL 02/2013/PMJ - CV 01/2013/PMJ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA.

OBJETO: Execução pela CONTRATADA, dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a pavimentação asfáltica em CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente sobre paralelepípedos de parte da Rua Oscar da Nova, centro do Município de Joaçaba.
VALOR TOTAL CONTRATADO: VALOR TOTAL: R$ 59.046,98(cinqüenta e nove mil, quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo:
R$ 45.609,42 (quarenta e cinco mil, seicentos e nove reais e quarenta e dois centavos), referente aos materiais utilizados
R$ 13.437,56 (treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos), referente aos serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início contado a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço Inicia

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2013
RAFAEL LASKE
Prefeito

Balancete Financeiro

Balancete Financeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO DE ESPORTES E EVENTOS DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	203,09	Despesa Orçamentária	104.221,68
RECEITA PATRIMONIAL	203,09	Despesas exceto Intra-orçamentárias	89.356,26
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.662,20
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.694,06
		Despesas Intra-orçamentárias	14.865,42
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.865,42
Receita Extra - Orçamentária	291.574,88	Despesa Extra - Orçamentária	101.388,56
DEPOSITOS	19.996,78	DEPOSITOS	194,71
CONSIGNACOES	19.996,78	CONSIGNACOES	194,71
PREVIDENCIA SOCIAL	324,40	PREVIDENCIA SOCIAL	160,87
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	4.760,81	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	33,84
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ME	10.234,42	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	101.193,85
EMPRESTIMOS	3.345,53	OBRIGACOES A PAGAR	101.193,85
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.331,62	FORNECEDORES	8.285,26
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	110.578,10	PESSOAL A PAGAR	85.786,95
OBRIGACOES A PAGAR	110.578,10	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	7.121,64
FORNECEDORES	5.489,66		
PESSOAL A PAGAR	100.652,37		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	875,25		
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	3.560,82		
INTERFERENCIAS ATIVAS	161.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	161.000,00		
REPASSE RECEBIDO	161.000,00		
Saldos anteriores	44.988,23	Saldos atuais	131.155,96
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	44.938,23	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	131.105,96
BANCO C/ MOVIMENTO	50,00	BANCO C/ MOVIMENTO	50,00
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	336.766,20	Total	336.766,20

JOACABA , 19/02/2013

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRCSC 035487/O-5

RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	49.031,43	Despesa Orçamentária	176.349,57
RECEITA PATRIMONIAL	676,61	Despesas exceto Intra-orçamentárias	157.116,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.354,82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.872,38
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.244,20
		Despesas Intra-orçamentárias	19.232,99
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.095,68
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.137,31
Receita Extra - Orçamentária	210.486,81	Despesa Extra - Orçamentária	149.453,05
CREDITOS EM CIRCULACAO	92,05	CREDITOS EM CIRCULACAO	92,05
CREDITOS A RECEBER	92,05	CREDITOS A RECEBER	92,05
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	92,05	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	92,05
DEPOSITOS	33.226,34	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	149.361,00
CONSIGNACOES	33.226,34	OBRIGACOES A PAGAR	149.361,00
PREVIDENCIA SOCIAL	3.421,14	FORNECEDORES	12.981,51
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	4.700,46	PESSOAL A PAGAR	134.249,74
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ME	12.432,73	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	92,05
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.680,58	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	1.637,70
OUTROS CONSIGNATARIOS	2.991,43	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	400,00
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	177.168,42		
OBRIGACOES A PAGAR	177.168,42		
FORNECEDORES	12.981,51		
PESSOAL A PAGAR	152.345,42		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	10.622,64		
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	818,85		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	400,00		
Saldos anteriores	366.275,46	Saldos atuais	299.991,08
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	359.499,42	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	287.179,70
BANCO C/ MOVIMENTO	100,00	BANCO C/ MOVIMENTO	100,00
BANCOS C/ VINCULADAS	6.676,04	BANCOS C/ VINCULADAS	12.711,38
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	625.793,70	Total	625.793,70

JOACABA , 19/02/2013

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 035487/O-5

MARIO WOLFART
Ordenador de Despesas

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC.

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	286,25	Despesa Orçamentária	270,00
RECEITA PATRIMONIAL	286,25	Despesas exceto Intra-orçamentárias	270,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270,00
Receita Extra - Orçamentária	270,00	Despesa Extra - Orçamentária	270,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	270,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	270,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	270,00	OBRIGAÇÕES A PAGAR	270,00
FORNECEDORES	270,00	FORNECEDORES	270,00
Saldos anteriores	117.534,10	Saldos atuais	117.550,35
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	117.534,10	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	117.550,35
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	118.090,35	Total	118.090,35

JOACABA , 19/02/2013

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARI0 GESTAO FINANCEIRA

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	28.294,40	Despesa Orçamentária	1.937,96
RECEITA TRIBUTARIA	23.299,45	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.937,96
RECEITA PATRIMONIAL	1.627,25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.937,96
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRI/	3.367,70		
Receita Extra - Orçamentária	200.581,82	Despesa Extra - Orçamentária	389.719,66
DEPOSITOS	3.839,45	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	389.719,66
CONSIGNACOES	3.839,45	OBRIGACOES A PAGAR	389.719,66
PREVIDENCIA SOCIAL	3.016,71	FORNECEDORES	224.937,96
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	822,74	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	164.781,70
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	195.828,81		
OBRIGACOES A PAGAR	195.828,81		
FORNECEDORES	113.437,96		
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	82.390,85		
INTERFERENCIAS ATIVAS	913,56		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	913,56		
REPASSE RECEBIDO	913,56		
Saldos anteriores	468.405,14	Saldos atuais	305.623,74
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	466.929,42	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	302.194,56
BANCO C/ MOVIMENTO	1.475,72	BANCO C/ MOVIMENTO	3.429,18
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	697.281,36	Total	697.281,36

JOACABA , 19/02/2013

RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC.035.487/0.5

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
Secretaria Gestão Financeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	4.593.406,79	Despesa Orçamentária	2.083.397,57
RECEITA TRIBUTARIA	1.159.619,94	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.882.016,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	116.513,39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.252.502,34
RECEITA PATRIMONIAL	28.691,58	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	79.776,41
RECEITA DE SERVIÇOS	7.813,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	528.106,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.154.210,34	INVESTIMENTOS	373,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.557,45	AMORTIZACAO DA DIVIDA	21.257,17
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	9.000,21	Despesas Intra-orçamentárias	201.381,57
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.244,50
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.137,07
Receita Extra - Orçamentária	3.189.807,17	Despesa Extra - Orçamentária	4.247.830,89
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	87,89	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	55,62
CRÉDITOS A RECEBER	87,89	CRÉDITOS A RECEBER	55,62
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	87,89	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	55,62
DEPÓSITOS	342.187,19	DEPÓSITOS	196.604,25
CONSIGNAÇÕES	342.187,19	CONSIGNAÇÕES	196.604,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.470,46	PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.054,57
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.549,72	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.549,72
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	80.721,53	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	80.721,53
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉ	147.236,14	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA M	15.096,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	57.735,66	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	63.448,45
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	21.473,68	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	7.733,48
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.846.132,09	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.142.007,46
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.745.098,51	OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.040.973,88
FORNECEDORES	548.803,56	FORNECEDORES	504.738,08
PESSOAL A PAGAR	1.604.974,78	PESSOAL A PAGAR	1.430.559,93
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	33.953,43	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	565,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.994,81	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.994,81
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	546.371,93	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	1.094.115,31
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	79.776,41	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	79.776,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	79.776,41	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃC	79.776,41
OUTRAS OBRIGAÇÕES	21.257,17	OUTRAS OBRIGAÇÕES	21.257,17
OUTRAS OBRIGAÇÕES-DO EXERCÍCIO	21.257,17	OUTRAS OBRIGAÇÕES-DO EXERCÍCIO	21.257,17
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.400,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	909.163,56
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.400,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	909.163,56
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	1.400,00	REPASSE CONCEDIDO	909.163,56
Saldos anteriores	5.721.077,89	Saldos atuais	7.173.063,39
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	5.176.842,34	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.646.655,43
BANCO C/ MOVIMENTO	99.778,68	BANCO C/ MOVIMENTO	102.916,02
BANCOS C/ VINCULADAS	24.558,53	BANCOS C/ VINCULADAS	24.680,82
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	419.898,34	POUPANÇA	398.811,12
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	13.504.291,85	Total	13.504.291,85

RAFAEL LASKE
PREFEITO

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

SIMAE

Portaria JHL 035/2013

PORTARIA SIMAE. JHL - Nº 035/2013 20.02.2013
Aluir Flemming, Diretor Adjunto do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna- SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear de acordo com a Lei Complementar 76/2003, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado conforme Edital nº JHL 001/2012 e a classificação em segundo lugar, na forma do Art. 4º da Lei Complementar nº 193/10 de 06 de setembro de 2010 e nos termos do § 1º, do art. 13, da LC n. 76/2003, do Município de Joaçaba-SC, o Sr: Carlos Alberto Ferreira, para o Cargo de Auxiliar de Operações, Padrão-2, Nível-1, Referência-A, lotado na Diretoria Técnica, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, com vencimentos a partir da data da tomada de Posse.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

ALUIR FLEMMING
Diretor Adjunto
Joaçaba-SC, 20 de Fevereiro de 2013.

Diante da necessidade dos serviços, tendo em vista a aprovação em 2º Lugar de Carlos Alberto Ferreira no Concurso Público de que trata o Edital SIMAE JHL n.º 01/2012, para o Cargo de Auxiliar de Operações de acordo com a Portaria JHL-009/2013 de 15/01/2013 e Portaria JHL-012/2013 de 15/01/2013, que homologa resultado final do Concurso, comunicamos que V.Sª deverá comparecer ao escritório do SIMAE, sito à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso.

Lages

Prefeitura

PP 09-2013 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 09-2013 PML

Objeto: Aquisição de 8.000 Bombonas de Água
Tipo: Menor Preço Global ote
Abertura: 11/03/2013 às 14:00
Valor Estimado: R$ 72.000,00

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 ou pelo www.lages.sc.gov.br sem Ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 19 de fevereiro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ

Lauro Muller

Prefeitura

Decreto N° 017/2013

DECRETO Nº 017/2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER/SC

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa, dada pela Lei Municipal n° 1.738/2012, de 19 de Novembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, crédito suplementar, no valor de R$ 79.490,50 (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL
2.052 - Atenção á Criança de 0 a 6 anos
3.3.90.00.00.00.00.00.1146 - Aplicações Diretas R $ 2.114,97

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL
2.059 - Atendimento a Família Carente
3.3.90.00.00.00.00.00.1146 - Aplicações Diretas R$ 1.792,00

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL
2.075 - Implantação e Manutenção do CRAS
3.3.90.00.00.00.00.00.1146 - Aplicações Diretas R$ 1,11

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL
2.057 - Atendimento a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais
3.3.90.00.00.00.00.00.1146 - Aplicações Diretas R$ 2.707,92

04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.003 - Manutenção da Administração Geral
3.3.90.00.00.00.00.00.1116 - Aplicações Diretas R$ 72.874,50

Art. 2º. A abertura de crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior das fontes: 116 e 146.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Pregão Presencial Nº 04/2013 - FMS
EDITAL DE PREGAO N°004/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 08 de março de 2013 às 09h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Veterli, 239 Centro, Lauro Muller/SC,se reunirá com a finalidade de receber propostas para aquisição de material cirúrgico e odontológico para o fundo municipal de saúde. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações e no site www.lauromuller.sc.gov.br, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 20 de fevereiro de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Comunicado Audiencia
C O M U N I C A D O

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, Prefeito Municipal de Lauro Müller - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante Lei Municipal, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, às 16 horas do dia 28 de fevereiro de 2013, no Auditório Municipal da Prefeitura, sito à Rua Walter Vetterli, nº 239, Centro, Lauro Müller, Santa Catarina, para avaliação do cumprimento do DO 3° QUADRIMESTRE DE 2012 DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller, do Fundo Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Henrique Lage.

Lauro Müller - SC, 20 de fevereiro de 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 222/2013
PORTARIA Nº 222 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR BERENICE DE SOUZA, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 14/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 223/2013
PORTARIA Nº 223 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR GLEICE DOS SANTOS, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 15/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 224/2013
PORTARIA Nº 224 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ALZIRA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 18/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 225/2013
PORTARIA Nº 225 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO KARINA ALVES, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 04/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 226/2013
PORTARIA Nº 226 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO VANUSSA DE OLIVEIRA CORREA, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 04/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 227/2013
PORTARIA Nº 227 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO JUSSARA ANTUNES GOES, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 04/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 228/2013
PORTARIA Nº 228 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO MARIO LUIZ DA SILVA, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 18/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 229/2013
PORTARIA Nº 229 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR JOSE ADEMIRSON MELO, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 30 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 14/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de fevereiro de 2013.

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 230/2013

PORTARIA Nº 230 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR JOSE ADEMIR CORREA SUBTIL, aprovado no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de MOTORISTA DE VEICULO ESCOLAR, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 18/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 231/2013

PORTARIA Nº 231 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária JANE DE FATIMA FURTADO CORDOVA, Professor, com lotação na Secretaria de Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 232/2013

PORTARIA Nº 232, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
APLICA PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDOR PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com o Processo Administrativo Disciplinar n. 02/2012,

RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER, sem remuneração, o servidor MÁRCIO ALVES DA ROSA, ocupante do cargo de motorista, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 19 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Extrato Processo Seletivo Nº 01/2013

EDITAL DE TESTE SELETIVO No. 1/2013

O Presidente da Autarquia Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, Sr. Moacir Galeno Varela Furtado, representando a autarquia e no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação de pessoal, em caráter temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República, art. 36, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal , LC no. 060/2009 e LC Municipal n. 65/2010, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

INSCRIÇÕES: de 21 de Fevereiro de 2013 à 11/03/2013.
Das 13:30 hs. Até 17:30 hs.
PROVAS: Dia 17/03/2013, das 14:00 hs. Às 17:00 hs.
A íntegra do Edital pode ser buscado no mural público do Hospital e também da Prefeitura Municipal e ainda no site oficial do Município de Lebon Régis e site da Secretaria de Saúde de Lebon Régis:

Lebon Régis, 20 de Fevereiro de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Leoberto Leal

Prefeitura

Dispensa de Licitação N° 001/2013 PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Constitui objeto do presente certame a locação de uma sala comercial de 147 m², registrada na Comarca de Ituporanga sob n° R-1-13.010, livro n° 02, folhas 001, localizada na Avenida Adolfo Scheidt, Centro de Leoberto Leal, para alojar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Leoberto Leal durante o ano de 2013. CONTRATADO: ALORI MARIAN, pessoa física, com sede na Avenida Adolfo Scheidt, 458, bairro Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº 543.553.469-00. VALOR: de R$ 6.954,20 (seis mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R$ 695,42 (seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos). ENQUADRAMENTO: art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

Em 19/02/2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Dispensa de Licitação N° 002/2013 PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Constitui objeto do presente certame a locação no 2° andar, de 04 (quatro) salas do imóvel urbano, pertencente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Leoberto Leal, sito a Rua Padre José Ely, n° 27, Centro, registrado na Comarca de São João Batista sob n° R-23.638, livro n° 02, folhas 0001 para o funcionamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, do Município de Leoberto Leal, durante o ano de 2013. CONTRATADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre José Ely, n° 27, Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.924.382/0001-04. VALOR: de R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). ENQUADRAMENTO: art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

Em 19/02/2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

SIDMS
Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável
Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina
indicadores.fecam.org.br

Lindóia do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 2.403/2013, de 15 de Fevereiro de 2013

DECRETO Nº 2.403/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEIA DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 91, I, c/c Lei Complementar nº 122/2004, de 02 de fevereiro de 2009,

DECRETA
Art. 1º - Nomear ADENIR AGUSTINI, para exercer o cargo de Diretor Municipal de Esporte e Cultura, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargo em Comissão, percebendo subsídios próprios do cargo, a partir de 18 de Fevereiro de 2013, passando a assinar e responder pelo cargo nomeado.

Art 2º Pelo desempenho das funções atribuídas por este Decreto, o designado perceberá a diferença entre o vencimento do cargo efetivo e o subsidio do cargo comissionado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Publica-se e Registra-se

SANDRA REGINA ZUANAZZI
Analista Administrativo
Responsável pelo Recursos Humanos

Decreto Nº 2.404/2013, 20 de Fevereiro de 2013

DECRETO N.º 2404/2013, DE 20 DE FEVEIRO DE 2013
DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c Lei 10.520;

DECRETA
Art. 1° Ficam designados Pregoeiros, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Lindóia do Sul, conforme abaixo:
I - Marcelo Colossi
II - Leonardo Junior Cavallier
III - Edison Domingos Giron

Art. 2º Fica designada Equipe de Apoio, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Lindóia do Sul, conforme abaixo:
I. Janaina Dalla Vechia, como membro;
II. Diego Frare, membro;
III. Josemar Tecchio, membro;
IV. Loiri Rech, membro;
V. Geneci Dellai Mingotti, membro;
VI. Jucie Gugel, membro;
VII. Marciane Agustini, membro;

VIII. Noemisa Weber, membro;
IX. Orvane Gherke Zanatta, membro;
X. Neiva Lucia Pereira Chaves Von Dentz, membro;
XI. Sandra Regina Zuanazzi, membro;
XII. Gabiela Grisa, membro;
XIII. Joana Caroline Spricigo, membro;
XIV. Antônio Carlos Vicente, membro.

Art. 3º Os Pregoeiros, que não estiverem exercendo a função designada poderão integrar a Equipe de Apoio.

Art. 4° A Atuação dos Pregoeiros e Equipe de Apoio , suas atribuições e impedimentos são os definidos em Lei Federal que, além de atuarem nas licitações da Administração Municipal (direta e indireta), atuarão em licitações dos consórcios públicos em que o município de Lindóia do Sul for integrante, quando necessário.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 2388/2013 de 31de janeiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado.

Em 20 de fevereiro de 2013
EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto Nº 2.405/2013, de 15 de Fevereiro de 2013

DECRETO Nº 2.406/2013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEIA SUPERVISOR DA C.M.E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 91, I, c/c Lei Complementar nº 122/2004, de 02 de fevereiro de 2009,

DECRETA
Art. 1º - Nomear ALEXANDRE CAVALIER, para exercer o cargo de Supervisor da CME, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargo em Comissão, percebendo subsídios próprios do cargo, passando a assinar e responder pelo cargo nomeado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Publica-se e Registra-se

SANDRA REGINA ZUANAZZI
Analista Administrativo
Responsável pelo Recursos Humanos

Decreto Nº 2.405/2013, de 20 de Fevereiro de 2013

DECRETO Nº 2405/2013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013
ESTABELECE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO E DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 12 da Lei Municipal 1.110/2012, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária 2013, combinado com o inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA
Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Orçamento para o exercício de 2013, definidos no anexo I.

Art 2º Fica estabelecido o desdobramento das receitas previstas no orçamento para o exercício de 2013, em metas bimestrais de arrecadação definidos no anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 20 de fevereiro de 2013.

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar Técnico

Decreto Nº 2.407/2013, de 15 de Fevereiro de 2013

DECRETO Nº 2.407/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEIA SUPERVISOR DAS CATEGORIAS DE BASE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 91, I, c/c Lei Complementar nº 122/2004, de 02 de fevereiro de 2009,

DECRETA
Art. 1º - Nomear LIANA TECCHIO, para exercer o cargo de Supervisora das Categorias de Base, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargo em Comissão, percebendo subsídios próprios do cargo, passando a assinar e responder pelo cargo nomeado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Publica-se e Registra-se

SANDRA REGINA ZUANAZZI
Analista Administrativo
Responsável pelo Recursos Humanos

Pregão Presencial Casa Lar Pequeno Príncipe 02/2013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2013

PEDRO ARI PARIZOTTO - Presidente do Consórcio Intermunicipal

de Serviço Sócio Assistencial de Alta Complexidade, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição de forma parcelada de materiais de higiene limpeza, consumo e cozinha, no dia 07 de março de 2013, as 08:30, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 19 de fevereiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Presidente

Rescisão Unilateral N° 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE DISTRATO
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO N° 01/2013
REFERENTE CONTRATO 211/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que rescindiu de forma unilateral o seguinte contrato:

Contratada: MJ CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Reforma do Ginásio Municipal de Esportes.

DECLARA-SE E CONSTITUI-SE a rescisão unilateral do Contrato n. 211/2012 efetuado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL e a Empresa MJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.941.935/0001-26, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 688-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, SC, que tinha como objeto a realização de reforma do ginásio municipal de esportes, o que se faz com amparo no art. 78. V e art. 79, I, ambos, da Lei n. 8.666/93.

Lindóia do Sul/SC, 19 de fevereiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Luzerna

Prefeitura

Lei 1084 - Encontro Mulheres Agricultoras

LEI Nº 1084 de 19 de fevereiro de 2013.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) objetivando a realização de evento 15º ENCONTRO MUNICIPAL DE MULHERES AGRICULTORAS de Luzerna a realizar-se no dia 17 de março de 2013 na Comunidade de Linha do Salto, neste Município de Luzerna(SC).

Art.2º- As despesas provenientes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 0802.13.392.0046.2038 - Apoio para Difusão Cultural - Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de fevereiro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1085 - Apae

LEI Nº 1085 de 19 de fevereiro de 2013.
"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar no corrente exercício a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, sociedade civil, filantrópica, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.780.396/0001-00 e com sede no Município de Joaçaba(SC), no valor de R$ 4.000 (quatro mil reais) aluno/ano.
Parágrafo Único - A entidade deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos) para o recebimento dos recursos e deverá mantê-los sempre atualizados.

Art.2º - As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 0801.12.367.0040.2035 - Contribuição a Entidades de Atendimento a Deficientes Físicos e Mentais - Categoria Econômica 3.3.50.00.00 - Aplicações Diretas - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.3º- O valor da subvenção será liberada mensalmente, mediante efetiva comprovação do número de pessoas provenientes de Luzerna atendidas na entidade.

Art.4º- A prestação de contas da subvenção concedida deverá ser efetuada até 31 de julho de 2013, referente às parcelas liberadas até julho, e até 31 de dezembro de 2013 referente às parcelas liberadas de agosto à dezembro.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de fevereiro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1086 - Alienação de Máquinas

LEI Nº 1086 de 19 de fevereiro de 2013.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR A TERCEIROS MEDIANTE LICITAÇÃO, OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a terceiros, mediante licitação, os bens móveis abaixo relacionados, inservíveis ao serviço público municipal:
01. Um trator de rodas (motoniveladora), diesel, ano de fabricação

e modelo 1967, marca CATERPILLAR, cor predominante amarela, chassi 12F3139, código do RENAVAM 552489575, placa LZC 7503.
02. Um trator de rodas (retroescavadeira), marca CASE, cor predominante amarela, RE-73, sem documentação.
03. Uma escavadeira hidráulica, marca POCLAIN, modelo LY2P. ano 1981, sem documentação.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna (SC), 19 de fevereiro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1087 - Epagri

LEI Nº 1087 de 19 de fevereiro de 2013.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A - EPAGRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A - EPAGRI, que tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural pela EPAGRI aos produtores rurais do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), ações descritas no PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT.

Art.2º- O MUNICÍPIO repassará para a EPAGRI pelos serviços prestados de Assistência Técnica e Extensão Rural o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art.3º- As despesas provenientes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária nº 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - Categoria Econômica 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de fevereiro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1088 - Adr - Comodato - Distribuidor de Esterco Líquido

LEI Nº 1088 de 19 de fevereiro de 2013.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONTRATO DE COMODATO com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.874.989/0001-88, com sede neste Município de Luzerna(SC), tendo por objeto um distribuidor de esterco líquido 5.000 lts. RT-16" TF-1009, com pneus, cor vermelha, nº de série 2180, pertencente ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Luzerna(SC).

Art.2º- As despesas com combustíveis e manutenção e outras referentes ao objeto do TERMO DE CONTRATO DE COMODATO, serão de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR.

Art.3º- O prazo de vigência do TERMO DE CONTRATO DE COMODATO será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de fevereiro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1089 - Adr - Auxílio Financeiro

LEI Nº 1089 de 19 de fevereiro de 2013.
"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.874.989/0001-88, com sede neste Município de Luzerna(SC), no valor de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), visando a aquisição de implementos agrícolas (colhedora de forragens, carreta metálica e distribuidor de adubo seco) para o atendimento dos produtores rurais do Município.
Parágrafo Único - A entidade deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos) para o recebimento dos recursos.

Art.2º- O valor do auxílio financeiro será liberado segundo a disponibilidade financeira do Município, cabendo a entidade efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos até 20 de dezembro de 2013.

Art.3º- As despesas provenientes da execução desta Lei correrão, por conta da dotação orçamentária nº atividade 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Categoria Econômica - 4.4.50.00.00 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de fevereiro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº PML.052.12 - Primeiro Termo Aditivo

EXTRATO DE CONTRATO
PML 2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.052.12 - Primeiro Termo Aditivo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: com a concordância de ambas as partes, alterar a planilha orçamentária para execução de serviços e em consequência da alteração haverá um ACRÉSCIMO de R$ 19.980,18 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais e dezoito centavos) no valor do mesmo, passando o valor total do contrato de R$ 265.690,14 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e quatorze centavos) para R$ 285.670,32 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e trinta e dois centavos), conseqüentemente alterando o item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato pml.052.12.

Luzerna(SC), 21 de janeiro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SIMAR JOSÉ ROSA
ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 112/2013

PORTARIA n.º 112/2013
DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT 1º DA PORTARIA Nº 109/2013, de 18 de Fevereiro de 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

Art. 1.º Dar nova redação ao caput do artigo 1º da Portaria n° 109/2013, de 18 de Fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), de 20 de Fevereiro de 2013, edição 1181, pg 195, passa a vigorar com a seguinte redação:

EXONERAR
Art. 1.º A pedido, a Senhora NELZA DAS GRAÇAS DE CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/02/2013.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 068/2013.

Meleiro, 20 de Fevereiro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N° 110/2013

PORTARIA n.º 110/2013
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhorita SISLEY OSTETTO BILHAN, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até o término das aulas, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 19 de Fevereiro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N° 111/2013

PORTARIA n.º 111/2013
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 910/2002, Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora EDINÉIA DA COSTA MARTINS, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em substituição à servidora Hermínia Maria Bianquini Simon, em virtude de Licença Prêmio, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, até o retorno da mesma.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 19 de Fevereiro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 003/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERV. AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06/03/2013, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TUBOS) DESTINADOS A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE MELEIRO. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado, ou solicitado via e-mail licitação@meleiro.sc.gov.br .

Meleiro, 18 de fevereiro de 2013.
EVERALDO MARTINS
Diretor SAMAE

Navegantes

Prefeitura

Situação de Emergência
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 362 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, III da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO a dependência do Município de Navegantes em relação ao Município de Itajaí para abastecimento da rede de água, que se efetiva através de convênio firmado desde 2005;

CONSIDERANDO que há pelos menos 7 (sete) dias o Município de Itajaí está com a sua capacidade de distribuição de água prejudicada em razão de problema técnico com uma bomba de sucção,

CONSIDERANDO a inexistência de fontes alternativas de exploração de água na região da Foz do Rio Itajaí-Açu e o grande número de veranistas que se deslocam a Navegantes nos meses de janeiro, fevereiro e março;

CONSIDERANDO que em razão de tal problema o Município de Navegantes está recebendo apenas 60% do total de água que deveria receber diariamente, o que compromete sobremaneira a situação dos reservatórios de água,

CONSIDERANDO que os serviços essenciais de atendimento na rede municipal de saúde não podem ser interrompidos, tampouco mantidos sem água para a realização de atividades rotineiras que exigem condições de higiene absoluta;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

CONSIDERANDO que as escolas e creches da rede municipal de ensino necessitam de água para atendimento aos alunos;
CONSIDERANDO a função do poder público municipal de proporcionar melhores condições de vida para a população;
DECRETA:
Art. 1 º Fica decretado situação de emergência em todo o Município de Navegantes, em face da falta de água.

Art. 2 º O período de situação de emergência vigerá até a normalização no abastecimento de água, podendo ser prorrogado por até 180 dias.

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Concorrência Nº 12/2013 FMS ---------R E T I F I C A D O -------
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRÊNCIA Nº 012/2013 FMS
---------RETIFICADO---------
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 25/03/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 25/03/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 20 de fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Convocação
Navegantes, 19 de fevereiro de 2013.
Ilmo(a) Sr(a).
MARIA FATIMA DA SILVA RIBEIRO
ADRIANA PRESTES FURTADO
FABIANA DE QUEIROZ BORGES RODRIGUES
ALEXSANDRA BRAZ DE MORAIS
FRANCIELE CRISTINA SCHMITT

MARIANA BERNARDETE ARAGAO
RITA ROSE KORMANN
RENATA REGINATTO ROQUE
JUSCELINO OLIVEIRA
TEREZA DOS SANTOS INACIO
DANIELA RAMOS URBANETTI
CAMILA LEAL
NEILA BERENICE PRETTO SEVERO
SUELI MARIA TRIMMER SILVA DA CUNHA
REGINA MARIA DA SILVA
MARIA APARECIDA INACIO
JUSSARA MARIA THEISS
PATRICIA JACINTO
MAGALI SOUZA DA SILVA
FABIANE DALLAGO
NEUSA LUZIA DA ROCHA COSTA
ANA ROSELI LUDVICHACK DE SOUZA
CAMILA MAGALI DA SILVA STAATS
MARIA DE FATIMA DE SOUZA
CRISTIANA DE SOUZA D`OLIVEIRA
EVANIR DA SILVA
CLAUDIANE PIERRE
ANA DEISE LOPES
JANAINA FORLIM
GRAZIELE LOURENCO FERREIRA
RITA DE CASSIA DA CUNHA BITTENCOURT
CINTIA RENATA CABRAL
ROSELI CUNHA
ANTONIA EDINICE RODRIGUES DE ARAUJO
MARISTELA CARLOS

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2013, as 14:00 (quatorze) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 003/2012, para o cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS.
Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente

ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Convocação

Navegantes, 19 de fevereiro de 2013.
Ilmo(a) Sr(a).

VISANGELA SAGAS
GABRIELA REINERT
ISABEL CRISTINA ZIMMERMANN
MARIA APARECIDA SILVA VIANNA
FRANCISLAINE CRISTINA DA SILVA
ELISANGELA REGINA DA SILVA
LUCIANA MARGI DA SILVA
MARIA LUIZA DOS SANTOS
SANDRA BARILLI CIPRIANO
ROSA BARBOSA
ANGELA RAMOS LIMA
JOSIANI FELICIO
SUZANA JOSE DA SILVA
JOSIANE PEZENTI ALBUQUERQUE
MARISTELA CAMILO DA SILVA
SILVIA NASCIMENTO LIBORIO
TANIA REGINA GALVEZ PINTO
VIVIANE DOS SANTOS SIMAO
IARA FRANCA RITTER
MELIZA DE AGUIAR DE JESUS
CHARLENE OLIVEIRA BRAZ
ALINI FERNANDES DA SILVA MASSACOTI
DAIANE DE JESUS
LEDINEIA CORREIA BURCKHART
GISELE PRESTES
SANDRA DE MELLO DE LIMA
MARLENE CARNEIRO DE OLIVEIRA
SANDRA ELIZABETH LIMA GUIMARAES NAVARRETTE
MARLI REGINA PACHECO FAUSTO
TEREZINHA DE JESUS VALENTIM DE OLIVEIRA
JANILCE ORTENCIA RAULINO
LUCELIA REGIANA SANTOS DE SOUZA
GRAZIELA DA SILVA PEREIRA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2013, as 8:30 (oito e trinta) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 003/2012, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL.
Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente

ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Extrato Decisão Administrativa Nº 009/2013 FMS

Extrato - ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013.
Aos 19 (dezenove) dias de fevereiro de 2013, às 16:30 horas, reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pelas Portarias número 029/2012, 3517/2012, 3376/2012,4332/2012, 4411/2012 e 4441/2012, com intuito de analisar e julgar as Impugnações ao Edital do Pregão Presencial número 009/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE SAÚDE, CENTROS DE ESPECIALIDADES E REFERÊNCIA E POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES. ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL FMS 113/2012, protocoladas pela empresa MAURO MARCIANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 94.894.169/0001-86, em 19/02/13.PRELIMINARMENTE-A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao receber as Impugnações ao Edital, verificou que as mesmas foram protocolizadas tempestivamente e na forma prevista em lei, decidindo, portanto, recebê-las, passando a analisá-las, conforme fundamenta o artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 [ ]
DAS IMPUGNAÇÕES: A exigência de Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição de Medicamentos impede a concorrência de empresas devidamente regularizadas perante a ANVISA e com registros válidos de seus produtos.

Foram elencados os dispositivos arguidos, a fim de responder aos questionamentos de forma individualizada, conforme segue:
a) - DAS BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
A exigência do certificado de boas práticas de Armazenagem e Distribuição de Medicamentos como cumprimento da qualificação técnica exigida nas licitações é um tema polêmico e as respostas atualmente existentes são vacilantes e controvertidas.
Isto ocorre devido a exigência do certificado não estar elencado

expressamente no artigo 30 da Lei 8666/93 que são consideradas do tipo numerus clausus, ou seja, limitado as estabelecidos naquele dispositivo.[]
Entretanto, este não é o entendimento do Tribunal de Contas da União. A Corte de Contas defende o entendimento que para o registro do produto no Ministério da Saúde o fabricante teve que demonstrar boas práticas de Armazenagem e Distribuição de Medicamentos, tornando-se desnecessária a apresentação nos processo licitatório, isto é, o registro do produto já é suficiente.
.CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Pregoeira e a equipe de apoio decidiram pela procedência parcial da presente impugnação, determinando o seguinte:

1) A exclusão do edital da exigência do Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição de Medicamentos;

É a decisão.

Navegantes, 19 de fevereiro de 2013.
CARLA CLAUDINO - Presidente da Comissão de Licitação-Membros da Comissão de Licitação: MARIA BENEDITA CORRÊA ,JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA,FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO

Extrato Ata Registro de Preço N° 206/2012 PMN

Extrato de Ata de Registro de Preços
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 206/2012.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 206/2012, relativa ao Pregão Presencial nº 206/2012PMN, contendo os preços registrados pelas empresas L.MOHR LTDA CNPJ 07.261.562/0001-38, no valor TOTAL de R$ 24.400,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Vigência: 14/01/2014. A ata está disponível no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 21 de FEVEREIRO de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Nova Trento

Prefeitura

Resultado PP N° 002/2013

RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Compras e Licitações

RESULTADO FINAL
ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS PARA USO NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, PARA O ANO DE 2013, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
AS EMPRESAS APTAS A PARTICIPAR DA FASE DE LANCE FORAM DESCLASSIFICADAS POR NÃO ATENDEREM O ESPECIFICADO NO EDITAL - ITEM 8.1.2 - REGISTRO NA ANVISA), NÃO TENDO PROPOSTAS VÁLIDAS, DECIDIU O PREGOEIRO PELA REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME LICITATÓRIO E ADEQUAÇÃO DE NOVO EDITAL VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE MAIS CONCORRENTES.

Nova Trento/SC, 05 de fevereiro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Contrato N° 004/2013

CONTRATO Nº 004/2013
Origem: Processo Licitatório nº 002/2013. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2013. Homologação: 02/01/2013. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ Nº 82.925.025/0001-60. Contratado: JONAS OLAVO FERRARO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 716.265.909-82 e RG nº 1.163.030-2, residente à Rua Nereu Ramos, 97, na cidade de NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA. Objeto do Contrato: Locação de Imóvel de aproximadamente 200m², com divisórias e, no mínimo, 2 banheiros, na área central do município de Nova Trento, próximo a Prefeitura, que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para servir de sede da mesma. O valor total deste contrato é de R$ R$ 12.119,80 (doze mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos).

Nova Trento, 02 de janeiro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Contrato N° 005/2013

CONTRATO Nº 005/2013
Origem: Processo Licitatório nº 011/2013. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2013. Homologação: 02/01/2013. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ Nº 82.925.025/0001-60. Contratado: CONSTRUTORA WDD LTDA., CNPJ n° 07.256.305/0001-08, com endereço a rua Madre Paulina, 44, Vigolo, Nova Trento, Estado de Santa Catarina. Objeto do contrato: Locação de imóvel de aproximadamente 200m², com divisórias e, no mínimo, 2 banheiros, na região de Vigolo no município de Nova Trento, na via de acesso ao principal Santuário do municipio, onde possa funcionar a Secretaria de Cultura e Turismo, bem como ponto de informações Turisticas. O valor total deste contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Nova Trento, 02 de janeiro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Contrato N° 008/2013

CONTRATO Nº 008/2013
Origem: Processo Licitatório nº 013/2013. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2013. Homologação: 02/01/2013. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Ende MARIA MARGARETE F. CECCATO, brasileira, casada, CPF nº 522.112.589-72 e RG nº 4/R-191.010, residente na Rua José Gall, 255, Bairro Dom Bosco, na cidade de Itajaí/SC, , neste ato representada pelo seu corretor de Imóveis Alceu Luiz Dalbosco - CRECI 8523, residente à Rua Santo Inácio e de outro lado. Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado na Rua Alferes, s/n, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento, loca-o ao segundo nomeado, denominado LOCATÁRIO,

para instalação e funcionamento da Creche Ciranda Cirandinha. O valor total deste contrato é de R$ 2.558,88 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Nova Trento, 02 de janeiro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Primeiro Aditivo Contrato N° 150/2012
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2012
Origem: Processo Licitatório n° 085/2012 - Pregão Presencial n° 050/2012
CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por ORIVAN JARBAS ORSI, inscrito no CPF n° 998.395.209-20, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, VICTOR ALISSON GOMES, pessoa física, residente à Rua Valério Celso Zanluca, 202, cidade de Nova Trento/SC, inscrito no CPF sob n.º 018.154.619-18, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 150/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 150/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 12 de dezembro de 2013 (Vigência: 12/02/2013 até 12/12/2013), com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA
Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 23.500,00 (vinte e tres mil e quinhentos reais) anuais, correspondente a R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) por mês.

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 150/2012, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 12 de fevereiro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

VICTOR ALISSON GOMES
CONTRATADO
Assessoria Jurídica:

Testemunhas:
1. APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
CPF. 716.268.249-91

2. CÁTIA MARIA BÚRIGO
CPF. 576.333.559-72

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Dispensa de Licitação N° 009/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013
RATIFICAÇÃO DIA: 21/02/2013
CONTRATADO: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: Contração de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviço de Orientação ao Município de Novo Horizonte, com a elaboração e Fornecimento (de forma impressa e digital) dos seguintes documentos: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) com qualificação dos agentes insalubres; e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).
VALOR DA DESPESA: O valor dos serviços objeto desta licitação é de R$ 5.734,20 (Cinco mil, setecentos e trinta quatro reais e vinte centavos), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 573,42 (Quinhentos e setenta e três reais e quarenta dois centavos).
FUNDAMENTO: O Presente procedimento está amparado pelo art. 24, II, da lei 8.666/93, c/atual, sendo dispensável por não atingir o valor da licitação.

DATA: 21/02/2013
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação e Adjudicação Dia 20/02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: DIA 31/01/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição parcelada de Gêneros alimentícios a serem utilizados na elaboração da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
CONTRATADO: COMERCIAL ALVORADA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 13.383,10 (treze mil trezentos e oitenta e três reais e dez centavos)
CONTRATADO: RENATA CRISTINA RADIN RICARDI ME
VALOR DA DESPESA: R$ 11.387,02 (onze mil trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos)

DATA: 31/01/2013
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 06/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para: aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso nas escolas da rede municipal de ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
CONTRATADO: MULTI AÇÃO - PROD. E EQUIP. P LIMPEZA LTDA

- EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 1.015,00 (um mil e quinze reais)
CONTRATADO: SCS COMÉRCIO LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 7.334,45 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

DATA: 06/02/13
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 07/02/13
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na seleção de propostas para a aquisição de material escolar para uso nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município, para o ano letivo de 2.013, conforme quantitativos e condições, constantes no Anexo VI (Relação de Itens da licitação) e demais anexos integrantes deste edital.
CONTRATADO: SILVA & GOBI LTDA-ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.427,10 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos)
CONTRATADO: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 835,75 (oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
CONTRATADO: PEGASUS ATACADISTA LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 4.658,00 (quatro mil seiscentos e cinqüenta e oito reais)
CONTRATADO: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.424,12 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos)
CONTRATADO: SCS COMÉRCIO LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
CONTRATADO: MB CATARINENSE LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais)
CONTRATADO: RB PAPELARIA E BAZAR LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 553,40 (quinhentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos)

DATA: 07/02/13
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013
CONVITE Nº 005/2013
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 13/02/2013
CONTRATADO: VOLNEI STRADA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na seleção de propostas para a Aquisição de Mobiliário Geral, para o Centro Administrativo Municipal e Escolas Municipais, conforme quantitativos e condições, constante no Anexo I (Relação dos itens da licitação) deste Processo Licitatório.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.025,00 (dez mil e vinte e cinco reais)

DATA: 13/02/13
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013
CONVITE Nº 006/2013
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 14/02/2013
CONTRATADO: ICAP INSTITUTO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na seleção de propostas para contratação de empresa técnico-especializada para a coordenação e operacionalização de todas as fases do Processo Seletivo, destinado ao provimento, em caráter temporário, para atender excepcional necessidade de interesse público em cargos do quadro de pessoal do magistério público municipal e do quadro de Pessoal do Município de Novo Horizonte/SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

DATA: 14/02/13
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Extrato Contratual Nº 023/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 023/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : SABER INFORMATICA LTDA
Valor : 4.202,00 (quatro mil duzentos e dois reais)
Vigência : Início: 20/02/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2013
Recursos : Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (12) Saldo: 150.271,47

Objeto : Contratação de empresa para prestação Serviço de Manutenção da Responsabilidade Técnica sobre a Estação de Comunicação Multimídia - SCM, para utilização junto ao Município de Novo Horizonte, Estação Nº 692491619.

Novo Horizonte/SC, 20 de Fevereiro de 2013

Palhoça

Prefeitura

Ato Nº. 251/2013
ATO Nº. 251/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR ALESSANDRA DE ANDRADE KLETTENBERG, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Administração Tributária e Regularização Fundiária, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita e Regularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 252/2013.
ATO Nº. 252/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II

e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOSE CARLOS DA SILVEIRA para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Regularização Fundiária, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 253/2013.
ATO Nº. 253/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR JOSÉ HENRIQUE FRANCISCO DOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor GERAL, Nível AD-DG, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvol-vimento Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/02/2013.

Palhoça, SC, em 31 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 254/2013.
ATO Nº. 254/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR JULIANA CARLA VIEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita e Regularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 255/2013.
ATO Nº. 255/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR KATHIANY DE SOUZA GHIZONI para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regu-larização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Comple-mentar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 257/2013.
ATO Nº. 257/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADI ADUCE SILVANO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Di-retor Geral, Nível AD-DG, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 258/2013.
ATO Nº. 258/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JULIANA CARLA VIEIRA para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 259/2013.
ATO Nº. 259/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Me-dicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 260/2013.
ATO Nº. 260/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR NELI SILVEIRA XAVIER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível AD-ASS-2, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 261/2013.
ATO Nº. 261/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARCELO GARCIA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Tele-comunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 262/2013.
ATO Nº. 262/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANAPAULA VIDAL, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Habitação, Proje-tos, Lazer e Esportes da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Comple-mentar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 05/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 263/2013.
ATO Nº. 263/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SUELI ROSA DA COSTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventi-va da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 05/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 264/2013.
ATO Nº. 264/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUCIANA VIDAL, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e De-creto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2012, com efeitos a contar de 05/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 265/2013.
ATO Nº. 265/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR AUGUSTO WERLICH CORREA JUNIOR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-AS NS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assis-tência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Com-plementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 05/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 266/2013.
ATO Nº. 266/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MAURICIO MACIEL DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Com-plementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efei-tos a contar de 05/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 267/2013.
ATO Nº. 267/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR WINICIUS MARTINS SCHARF, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, E-nergia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 06/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 268/2013.
ATO Nº. 268/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOSÉ ILTON PEREIRA FILHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Com-plementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efei-tos a contar de 06/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 269/2013.
ATO Nº. 269/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR RENAN ANTONIO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Pre-ventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 06/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 270/2013.
ATO Nº. 270/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GUSTAVO ABREU para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº.

102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 06/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 271/2013.
ATO Nº. 271/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ISABELA RUTH VIEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Ad-ministração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 06/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 272/2013.
ATO Nº. 272/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANDREIA MAURILIA PACHECO FERREIRA, para ocupar o cargo de Provi-mento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Comple-mentar nº. 087 de 09 de abril de 2010, com efeitos a contar de 06/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 273/2013.
ATO Nº. 273/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DAGMAR APARECIDA VARELA, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Diretor Geral, Nível AD-DG, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Soci-al da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 06/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 274/2013.
ATO Nº. 274/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADRIANA DE JESUS GOUVEA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2012, com efeitos a contar de 06/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 275/2013.
ATO Nº. 275/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MAYARA KAROLINE DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor III, Nível AI-ASS-3 Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Pa-lhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 06/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 276/2013.
ATO Nº. 276/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DEYSE CRISTIANE SCHAIMANN DE CAMPOS, para ocupar o cargo de Pro-vimento em Comissão de Secretária de

Assistência Social, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 277/2013.
ATO Nº. 277/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR MANOEL DA SILVA TINOCO NETO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor VI, Nível AD-ASS-6, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 278/2013.
ATO Nº. 278/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR AZINILDA GONDARSKI CORNELSEN, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 279/2013.
ATO Nº. 279/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR TAMIRIS DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administra-ção Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 07/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 280/2013.
ATO Nº. 280/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CLAUDIOMIR PALHANO FERNANDES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraes-trutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 281/2013.
ATO Nº. 281/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR OLÁVIO SOARES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Teleco-municação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Com-plementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 282/2013.
ATO Nº. 282/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JENIFFER KAMILA EFFTING, para ocupar o cargo de

Provimento em Comis-são de Assessor III, Nível AI-ASS-3, Quadro de Pessoal da Superintendente da Fundação Cambirela do Meio Ambiente da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 283/2013.
ATO Nº. 283/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARIA APARECIDA FRANCISCO, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor II, Nível AD-ASS-2, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 284/2013.
ATO Nº. 284/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR BRUNO HENRIQUE FRANCISCO, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor II, Nível AD-ASS-2, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 285/2013.
ATO Nº. 285/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOSÉ SALÉZIO PAMPLONA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Ener-gia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 286/2013.
ATO Nº. 286/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADRIANO CAMPOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Tele-comunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 07/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 287/2013.
ATO Nº. 287/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR NIRLENE MARTINS ANGELO, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 288/2013.
ATO Nº. 288/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR TAMARA DE SOUSA CANDIDO, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2012, com efeitos a contar de 07/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 289/2013.
ATO Nº. 289/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ORILDO JOÃO DA SILVEIRA FILHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Habitação, Projetos, Lazer e Esportes da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 292/2013.
ATO Nº. 292/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o Ato nº. 039 de 02 de janeiro de 2012 que Designou RENI AN-TONIO SCHWEITZER, para responde pelo cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca, do Quadro de Pessoal da Administração Dire-ta, com efeitos a contar de 05/02/2013.

Palhoça, SC, em 06 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 293/2013.
ATO Nº. 293/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LAUDELINO NAIRDO SOARES, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Secretário Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca da Administração Direta desta Pre-feitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 06/02/2013.

Palhoça, SC, em 06 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 294/2013.
ATO Nº. 294/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Planejamento, Projetos, Lazer e Esportes, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Habitação, Projetos, Lazer e Esportes da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 06/02/2013.

Palhoça, SC, em 06 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 295/2013.
ATO Nº. 295/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LEONEL JOSÉ PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil da Administração Direta desta Pre-feitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 06/02/2013.

Palhoça, SC, em 06 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 296/2013.
ATO Nº. 296/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ISAC ALCINO MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 087 de 09 de abril de 2010, com efeitos a contar de 06/02/2013.

Palhoça, SC, em 06 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 297/2013.
ATO Nº. 297/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADRIANA DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Tele-comunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 06/02/2013.

Palhoça, SC, em 06 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 298/2013.
ATO Nº. 298/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LOURIVAL ROSEMIR DA SILVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível AD-ASS-2, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvi-mento Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Com-plementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efei-tos a contar de 06/02/2013.

Palhoça, SC, em 06 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 299/2013.
ATO Nº. 299/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ROGERIO ENOCH RECH, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Habitação, Projetos, Lazer e Esportes da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 06/02/2013.

Palhoça, SC, em 06 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

To Nº. 256/2013.
ATO Nº. 256/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOSE HENRIQUE FRANCISCO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provi-mento em Comissão de Superintendente da Região Sul e Turismo, Nível NC, Quadro de Pes-soal da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Sul da Administração Direta desta Prefei-tura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

IPPA

Portaria 006/2013
PORTARIA Nº 006/2013
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter inte-gral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e declara a vacância do cargo público da servidora ZELI SILVEIRA DE SOUZA.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora ZELI SILVEIRA DE SOUZA, detento-ra da matrícula funcional nº 300082, inscrita no CPF sob o 503.607.609-53 e no PIS/PASEP sob o nº 170.182.899-10, lotada na Secretaria da Assistência Social, ocu-pante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pes-soal desta prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribui-ção, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucio-nal n° 47/2005, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 109 da Lei Complementar nº 097/2010 - Estatuto do Magistério Público Munici-pal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28/02/2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do De-creto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 18 de fevereiro de 2013.
Nirdo Artur Luz Euclides Pereira Neto
Prefeito Municipal Diretor-Executivo do IPPA
Matrícula 500450

Maria Terezinha Broering Fernandes
Assistente Administrativo
Matrícula 300155

Portaria 007/2013

PORTARIA Nº 007/2013

Concede aposentadoria por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1° inciso III alínea "b" da Constituição Federal (Redação das Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03) e do art. 23 da Lei municipal nº 1320/01), autoriza o pagamento de proventos pela aplicação da Lei Federal n° 10887/04, e declara a vacância do cargo público da servidora LENIR GENI DA SILVA CRUZ.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º Aposentar, por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal (Re-dação das Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/03) e do art. 23 da Lei Municipal n° 1.320/01, a servidora LENIR GENI DA SILVA CRUZ, detentora da matrícula funcional nº 800685, inscrita no CPF sob o nº 001.237.199-84 e no PIS/PASEP sob o nº 180.131.538-14, lotada na Secretaria da Educação da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Série Anos/Iniciais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, em caráter proporcional, correspondente a 36,67% (trinta e seis virgula trinta e sete por cento) da média das contribuições, conforme a metodologia de calculo disposta nos §§3° e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 41/2003) e na Lei Federal n° 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional n° 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar 097/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28/02/2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 18 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ EUCLIDES PEREIRA NETO
Prefeito Municipal Diretor Executivo IPPA

ANDREA MARA HARGER LUCKMANN PLÉTICOS
Assistente Administrativo
Matrícula 300169
IPPA/mtbf

Portaria 008/2013

PORTARIA Nº 008/2013

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Consti-tucional nº 41/2003 e declara a vacância do cargo público da servidora OSCA-RINA CONSTANCIA DO NASCI-MENTO.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a ser-vidora OSCARINA CONSTANCIA DO NASCIMENTO, detentora da matrícula funcional nº 800174, inscrita no CPF sob o 484.990.569-20 e no PIS/PASEP sob o nº 180.130.952-61, lotada na Secretaria da Edu-cação (FUNDEB), ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Série/Anos Iniciais, do Quadro de Pessoal desta pre-feitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribui-ção, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucio-nal n° 41/2003, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 109 da Lei Complementar nº 097/2010 - Estatuto do Magistério Público Munici-pal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28/02/2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do De-creto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 18 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ EUCLIDES PEREIRA NETO
Prefeito Municipal Diretor-Executivo do IPPA

ARIANA VERA DA ROSA TAVARES
Assistente Administrativo
Matrícula 900048

Palmitos

Prefeitura

Processo 07/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº007/13 Modalidade: Pregão Presencial nº004/13. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CEO E CAPS. Entrega do Envelopes : 06/03/2013, até as 09:00 horas. Abertura do Envelopes: 06/03/2013 as 09:30 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 20 de Fevereiro de 2013.
TÂNIA DE FÁTIMA HENCHEN
Gestora do Fundo.

Processo 28/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PALMITOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº28/13 Modalidade: Pregão Presencial nº08/13. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS MUSICAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ACOMPANHAMENTO DOS CORAIS MUNICIPAIS. Entrega do Envelopes : 05/03/2013, até as 09:30 horas. Abertura do Envelopes: 05/03/2013 as 10:00 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 20 de fevereiro de 2013.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Edital 09/2013
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço Global, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Carta Convite nº 03/2013.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 09/2013 - Carta Convite 03/2013, julgamento Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de peças e Serviços para Trator de Esteira KOMATSU D41E.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 16h do dia 28 de Fevereiro de 2013, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 16h15min do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba - SC em 19 de Fevereiro de 2013.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Porto União

Prefeitura

Extrato de Edital de Tomada de Preços 001/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 015/2013
Extrato de Edital de Tomada de Preços 001/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, para contratação de empresa habilitada para prestar serviços como "Agente Integrador" entre município de Porto União / Instituição de Ensino e Estudante, no intuito de realizar contratação de estagiários. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 12 de Março de 2013, na Prefeitura Municipal. Este processo deu origem ao PROCESSO de mesmo número para a TOMADA DE PREÇOS 002/2013 - EDUCAÇÃO e TOMADA DE PREÇOS 001/2013 - SAUDE, por tratar-se de CARONA. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de Fevereiro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 012/2013
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 012/2013
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 051/2012
Partes: Município de Porto União e Ceres Com. E Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.

CLAUSULA SEGUNDA - Do Valor Contratual

Pelo fornecimento do objeto contratado, o valor a ser pago passa a R$ 2,06 (dois reais e seis centavos) por litro de óleo diesel B S500 a granel.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 18 de Fevereiro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 3185

DECRETO N° 3185, de 15 de fevereiro de 2013.
"EXONERA JOAO CARLOS SEDREZ"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Exonera, o servidor JOAO CARLOS SEDREZ, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Medicina (20h), sendo 12/02/2013 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
15 de Fevereiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3187

DECRETO N° 3187 de 18 de fevereiro de 2013.
"NOMEIA HELOYSE CORDOVA LOTTIN"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1°- Nomear HELOYSE CORDOVA LOTTIN, para a partir de 04/02/2013, exercer o cargo em comissão - Chefe de Divisão Parcerias da Escola Modelo, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supra citadas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
18 de fevereiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3191

DECRETO N° 3191, de18 de fevereiro de 2013.
"NOMEIA LUIS CARLOS NIENKOTTER"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Nomear LUIS CARLOS NIENKOTTER, para a partir de 18/02/2013, exercer o cargo em comissão - Diretor PROCON Municipal, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
18 de fevereiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decretto 3193

DECRETO N° 3193, de 18 de fevereiro de 2013.
"NOMEIA EDUARDO RINNERT SCHULZE"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Nomear EDUARDO RINNERT SCHULZE, para a partir de 01/02/2013, exercer o cargo em comissão - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
18 de fevereiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Portaria N. 0170/RH

PORTARIA N. 0170/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º. Conceder, ao servidor SILVIO KLETTENBERG, matrícula n. 35394/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, Auxílio Escolar na forma de bolsa de estudo para frequentar curso de Graduação - Tecnologia em Gestão Ambiental, com fundamento ao disposto nos Arts. 73 ao 83, da Lei Complementar n. 207/2010.

Art. 2º. O prazo de duração do Auxílio Escolar na modalidade de Bolsa de Estudos será concedido durante a vigência do curso, não podendo exceder a 30(trinta) meses.

Art. 3º. A continuidade do auxílio ora concedido fica condicionado ao atendimento das disposições contidas nos Arts. 82 e 83.

Art. 4º. O Auxílio será concedido a partir do mês de fevereiro de 2013, condicionado às exigências do texto legal.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de fevereiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0175/RH

PORTARIA N. 0175/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor LUIZ OSVALDO MEIRELLES PAHL, matrícula 3786/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Obras, a quarta Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de fevereiro de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de fevereiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0176/RH

PORTARIA N. 0176/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor NELSON POLTRONIERI, matrícula 3794/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos, a quarta Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de fevereiro de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de fevereiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0177/RH

PORTARIA N. 0177/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor EDSON DE MELO, matrícula 3735/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos, a quarta Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de fevereiro de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de fevereiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0178/RH

PORTARIA N. 0178/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora SUILENE MARIA RUDOLF RODRIGUES DE MORAES, matrícula 10782/04, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de dezembro de 2012, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de fevereiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0179/RH

PORTARIA N. 0179/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, instituir Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Centro Educacional Ribeirão Cobras Norte, da Secretaria Municipal de Educação e, designar como membros: Margarete Baldo, matrícula 4308/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e designada para exercer as funções do cargo de Diretor, Rosimeri Rosa, matrícula 1287/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Raquel Aparecida Wessner Froenhlich, matrícula 18341/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e, designar como seus respectivos suplentes: Evelise Sucatelli Mate,

matrícula 24031/04, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e Luceia Schaffer, matrícula 25054/07, ocupante do cargo de provimento efetivo Pedagogo.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanha-mento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes ao Centro Educacional supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, contados a partir de 02/01/2013.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Pregão Presencial 004/2013/FMS

E D I T A L
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2013 FMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 05/03/2013, às 10:00 horas.

CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 06/03/2013.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, na Praça 25 de Julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC

ÁREA RESPONSÁVEL: Setor de Compras e Licitações
ÁREA REQUISITANTE: Almoxarifado e demais setores

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
40.01.2.078.3.3.90.00.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.01.2.095.3.3.90.00.00.00.00.00 - BLATB - PAB FIXO - AÇÕES BÁSICAS
40.01.2.096.3.3.90.00.00.00.00.00 - BLATB - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA
40.01.2.089.3.3.90.00.00.00.00.00 - BLMAC - SAMU
40.01.2.089.4.4.90.00.00.00.00.00 - BLMAC - SAMU
40.01.2.090.3.3.90.00.00.00.00.00 - BLMAC - CEO
40.01.2.079.3.3.90.00.00.00.00.00 - BLVGS - VIGILANCIA SANITÁRIA
40.01.2.085.3.3.90.00.00.00.00.00 - BLVGS - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
40.01.2.086.3.3.90.00.00.00.00.00 - BLVGS - PAM - DST/HIV/AIDS

O edital na íntegra pode ser obtido no site www.riodosul.sc.gov.br no link Licitações - Editais da Secretaria de Saúde. As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço rua Tuiuti, 154, Centro, Rio do Sul - SC, ou fax (47) 3531-1427, encaminhando preenchido o anexo 06, Declaração de Retirada de Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

CONTATO: Dieison Fernando Marquez - Telefone (47) 3531-1437 FAX (47) 3531-1427 e-mail: licitação.saude@hotmail.com

Rio do Sul (SC), 20 de fevereiro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

Pregão Presencial 012/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de construção para aplicação em obras de pavimentação, drenagem e manutenção de vias públicas - Secretaria de Obras.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 07/03/2013, às 08:30h. na sala de Licitações, no endereço abaixo.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10:00h do dia 07/03/2013. na sala de Licitações, no endereço abaixo.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Procedimentos Licitatórios.

Rio do Sul (SC), 20 de fevereiro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Termo Aditivo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	
CNPJ: 83.102.547/0001-06	Inscrição Estadual: ISENTO
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	Ramo de Atividade: 0100

Endereço: PRAÇA 25 DE JULHO, 01 - CENTRO		
Cidade: RIO DO SUL	UF: SC	CEP: 89560-000
Telefone: (47) 35311200	FAX: (47) 35311200	
Endereço Eletrônico: Adm.controladoria@riodosul.sc.gov.br		
Nome do Responsável: GARIBALDI ANTONIO AYROSO		
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	RG: 529.668	CPF: 292.826.679-87

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0028-23	
Endereço: RUA ROMEU JOSE VIEIRA Nº90		
Cidade: SÃO JOSÉ	UF: SC	CEP: 88110-906
Telefone: (48) – 3954-4011	FAX: (48) – 3954-4084	
Endereço Eletrônico: scgeven1@correios.com.br		
Gerente de Vendas: GUILHERME VANDERLEI BIANCHI		
RG: 4014091121 SSP/RS	CPF: 286.084.960-20	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
Nº 9912271271, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do subitem 6.1, alínea "b" da Cláusula Sexta do Contrato original, bem como, prorrogar o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Alterar o subitem 6.1. da CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

"A ECT apresentará ao(à) CONTRATANTE, no endereço preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos, respectivamente, conforme cronograma abaixo:

B)Vencimento da Fatura: dia 23 (vinte e três) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base);"

2.2. Altera o prazo de vigência do contrato originário de 24/01/2013 A 23/01/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários destinados à execução do presente Contrato têm seu valor estimado em R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47.00.00.00 – Serviços de Comunicação em Geral

Projeto/Atividade: 2.016
Nº Empenho: 95
Data:07/01/2013
Valor: R$ 181.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, restando limitado à vigência do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao(à) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São José/SC, 08 de janeiro de 2013.
Pela CONTRATANTE: Pela ECT:

GARIBALDI ANTONIO AYROSO	GUILHERME VANDERLEI BIANCHI
PREFEITO MUNICIPAL	GERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:
NOME: DEOMAR TOTTENE
CPF: 634.578.499-00

NOME: IRINEU PETTERS
CPF: 292.641.209-63

Pauta de Sorteio Nº 001/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Pauta de Sorteio Nº 001/2013

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Ordinária no dia 27 de fevereiro de 2013, às 09hs00 no Auditório Renato Cardoso, sito no 1º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para realização do sorteio de distribuição do seguinte Recurso:

Número do Protocolo: Protocolo Nº 122804/2010
Nome do Recorrente: INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social
Nº do Recurso: 021/2012

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2013.
LEONICE WITTE
Secretaria Geral do CMC

Edital de Intimação de Decisão Proferida Em Processo Administrativo
RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº Zilda da Costa Kreusch	890.020.249-91	136195
Sigmeri Harbs	000.102.089-76	136581		
Gerd Reinhold Stortz	669.521.079-91	138363		

Rio do Sul, 20 de Fevereiro de 2013.
LEONICE WITTE
Protocolo Geral

RUBENS AUGUSTO SCHWARZ MENSLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Municipal Nº 014/2013
DECRETO N. 14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.330/2009 de 25 de agosto de 2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Trânsito, para o prazo de dois anos, podendo ser renovada por igual período:

I - Representante da 15º BPM/1ª CIA/2º Pelotão/3º GPPM de Salto Veloso
Sd PM João Batista Christ

II - Assessora Jurídica

Renata Donadel

III - Representante da Secretaria de Obras do Município de Salto Veloso

João Carneiro

IV - Representante da Associação dos Motoristas de Salto Veloso

Luiz Ezequiel Gonçalves

V - Representante da Associação Comercial e Industrial de Salto Veloso - ACISV

Fabiana Bolsão

VI - Representante da Câmara de Vereadores de Salto Veloso

Eduardo Daniel Conte

VII - Representante da empresa Brasil Foods

Karoline Zamboni

VIII - Representante das Associações de Moradores

Vilson Morando

Art. 2º A Comissão Municipal de Trânsito elegerá dentre seus membros o Presidente por um período de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º A função dos membros da Comissão Municipal de Trânsito será considerada de caráter relevante e exercida sem ônus para o Município.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 14 de fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 008/2013
PORTARIA nº 008, de 19 de fevereiro de 2013.
Nomeia servidores públicos municipais para composição da Comissão Eleitoral responsável pela coordenação dos trabalhos referentes à eleição para os cargos de membro dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRESVEL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 8º, §2º do Decreto Municipal nº 039/2006 (Regimento Eleitoral), RESOLVE:
Art. 1° Nomear os seguintes servidores públicos municipais para composição da Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos referentes à eleição para os cargos de membro dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRESVEL, nos termos do caput do art. 8º do Decreto nº 039/2006:

* Monica Giacomin (indicação Poder Executivo)
* Rudinei Muller (indicação Poder Executivo)
* Silbeli Matos Ganasini (indicação Poder Legislativo)

Art. 2° A participação como membro da Comissão Eleitoral não ensejará o pagamento de remuneratório de espécie alguma.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Salto Veloso, 19 de fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0137/2013
PORTARIA Nº. DP0137/2013
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-4, para o servidor DALMIR ZIMMER, para o exercício das funções de motorista do transporte de universitários, da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2013, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 13 de fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0138/2013
PORTARIA Nº. DP0138/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 120 dias de Licença Gestante, no período compreendido de 20 de Fevereiro de 2013 a 19 de Junho de 2013, a funcionária pública MARCIA JANETE SULDOVSKI, de acordo com atestado médico parte integrante desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 20 de Fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0139/2013
PORTARIA Nº. DP0139/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a Srª. CÁSSIA REGINA DE BORTOLI, do cargo de PROFESSORA.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2013, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 20 de Fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0136/2013
PORTARIA Nº. DP0136/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 20 dias de Férias, no período compreendido de 01 de Fevereiro de 2013 a 20 de Fevereiro de 2013, totalizando 20 dias de férias ao Servidor DALMIR ZIMMER, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2012 a 01/03/2013, correspondente a 20 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2013, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 13 de Fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Listagem de Portarias
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 0654, de 14 de fevereiro de 2013. Concede Licença Prêmio, no período de 01/02/2013 a 02/03/2013. Adão Souza Ribeiro. Operador de Máquina I. SEMOB.

Portaria nº 0655, de 14 de fevereiro de 2013. Concede Licença Prêmio, no período de 01/02/2013 a 02/03/2013. Amarildo Ludwinski. Auxiliar de Operações. SEMOB.

Portaria nº 0656, de 14 de fevereiro de 2013. Concede Licença Prêmio, no período de 09/02/2013 a 10/03/2013. Ana Claudia de Macedo. Auxiliar Administrativo. SEMUS.

Portaria nº 0657, de 14 de fevereiro de 2013. Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, pelo prazo de seis meses, a contar de 04 de fevereiro de 2013. Vera Lucia Pincz. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 0658, de 14 de fevereiro de 2013. Concede Retorno às Atividades a partir de 01 de fevereiro de 2013 e Revoga-se a Portaria nº 6293/2011. Orestina Wronski Cassetari Vieira. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 0659, de 14 de fevereiro de 2013. Concede Auxílio Doença INSS, no período de 04/12/2012 a 19/02/2013, ao Conselheiro Tutelar Joabe Ramos Correa. SEMAS

Portaria nº 0660, de 14 de fevereiro de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Carla Kovalik. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 0661, de 14 de fevereiro de 2013. Declara Vago Cargo de Professor Anos Finais, a partir de 03 de fevereiro de 2013, ocupado pela servidora Harriet Carla Bollmann Baum, na

Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 47, V, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 0662, de 14 de fevereiro de 2013. Exonera Servidor Público, a pedido. Jaqueline Siedschlag. Secretária. Fundação Cultural.

Portaria nº 0663, de 14 de fevereiro de 2013. Demite Empregado Público, a pedido. Lucimar Nunes da Silva. Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 0664, de 14 de fevereiro de 2013. Declara Vago Cargo de Auxiliar de Operações, a partir de 01 de fevereiro de 2013, ocupado pela servidora Olivia Batista Gabardo, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 47, V, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 0665, de 14 de fevereiro de 2013. Declara Vago Cargo de Instrutor de Recriança, a partir de 01 de fevereiro de 2013, ocupado pela servidora Patricia Meira Bege, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 47, V, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 0666, de 14 de fevereiro de 2013. Exonera Servidor Público, a pedido. Priscila Matias. Auxiliar de Serviços. SEMUS.

Portaria nº 0667, de 14 de fevereiro de 2013. Declara Vago Cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01 de fevereiro de 2013, ocupado pela servidora Salete Belandi, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 47, V, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 0668, de 14 de fevereiro de 2013. Declara Vago Cargo de Auxiliar de Operações, a partir de 01 de fevereiro de 2013, ocupado pela servidora Teresa Maahs Renner, na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 47, V, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 0669, de 14 de fevereiro de 2013. Exonera Servidor Público, a pedido. Victor Antonio Alves de Abreu. Médico Clínico Geral. SEMUS.

Portaria nº 0670, de 14 de fevereiro de 2013. Concede Licença Prêmio, no período de 18/02/2013 a 19/03/2013. Iracema de Oliveira. Auxiliar de Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 0671, de 14 de fevereiro de 2013. Concede Licença Prêmio, no período de 11/02/2013 a 12/03/2013. Mario Barabax. Motorista. SEMUS.

Portaria nº 0672, de 14 de fevereiro de 2013. Concede Licença Prêmio, no período de 13/02/2013 a 14/03/2013. Vanessa de Souza Nunes. Fonoaudiólogo. SEMUS.

Portaria nº 0673, de 14 de fevereiro de 2013. Concede Auxílio Escolar, a partir de 01 de janeiro de 2013, conforme Processo nº 349/2013. Eliane Aparecida da Rocha. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 0674, de 14 de fevereiro de 2013. Concede Auxílio Escolar, a partir de 01 de janeiro de 2013, conforme Processo nº 38/2013. Eliane Venuka Gumbowski. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 0675, de 14 de fevereiro de 2013. Concede Auxílio Escolar, a partir de 01 de fevereiro de 2013, conforme Processo nº 924/2013. Jonny Everson Schwettler. Auxiliar de Serviços. SECAD.

Portaria nº 0676, de 14 de fevereiro de 2013. Concede Auxílio Escolar, a partir de 01 de novembro de 2012, conforme Processo nº 7356/2012. Josi Neppel Wotroba. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 0684, de 15 de fevereiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 14 de fevereiro de 2013. Flavia Tais Silva Oliveira Camargo. Professor Anos Finais - Educação Física. Classe A. Nível I. 40 horas semanais. Licenciatura Plena. SEMED.

Portaria nº 0685, de 15 de fevereiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 14 de fevereiro de 2013. Eliane Preisler. Professor Anos Finais - Educação Física. Classe A. Nível I. 40 horas semanais. Licenciatura Plena. SEMED.

Portaria nº 0686, de 15 de fevereiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 14 de fevereiro de 2013. Juliano Felix dos Santos. Professor Anos Finais - Educação Física. Classe A. Nível I. 40 horas semanais. Licenciatura Plena. SEMED.

São Bento do Sul, 21 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK,
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0650/2013

PORTARIA Nº 0650, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a servidora JOSSEMERI KERSCHER - Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais abaixo relacionados:
Corsa, placas LZS 2583
Corsa, placas MBI 0423
Corsa, placas MHW 3336
Doblo, placas MFF 1106
Doblo, placas MFN 6248
Gol, placas MBL 6765
Gol, placas MFQ 9645
Gol, placas MFT 3739
Gol, placas MJS 2989
Montana, placas MJC 4066
Palio, placas MGX 5834
Peugeot, placas MJZ 8342
Uno, placas MCG 4284
Uno, placas MFN 8302
Uno, placas MFN 8322

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0651/2013

PORTARIA Nº 0651, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal IRACEMA PACHER, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00095/12-3, de 10 anos, 11 meses e 17 dias para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 826, de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0652/2013
PORTARIA Nº 0652, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal VALMIR JOSÉ PADILHA, ocupante do cargo de Pintor, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, averbação de Tempo de Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00101/12-3, de 07 anos, 09 meses e 23 dias para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 992, de 08 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0653/2013
PORTARIA Nº 0653, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE APOSENTADORIA
FERNANDO TURECK,
Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 13 de fevereiro de 2013, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada IRACEMA PACHER ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Nível II, Classe H, matrícula nº 4370, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 833/2013, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2013.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0677/2013
PORTARIA Nº 0677, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO

FERNANDO TURECK,
Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 25, I da Lei nº 228/2001,

RESOLVE:
Conceder afastamento, a partir de 01 de fevereiro de 2013, à servidora pública municipal SANDRA JELINSKI, do exercício do cargo de Professor Anos Finais, na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de nomeação para o cargo de Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Vereadores.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0678/2013
PORTARIA Nº 0678, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores SAULO JOSÉ MUCHALSKI - Chefe de Divisão Administrativo e Financeiro e TEODOSIO KACHUBA - Oficial Administrativo, a dirigirem, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais da EMHAB - Empresa Municipal de Habitação, abaixo relacionados:
Courier, placas MCY 8903
Corsa, placas MBP 0676
Corsa, placas MBD 3494

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0679/2013
PORTARIA Nº 0679, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor MAURICIO MAIA, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, no Gabinete do Prefeito, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial: Corsa, placas MBE 3527, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0680/2013
PORTARIA Nº 0680, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor VALÉRIO NAZARIO - Chefe de Divisão de Desporto Comunitário a dirigir, eventualmente e quando

necessário, o veículo da Fundação Municipal de Desportos: Symbol, placas MKL 7991

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0681/2013

PORTARIA Nº 0681, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor ANGELO RONEI PESCHISKI - Coordenador de Setor, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos abaixo relacionados:
Courier, placas MDS 2627
Courier, placas MDS 2657
Pegout, placas MIO 9267
Fiesta, placas MAT 1752
Moto, placa MCS 7067
Gol, placas LXM 7364
Corsa, placas MAU 5782
Uno, placas MIK 3335
Toyota, placas LZT 0941
Ford Ranger, placas MBX 9437
F400, placas LZT 2091
Agrale, placas LZY 6085
Kombi, placas MAV 9209
Caminhão VW 11130, placas MDN 7530
Kombi, placas MEB 5460
Caminhão Basculante, placas MAJ 1687
Caminhão Basculante, placas MBG 5478
Caminhão Basculante, placas LZZ 7445
Caminhão Basculante, placas MBA 5476
Caminhão Basculante, placas LZW 1032
Caminhão Basculante, placas MAV 8219
Caminhão Tanque, placas LZS 5154

Caminhão Matra, placas LZT 0594
Caminhão 13130, placas ALO 2751
Caminhão Muck, placas MBK 0041
Caminhão Basculante, placas MDP 9837
Caminhão Basculante, placas MDP 9867
Caminhão Basculante, placas MDS 3827
Caminhão Basculante, placas MDX 4548
Caminhão Comboio, placas MDY 9548
Caminhão Tanque, placas MDY 9578
Kia Bongo Frontier, placas MIN 0873
Kia Bongo Frontier, placas MKD 0329
Caminhão Tanque Worker, placas MMD 2429
Caminhão Basculante Ford Cargo, placas MMB 9769
Caminhão Basculante Ford Cargo, placas MMB 9749
Caminhão Basculante Ford Cargo, placas MMB 3819
Caminhão Basculante Ford Cargo, placas MMB 3799
Kombi, placas MBD 8252

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0682/2013

PORTARIA Nº 0682, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor LIVITO PIKOCZ - Chefe de Divisão de Iluminação Pública, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Courier, placas MJA 6894.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0683/2013

PORTARIA Nº 0683, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013
TORNA NULA A PORTARIA Nº 1693, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

FERNANDO TURECK,
Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar nula, a partir de 13 de fevereiro de 2013, a Portaria nº 1693, de 28 de dezembro de 1998, referente a aposentadoria da servidora pública municipal NILVA MARLI LARSEN HOLZ, em virtude das restrições apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, processo nº SPE/03/00353413 e do trânsito em julgado da ação judicial nº 058.09.005360-2.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 1660, de 26/08/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0687/2013

PORTARIA Nº 0687, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013
Autoriza Assinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida por LEI,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal, PAULO ROBERTO SCHUHMACHER, Diretor do Departamento de Urbanismo, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a assinar os documentos a seguir:

- Alvará de Construção;
- Aprovação de Projetos Arquitetônicos;
- Aprovação de Desmembramentos;
- Aprovação de Loteamentos;
- Alvará de Loteamento;
- Certidão de Conformidade Ambiental;
- Certidão de Uso do Solo;
- Licenças para Movimentação de Terra;
- Licenças Diversas do Departamento de Urbanismo;

- Certidões Diversas do Departamento de Urbanismo;
- Título de Aforamento;
- Habite-se;
- Certidão de Averbação;
- Certidão de Moradia Econômica;
- Certidão de Demolição;
- Certidão de Conclusão de Obra;
- Certidão de Casa Antiga;

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 0421, de 26 de fevereiro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0688/2013
PORTARIA Nº 0688, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013
Autoriza Assinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida por LEI,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal, FLÁVIO LUIZ PALMQUIST PINHEIRO, Chefe de Divisão de Obras Civis, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a assinar os documentos a seguir:

- Alvará de Construção;
- Aprovação de Projetos Arquitetônicos;
- Aprovação de Desmembramentos;
- Aprovação de Loteamentos;
- Alvará de Loteamento;
- Certidão de Conformidade Ambiental;
- Certidão de Uso do Solo;
- Licenças para Movimentação de Terra;
- Licenças Diversas do Departamento de Urbanismo;
- Certidões Diversas do Departamento de Urbanismo;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2013.

São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0689/2013
PORTARIA Nº 0689, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013
Autoriza Assinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida por LEI,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal, HENRIQUE VALDÍVIO SCHROEDER, Engenheiro, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a assinar os documentos a seguir:

- Alvará de Construção;
- Aprovação de Projetos Arquitetônicos;
- Aprovação de Desmembramentos;
- Aprovação de Loteamentos;
- Alvará de Loteamento;
- Certidão de Conformidade Ambiental;
- Certidão de Uso do Solo;
- Licenças para Movimentação de Terra;
- Licenças Diversas do Departamento de Urbanismo;
- Certidões Diversas do Departamento de Urbanismo;
- Habite-se
- Certidão de Averbação;
- Certidão de Moradia Econômica;
- Certidão de Demolição;
- Certidão de Conclusão de Obra; e
- Certidão de Casa Antiga

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1590/2013, 1591/2013, 1594/2013 e 1595/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1590/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAQ1316	55727305D	6920/0	05/11/2012	R$ 127,69	233
AJM5784	54073393D	6920/0	30/10/2012	R$ 127,69	233
GZP2517	55727275D	6700/1	04/11/2012	R$ 127,69	230 * XVI
LXH0320	54073385D	6920/0	26/10/2012	R$ 127,69	233
MGO7348	54076024D	6912/0	09/11/2012	R$ 53,20	232
MHA8645	55726320D	7340/0	05/10/2012	R$ 85,12	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1591/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEU7864	54043823D	5541/2	07/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
AJT9502	54045631D	5541/2	30/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
ALD6231	55728259D	5185/2	11/11/2012	R$ 127,69	167
AWD1306	54045289D	5541/2	22/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MBN6147	54045465D	5746/1	07/12/2012	R$ 85,12	187 * I
MGL8116	55727086D	5878/0	07/11/2012	R$ 85,12	199
MGY0155	54045164D	5738/0	26/09/2012	R$ 191,53	186 * II
MHI1944	54045406D	5541/1	17/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIZ1221	54043900D	7366/2	07/11/2012	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2013

ANTONIO MARCOS JANTSCH

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1594/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADU9588	55727607D	5045/0	21/11/2012	R$ 191,53	162 * V
MAB5093	55727069D	6629/0	03/11/2012	R$ 127,69	230 * VIII
MAC9810	55726577D	5169/1	09/12/2012	R$ 957,69	165
MEH0939	55727386D	6599/2	10/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MEH0939	55727387D	6726/1	10/12/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
MEU4471	55728089D	6599/2	20/11/2012	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1595/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZQ9944	55442389C	5460/0	28/10/2012	R$ 85,12	181 * IX
MCM2328	54045445D	5746/1	11/12/2012	R$ 85,12	187 * I
MCY8755	54045357D	5541/4	09/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIT3681	54045745D	5746/1	12/11/2012	R$ 85,12	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2013

ANTONIO MARCOS JANTSCH

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 755/2013 e 757/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 755/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACN7259	8492044454	7455/0	12/09/2012	R$ 85,12	218 * I
ADX4713	8492044683	7455/0	22/09/2012	R$ 85,12	218 * I
AIW1422	8492044170	7455/0	11/09/2012	R$ 85,12	218 * I
BNP6627	8492046311	7463/0	10/11/2012	R$ 127,69	218 * II
IEL2416	8492044849	7455/0	30/09/2012	R$ 85,12	218 * I
KYX2069	8492047100	7455/0	05/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LYA6610	8492044533	7455/0	17/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LZD8515	8492046128	7455/0	02/11/2012	R$ 85,12	218 * I
LZE8700	8492044928	7463/0	30/09/2012	R$ 127,69	218 * II
LZI8221	8492044731	7455/0	22/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MBM7166	8492046112	7471/0	01/11/2012	R$ 574,61	218 * III
MBQ7563	8492047167	7463/0	30/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MCA8245	8492046378	7455/0	11/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MDA8308	8492045439	7455/0	17/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MDT4827	8492046091	7455/0	05/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MDZ9179	8492046402	7463/0	08/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MEE8914	8492046316	7455/0	11/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MEM3120	8492047093	7455/0	01/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MFG9572	8492046399	7455/0	11/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MHW3006	8492044963	7463/0	01/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MJA2173	8492045687	7455/0	19/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MJH5284	8492044048	7455/0	07/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MJJ5490	8492044913	7463/0	27/09/2012	R$ 127,69	218 * II
MJX9882	8492047038	7455/0	01/12/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2013

ANTONIO MARCOS JANTSCH

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 757/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CRQ3598	8492044468	7455/0	13/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MDL7907	8492046419	7455/0	09/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MEM0204	8492044494	7455/0	17/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MGV9193	8492044253	5673/2	17/09/2012	R$ 85,12	183
MGV9711	8492044300	7455/0	16/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MGV9711	8492044313	7455/0	16/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MGW3312	8492044749	7455/0	26/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MHJ0416	8492046270	7455/0	05/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJP9182	8492046417	7463/0	08/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MKN7629	8492044590	6050/3	19/09/2012	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2013

ANTONIO MARCOS JANTSCH

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1588/2013, 1589/2013, 1592/2013 e 1593/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1588/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABI5597	55722854D	5010/0	17/01/2013	162 * I
ABI5597	55722855D	5118/0	17/01/2013	164 c/c 162 * I
ABI5597	55722856D	6912/0	17/01/2013	232
ABI5597	55722858D	6726/1	17/01/2013	230 * XVIII
ABI5597	55722859D	6637/2	17/01/2013	230 * IX
ABI5597	55722860D	6637/1	17/01/2013	230 * IX
BRL3751	55722808D	6637/2	14/01/2013	230 * IX
HSI1213	55723142D	6920/0	21/12/2012	233
JNB2812	55722863D	5010/0	17/01/2013	162 * I
JNB2812	55722864D	5118/0	17/01/2013	164 c/c 162 * I
JNB2812	55722865D	6726/1	17/01/2013	230 * XVIII
LYM1601	55727650D	6670/0	15/01/2013	230 * XIII
LYY1600	54075288D	6599/2	21/12/2012	230 * V
LYY1600	54075289D	6912/0	21/12/2012	232
LYY1600	54075290D	5010/0	21/12/2012	162 * I
MAR4180	55722824D	6599/2	17/01/2013	230 * V
MAR4180	55722825D	5045/0	17/01/2013	162 * V
MAR4180	55722826D	5142/0	17/01/2013	164 c/c 162 * V
MAR4180	55722827D	6629/0	17/01/2013	230 * VIII
MBS3095	55722817D	6610/2	17/01/2013	230 * VII
MCP2369	55723179D	6920/0	14/01/2013	233
MDR8390	55723093D	6599/2	20/12/2012	230 * V
MEH0573	55723146D	6912/0	21/12/2012	232
MGF3212	54854550C	6920/0	21/12/2012	233
MGK0848	55722957D	5010/0	22/12/2012	162 * I
MGK0848	55722958D	5118/0	22/12/2012	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGK0848	55722959D	6599/2	22/12/2012	230 * V
MIE5512	55723260D	6548/2	26/12/2012	229
MKW1627	55722815D	6670/0	15/01/2013	230 * XIII
MLH9119	55723298D	6700/1	15/01/2013	230 * XVI
MVU6111	55723143D	6920/0	21/12/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1589/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABI5597	55722861D	5827/0	17/01/2013	194
CMK9821	55727466D	5614/3	19/01/2013	182 * V
CTJ5103	55727798D	5185/1	08/01/2013	167
LXE1078	54045860D	5541/2	04/12/2012	181 * XVII
LXG3941	55722667D	7307/0	15/01/2013	251 * II
LZZ5745	55722756D	5185/1	16/01/2013	167
MAP6012	55722961D	5185/1	22/12/2012	167
MBH5418	54045965D	5541/2	10/12/2012	181 * XVII
MBS3095	55722818D	5827/0	17/01/2013	194
MEH0573	55723147D	5967/0	21/12/2012	203 * V
MGF5186	54045398D	5541/2	27/12/2012	181 * XVII
MIX3936	54045376D	7366/2	19/12/2012	252 * VI
MJA5687	54045963D	5460/0	21/12/2012	181 * IX
MJN1383	55727454D	7366/2	18/12/2012	252 * VI
MKW4320	55727468D	5452/1	19/01/2013	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2013

ANTONIO MARCOS JANTSCH

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1592/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ARQ0069	54077526D	6599/2	19/01/2013	230 * V
EXL3323	55723182D	6920/0	14/01/2013	233
LYE0714	55727574D	6548/2	19/01/2013	229
MCX3312	55722839D	6599/2	19/01/2013	230 * V
MCX3312	55722840D	6726/1	19/01/2013	230 * XVIII
MCX3312	55722841D	6637/1	19/01/2013	230 * IX
MJZ5462	55727172D	5169/1	22/12/2012	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1593/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ELG1177	54045875D	5541/2	12/01/2013	181 * XVII
MCR8995	54045871D	5541/2	09/01/2013	181 * XVII
MCX3312	55722838D	5185/1	19/01/2013	167
MDA5171	54045874D	5541/2	11/01/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2013

ANTONIO MARCOS JANTSCH

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 754/2013 e 756/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1588/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABI5597	55722854D	5010/0	17/01/2013	162 * I
ABI5597	55722855D	5118/0	17/01/2013	164 c/c 162 * I
ABI5597	55722856D	6912/0	17/01/2013	232
ABI5597	55722858D	6726/1	17/01/2013	230 * XVIII
ABI5597	55722859D	6637/2	17/01/2013	230 * IX
ABI5597	55722860D	6637/1	17/01/2013	230 * IX
BRL3751	55722808D	6637/2	14/01/2013	230 * IX
HSI1213	55723142D	6920/0	21/12/2012	233
JNB2812	55722863D	5010/0	17/01/2013	162 * I
JNB2812	55722864D	5118/0	17/01/2013	164 c/c 162 * I
JNB2812	55722865D	6726/1	17/01/2013	230 * XVIII
LYM1601	55727650D	6670/0	15/01/2013	230 * XIII
LYY1600	54075288D	6599/2	21/12/2012	230 * V
LYY1600	54075289D	6912/0	21/12/2012	232
LYY1600	54075290D	5010/0	21/12/2012	162 * I
MAR4180	55722824D	6599/2	17/01/2013	230 * V
MAR4180	55722825D	5045/0	17/01/2013	162 * V
MAR4180	55722826D	5142/0	17/01/2013	164 c/c 162 * V
MAR4180	55722827D	6629/0	17/01/2013	230 * VIII
MBS3095	55722817D	6610/2	17/01/2013	230 * VII
MCP2369	55723179D	6920/0	14/01/2013	233
MDR8390	55723093D	6599/2	20/12/2012	230 * V
MEH0573	55723146D	6912/0	21/12/2012	232
MGF3212	54854550C	6920/0	21/12/2012	233
MGK0848	55722957D	5010/0	22/12/2012	162 * I
MGK0848	55722958D	5118/0	22/12/2012	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGK0848	55722959D	6599/2	22/12/2012	230 * V
MIE5512	55723260D	6548/2	26/12/2012	229
MKW1627	55722815D	6670/0	15/01/2013	230 * XIII
MLH9119	55723298D	6700/1	15/01/2013	230 * XVI
MVU6111	55723143D	6920/0	21/12/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1589/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABI5597	55722861D	5827/0	17/01/2013	194
CMK9821	55727466D	5614/3	19/01/2013	182 * V
CTJ5103	55727798D	5185/1	08/01/2013	167
LXE1078	54045860D	5541/2	04/12/2012	181 * XVII
LXG3941	55722667D	7307/0	15/01/2013	251 * II
LZZ5745	55722756D	5185/1	16/01/2013	167
MAP6012	55722961D	5185/1	22/12/2012	167
MBH5418	54045965D	5541/2	10/12/2012	181 * XVII
MBS3095	55722818D	5827/0	17/01/2013	194
MEH0573	55723147D	5967/0	21/12/2012	203 * V
MGF5186	54045398D	5541/2	27/12/2012	181 * XVII
MIX3936	54045376D	7366/2	19/12/2012	252 * VI
MJA5687	54045963D	5460/0	21/12/2012	181 * IX
MJN1383	55727454D	7366/2	18/12/2012	252 * VI
MKW4320	55727468D	5452/1	19/01/2013	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2013

ANTONIO MARCOS JANTSCH

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1592/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ARQ0069	54077526D	6599/2	19/01/2013	230 * V
EXL3323	55723182D	6920/0	14/01/2013	233
LYE0714	55727574D	6548/2	19/01/2013	229
MCX3312	55722839D	6599/2	19/01/2013	230 * V
MCX3312	55722840D	6726/1	19/01/2013	230 * XVIII
MCX3312	55722841D	6637/1	19/01/2013	230 * IX
MJZ5462	55727172D	5169/1	22/12/2012	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1593/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ELG1177	54045875D	5541/2	12/01/2013	181 * XVII
MCR8995	54045871D	5541/2	09/01/2013	181 * XVII
MCX3312	55722838D	5185/1	19/01/2013	167
MDA5171	54045874D	5541/2	11/01/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2013

ANTONIO MARCOS JANTSCH

AUTORIDADE DE TRANSITO

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 036/2013

PORTARIA IPRESBS Nº 036/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 487/2012, à servidora NERIANY GUAREZI BEZ FONTANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/02/2013.

São Bento do Sul, 18/02/2013.
LUCILENE ZELIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 037/2013

PORTARIA IPRESBS Nº 037/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 010/2013, à servidora ROSELI DE FATIMA RUZANOWSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/02/2013.

São Bento do Sul, 19/02/2013.
LUCILENE ZELIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Decreto Nº 1262, de 14 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 1262, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei complementar nº 042, de 04/04/12 atualizada e pela Lei Complementar 045, de 06/11/12; e:

-Considerando requerimento apresentado no Setor de Pessoal, solicitando exoneração do cargo;

-Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Marcia Natalina Orlandi Marcante, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, deste Município de São Domingos (SC).

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 14 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1395, de 07 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 1395, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.
Concede férias a servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:

-Considerando os requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica Concedida FÉRIAS a servidores públicos municipais, conforme segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Antonio Luiz Flizikowski	Assistente Administrativo	01/06/11-12	30	08/02/13 a 09/03/13

Joseane Gitrone Bisol	Engenheira Agrônoma	02/05/11-12	15	07/02/13 a 21/02/13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1396, de 08 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 1396, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
Autoriza conduzir veículos públicos municipais.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90.

* Considerando que a servidora desempenha suas funções na cidade e interior do município.

* Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social Sandra Maria Fiorese.

* Considerando a necessidade de manutenção contínua dos serviços no Município;

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a conduzir os veículos do Município a Senhora Eleni Aparecida de Abreu portadora da Carteira Nacional de Habilitação com registro sob o nº 03315292053, validade 05/12/2017.

Art. 2º A servidora ora autorizada a conduzir os veículos públicos municipais fica responsável pelo seu uso, manutenção, abastecimento, zelo, preenchimento do diário de bordo e por eventuais sinistros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1397, de 13 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 1397, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 100 e 299 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; Lei Complementar Municipal nº 0018 de 28/01/08 atualizada, pela Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12; e:

* Considerando documento apresentado no Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Margarete Olkoski Scheffer, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 13 de fevereiro de 2013, até perdurar o benefício de auxílio-doença a ser concedido pelo INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 13 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1398, de 13 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 1398, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Concede licença para tratamento de saúde a empregada pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 100 e 299 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; Lei Complementar Municipal nº 0018 de 28/01/08 atualizada, pela Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12; e:

* Considerando documento apresentado no Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde a empregada pública municipal Aline do Nascimento, ocupante do emprego de Técnica em Enfermagem, a partir do dia 12 de fevereiro de 2013, até perdurar o benefício de auxílio-doença a ser concedido pelo INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 13 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1399, de 18 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 1399, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 100 e 299 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; Lei Complementar Municipal nº 0018 de 28/01/08 atualizada, pela Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12; e:

* Considerando documento apresentado no Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Juliane Brunetto, ocupante do cargo de Telefonista, a partir do dia 05 de fevereiro de 2013, até perdurar o benefício de auxílio-doença a ser concedido pelo INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 18 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1400, de 18 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 1400, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
Concede férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:

-Considerando a interrupção de férias do servidor Público Municipal Flávio Celeste Lorenzi conforme portaria nº 1392, de 04 de fevereiro de 2013.

-Considerando que no art. 2º da portaria 1392 de 04 de fevereiro de 2013 dispõe que as férias interrompidas serão concedidas em época oportuna.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor público municipal, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Flavio Celeste Lorenzi	Agente de Tributação	01/05/10-11	23	18/02/12 a 12/03/12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 18 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Retificação do Extrato do Edital de Processo Seletivo Nº 01/2013 do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC

O Gerente Executivo do Instituto Cultural de São Lourenço, no uso das atribuições, TORNA PÚBLICA a retificação do extrato do Edital nº 001/2013, de 19/02/2013, para contratação temporária de pessoal, em regime especial, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, em data de 20/02/2013, edição nº 1181, da página 317 até a página 319, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO:
Funções de Nível Fundamental:

NOME DA FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Instrutor de Artesanato	Alfabetizado e Conhecimento na área de confecção de peças cerâmicas, pintura em madeira, tapeçaria, pintura em tecido, pintura em tela, trabalhos em palha de milho e trigo, cipó, bordado, aplicações em tecidos, confecção de bijouterias e outros	02	20	R$ 552,32
Instrutor de Música – 02 instrumentos	Alfabetizado e Conhecimento na área de Violão e Contrabaixo	01	30	R$ 1.120,06
Instrutor de Música – 02 instrumentos	Alfabetizado e Conhecimento na área de Viola Caipira e Guitarra	01	30	R$ 1.120,06
Instrutor de Música – 01 instrumento	Alfabetizado e Conhecimento na área de bateria	01	20	R$ 474,10

Instrutor de Música – 02 instrumentos	Alfabetizado e Conhecimento na área de Violino e violoncelo	01	20	R$ 746,71
Instrutor de Música – 02 instrumentos	Alfabetizado e Conhecimento na área de Gaita e Teclado.	01	20	R$ 746,71

Funções de Nível Médio:

NOME DA FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Instrutor de Artes Cênicas I	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área de Teatro.	01	20	R$ 552,32
Instrutor de Artes Cênicas II	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área de Dança Étnica: italiana.	01	10	R$ 276,16
Instrutor de Artes Cênicas II	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área de Dança Étnica: alemã.	01	10	R$ 276,16
Instrutor de Artes Cênicas II	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área das seguintes Danças: Hip-Hop, Dança de Rua e Jaz.	01	20	R$ 552,32
Instrutor de Artes Cênicas II	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área das seguintes Danças: Dança Contemporânea, Dança Clássica e Popular	01	20	R$ 552,32
Maestro de Canto e Coral	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área de atuação.	01	10	R$ 444,47

DAS INSCRIÇÕES:
A inscrição será efetuada gratuitamente, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição padronizado, disponibilizado pelo Instituto Cultural de São Lourenço, no período compreendido entre os dias 21 e 28 de fevereiro de 2013, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, horário oficial de Brasília, na sala do Instituto Cultural de São Lourenço, no endereço: rua Via Parque, s/n, anexo ao Centro de Eventos, no Município de São Lourenço do Oeste – SC, CEP 89.990-000.
No ato de inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição ou certidão da Justiça Eleitoral);
c) Cópia do comprovante de quitação militar (quando for o caso);
d) Cópia do CPF;
e) 01 foto 3x4 recente, tirada de frente;
f) para as funções em nível de Ensino Fundamental, apresentar cópia e original do comprovante de escolaridade, que poderá ser: histórico escolar, declaração fornecida pela unidade de ensino que estudou e, no caso de a escola ter sido desativada, declaração do órgão competente;
g) para as funções em nível de Ensino Médio, cópia e original de Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente registrado.

Documentos necessários à comprovação da qualificação do candidato às vagas de Nível Fundamental:
Cópia e original dos Certificados de capacitação na área de inscrição;
Comprovante de tempo de serviço (Carteira de Trabalho assinada, declaração da instituição, etc.) que comprove a experiência na área de inscrição;
Declaração de experiência na área de inscrição, fornecida por instituição(ões) ou empresa(as) (cujo objeto social seja compatível com a área de inscrição), a(s) qual(is) prestou serviços, ou por entidades locais devidamente constituídas, que testemunhem a atuação na área, tais como: LIONS, LEO, Direções de escolas onde houve atuação, dentre outros;
Para os candidatos às vagas de Instrutor de Música 1 e 2 instrumentos: Cópia e original dos Certificados ou Declarações de participação em grupos ou bandas musicais.

Documentos necessários à comprovação da qualificação do candidato às vagas de Nível Médio:
Cópia e original de Certificados de capacitação na área de inscrição;
Comprovante de tempo de serviço (Carteira de Trabalho assinada, declaração da instituição, etc.) que comprove a experiência na área de inscrição;
Declaração de experiência na área, fornecida por instituição(ões) ou empresa(as) (cujo objeto social seja compatível com a área de inscrição), a(s) qual(is) prestou serviços, ou por entidades locais devidamente constituídas, que testemunhem a atuação na área, tais como: LIONS, LEO, Direções de escolas onde houve atuação, dentre outros;
Para os candidatos às vagas de Instrutor de Artes Cênicas I e II: cópia e original de Certificados ou Declarações de participação em festivais;

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas pela Comissão de Processo Seletivo até o dia 05 de março de 2013. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá entrar com pedido de reconsideração, endereçado à Comissão de Processo Seletivo, por meio de requerimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado.

DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Da Pontuação:
I - Serão atribuídos 10 pontos para cada 20h de capacitação comprovada mediante Certificado ou Declaração, na área de inscrição;
II - Será atribuído 01 ponto por mês de tempo de serviço prestado na área de inscrição, comprovado mediante Declaração de empresa ou Carteira de Trabalho assinada;
II.1 - Para fins de pontuação, considerar-se-á 01 mês, o período de 15 (quinze) dias de trabalho, desconsiderando-se, portanto, o serviço prestado em menos de 15 (quinze) dias;
III - Serão atribuídos 10 pontos para cada Declaração de experiência na área de inscrição, fornecida por instituição(ões) a(s) qual(is)

prestou serviços, ou por entidades locais devidamente constituídas, que testemunhem a atuação na área;
IV - Para os candidatos à função de Instrutor de Música 1 e 2 instrumentos: serão atribuídos 10 pontos para cada Certificado ou Declaração de participação em grupos ou bandas musicais;
V - Para os candidatos à função de Artes Cênicas I e II: serão atribuídos 10 pontos para cada Certificado ou Declaração de participação em festivais;
VI - Para o candidato em Artes Visuais: serão atribuídos 10 pontos para cada Certificado ou Declaração de participação em oficinas.

Da Classificação:
I - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos.
II - No caso de empate, a classificação levará em conta a maior pontuação obtida no critério "capacitação comprovada na área de inscrição"; persistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios:
a) candidato mais idoso;
b) parecer da Comissão Julgadora.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
O resultado do Processo Seletivo será publicado por Edital, em até 01 semana após o período de inscrição, no mural da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste (sito a rua Duque de Caxias, nº 789), no local das inscrições (sede do ICSL), no site oficial do Município (www.saolourenco.sc.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariodosmunicipios.sc.gov.br).

O inteiro teor do Edital estará disponível no Instituto Cultural de São Lourenço e afixado no mural da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sito a rua Duque de Caxias, 789, anexo ao Centro Comunitário, no Município de São Lourenço do Oeste - SC, a partir do dia 19 de fevereiro de 2013.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2013.
ALTAMIR LEMES DA ROSA
Gerente Executivo do Instituto Cultural de São Lourenço

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Portaria N.º 095/2013
PORTARIA n.º 095/2013
NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear em substituição permanente como Membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro de Alcântara, a Sra. MICHELLE NALOVAIKO matricula nº. 2861, inscrita no CPF/MF sob o nº. 007.897.589-11, no lugar de LEANDRO RANGEL DOS SANTOS.

Art. 2.º-. Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 083/2013
PORTARIA n.º 083/2013
Dispõe sobre alteração de carga horária da servidora FLÁVIA CLASEN DE SOUZA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,

RESOLVE:
Art. 1.º- A servidora FLÁVIA CLASEN DE SOUZA passará a cumprir temporariamente carga horária semanal de quarenta horas, no período de 14/02/2013 a 18/12/2013, haja vista, necessidade de atendimento as crianças do Centro de Educação Infantil Frei Ático, conforme justificado pela Secretária de Educação na C.I. 05/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 084/2013
PORTARIA n.º 084/2013
Exonera ELIMAR MAYARA DE ALMEIDA MENEGOTTO do cargo de Médico Clinico Geral do Programa de Saúde da Família - PSF.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar a pedido da servidora, ELIMAR MAYARA DE ALMEIDA MENEGOTTO do cargo de Médico Clinico Geral do Programa de Saúde da Família - PSF, contrato de trabalho nº. 001/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 085/2013
PORTARIA n.º 085/2013
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 10, da Lei nº. 19/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição.

- Maria Terezinha Luiz Schmitt - Auxiliar de Serviços Gerais - Letra F.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 086/2013

PORTARIA N.º 086/2013
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 10, da Lei nº. 19/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional ao servidor abaixo mencionado, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição.

- Aristeu Jorge Nascimento - Fiscal de Vigilância Sanitária - Letra D.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 087/2013

PORTARIA n.º 087/2013
Concede férias à servidora SOLENE CLOTILDE KUHN HOFFMANN.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora SOLENE CLOTILDE KUHN HOFFMANN, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF, férias por 30 dias que gozará a partir de 18/02/2013 a 19/03/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 088/2013

PORTARIA n.º 088/2013
Concede férias ao servidor LUCIANO FRANCISCO DA BOAVENTURA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor LUCIANO FRANCISCO DA BOAVENTURA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - PSF, férias por 30 dias que gozará a partir de 18/02/2013 a 19/03/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 089/2013

PORTARIA n.º 089/2013
Concede férias ao servidor JEFFERSON MARIO SANTANA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor JEFFERSON MARIO SANTANA, ocupante do cargo de Procurador do Município, férias por 30 dias que gozará a partir de 18/02/2013 a 19/03/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 090/2013

PORTARIA n.º 090/2013
Nomeia RAINILDES PITZ JUNCKES para o Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear RAINILDES PITZ JUNCKES para o Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 091/2013
PORTARIA n.º 091/2013
Admite em Caráter Temporário XENIA VANESSA DELGADO GUEVARA para o cargo de Médico Clinico Geral do Programa de Saúde da Família - PSF.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, XENIA VANESSA DELGADO GUEVARA para o cargo de Médico Clinico Geral do Programa de Saúde da Família - PSF, contrato de trabalho nº. 028/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 092/2013
PORTARIA n.º 092/2013
Concede Gratificação a Servidora XENIA VANESSA DELGADO GUEVARA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº. 529/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora XENIA VANESSA DELGADO GUEVARA, ocupante do cargo de Médico Clinico Geral - PSF, gratificação específica de acordo com a Lei 529/2009.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 093/2013
PORTARIA n.º 093/2013
Admite em Caráter Temporário JOSÉ ISMAEL DA SILVA para o cargo de Professor II Horista.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, JOSÉ ISMAEL DA SILVA para o cargo de Professor II Horista, contrato de trabalho nº. 029/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 094/2013
PORTARIA n.º 094/2013
Concede licença para tratamento de saúde a servidora FRANCISLEINE KUHN PAVANATI, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Desporto, lotada na Secretaria de Educação.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora FRANCISLEINE KUHN PAVANATI, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de 13/02/2013, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/02/2013.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Contrato de Prestação de Serviço N.º 025/2013
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 025/2013

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado PEDRO CLASEN, inscrito no CPF sob n° 222.822.899-00, RG 551.291, PIS/PASEP 116.78911.17-2 residente a Rua Victor Meireles, n° 567-AP. 102 - bloco D, Kobrasol, São José - SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1 Este contrato tem como objeto a prestação de serviço fotográfico, para a Câmara Municipal de Vereadores, referente à galeria de quadros da 1ª Legislatura do município de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 910,00 (novecentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 15/02/2013 a 22/02/2013.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
São Pedro de Alcântara/SC, 15 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA PEDRO CLASEN
JUCÉLIO KREMER Contratado
Prefeito Municipal

Contrato de Prestação de Serviço N.º 026/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 026/2013

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado JOSÉ GILMAR GESSER, inscrito no CPF sob nº. 542.163.469-87, RG nº. 1.313.312, Pis/Pasep: 121.47019.92-7, residente a Rua Antônio Paulino Silva, nº. 40, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviços de pequenos reparos elétricos, reparos hidráulicos e serviços de carpintaria junto a Sede da Prefeitura, Centros de Educação Infantil e Unidades de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 18/02/2013 a 22/02/2013.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
São Pedro de Alcântara/SC, 18 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA JOSÉ GILMAR GESSER
JUCÉLIO KREMER Contratado
Prefeito Municipal

Contrato de Prestação de Serviço Nº. 024/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 024/2013

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado COOEPE - Cooperativa de Educação de Professores e Especialistas, inscrita no CNPJ: 07.357.603/0001-94, com sede na Rodovia BR 101, nº 3227, km 202, sala 08, Bairro Areias, Município de São José/SC, neste ato representado pelo Sr. Aldir Thomsen Filho, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços de Educação de Jovens e Adultos em Nível Fundamental e Médio, para pessoas acima de 18 anos de idade e que resida no Município de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) mensais por cada aluno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 15/02/2013 a 21/12/2013.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal
COOEPE
Contratado

Contrato N.º 028/2013

DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 028/2013

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Ca-tarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representa-do pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Cen-tro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Se-nhorita XENIA VANESSA DELGADO GUEVARA, peruana, solteira, inscrita no CPF sob nº. 531.852.342-00, residente a Rua dos Cardeais, nº.222, Pedra Branca - Palhoça/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABA-LHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e se-guintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de MEDICO CLINICO GERAL DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 18/02/2013, findando no dia 16/08/2013, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do

terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificati-va, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de fevereiro de 2013.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

XENIA VANESSA DELGADO GUEVARA
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato N.º 029/2013

DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 029/2013

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor JOSÉ ISMAEL DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob Nº 651.801.609-44, residente e domiciliado a Rua Itaguacu, nº 567 - Bela Vista - São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II HORISTA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 18/02/2013, findando no dia 16/08/2013, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao

CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de sete (07) horas/aulas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

JOSÉ ISMAEL DA SILVA
CONTRATADO
Testemunhas:

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor JOSÉ ISMAEL DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob Nº 651.801.609-44, residente e domiciliado a Rua Itaguacu, nº 567 - Bela Vista - São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II HORISTA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 18/02/2013, findando no dia 16/08/2013, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições,

salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de sete (07) horas/aulas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de fevereiro de 2013.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

JOSÉ ISMAEL DA SILVA
CONTRATADO
Testemunhas:

Termo de Posse da Sra. Rainildes Pitz Junckes Para o Cargo Em Comissão de Assessora de Gabinete.
TERMO DE POSSE da Sra. RAINILDES PITZ JUNCKES para o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JUCÉLIO KREMER, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Sra. RAINILDES PITZ JUNCKES, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, para o qual foi indicada pelo Prefeito Municipal.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:
"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investida, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos."

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

São Pedro de Alcântara, 18 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER — RAINILDES PITZ JUNCKES
Prefeito Municipal — Empossada

Schroeder

Prefeitura

Lei Nº1.921/2013
LEI Nº1.921/2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER ÁREA DE TERRAS NA FORMA DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL GRATUITO PARA O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar convênio e destinar a título de cessão de direito de uso gratuito área de terra para o Governo do Estado de Santa Catarina, matriculada sob o nº. 15.421, situado no Município de Schroeder, contendo área de 3.458,81m², sem benfeitorias, conforme localização descrita na referida matrícula, anexo I.

Art. 2º A área acima descrita terá como destinação exclusiva a construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social por parte do Governo do Estado de Santa Catarina, sem qualquer ônus para o Município de Schroeder, conforme anexo II e III.

Art. 3º O Município de Schroeder, após a conclusão e entrega da obra, será responsável pelo funcionamento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, sendo á suas expensas os custos com mobiliário, equipamentos, materiais, folha de pagamento e tudo mais que for necessário para a prestação de serviços e atendimentos.

Art. 4o A cessão de direito de uso gratuito será de 20 (vinte) anos

com possibilidade de renovação, podendo também neste período ser objeto de transferência para o Município de Schroeder no caso de rescisão ou denúncia com todas as benfeitorias sem direito á retenção, ressarcimento ou indenização por parte do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º Findo o prazo, não havendo renovação, na mesma data o referido imóvel será transferido para o Município de Schroeder conforme o artigo 4º acima descrito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 19 de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 12/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP:89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 12/2013–FMS

Processo de licitação nº. 02/2013–FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 01/2013–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 04.071.245/0001-60, estabelecida na Avenida São Paulo, nº 881, São Geraldo, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.230-161.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de suplemento e complemento alimentar para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, estabelecidos pela Lei Municipal nº. 1696/2088, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
10	Fórmula infantil de partida, em pó, destinada a lactentes de 0 a 6 meses de idade. Perfil de carboidratos: 100% lactose. Perfil de proteínas: 30 a 65 % de caseína e 35 a 70% de proteína do soro de leite. Perfil de lipídeos: 80 a 100% vegetal e 0 a 20% de gordura láctea. Osmolaridade: 254 a 277 mOsm / litro de água. Osmolalidade: 279 a 308 mOsm/ Kg de água. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400g.	50	LATAS	13,66	683,00
11	Fórmula infantil de seguimento, em pó, destinada a lactentes a partir do sexto mês de idade. Perfil de carboidratos: 80 a 100% lactose e 0 a 20% de maltodextrina. Perfil de proteínas: 50 a 85 % de caseína e 15 a 50% de proteína do soro de leite. Perfil de lipídeos: 60 a 100% vegetal e 0 a 40% de gordura láctea. Osmolaridade: 245 a 277 mOsm / litro de água. Osmolalidade: 273 a 308 mOsm/ Kg de água. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400g.	50	LATAS	12,67	633,50
12	Fórmula infantil de partida, em pó, adicionada de prebióticos, destinada a lactentes de zero a 6 meses de idade para tratamento nutricional da constipação intestinal e reforço da atividade do sistema imunológico. Perfil de carboidratos: 100% lactose . Perfil de proteínas: 30 a 40 % de caseína e 60 a 70% de proteína do soro de leite. Perfil de lipídeos: 97 a 98% vegetal e 02 a 03% de gordura láctea. Osmolaridade: 246 a 295 mOsm / litro de água. Osmolalidade: 274 a 331 mOsm/ Kg de água. Prebióticos: 0,4 a 0,8g/100ml. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400g.	50	LATAS	13,66	683,00
13	Fórmula infantil de seguimento, em pó, adicionada de prebióticos, destinada a lactentes a partir do sexto mês de idade para tratamento nutricional da constipação intestinal e reforço da atividade do sistema imunológico. Perfil de carboidratos: 50 a 80% lactose e 20 a 50% maltodextrina. Perfil de proteínas: 60 a 80 % de caseína e 20 a 40% de proteína do soro de leite. Perfil de lipídeos: 29 a 97% vegetal e 03 a 71% de gordura láctea. Osmolaridade: 253 a 295 mOsm / litro de água. Osmolalidade: 285 a 335 mOsm/ Kg de água. Prebióticos: 0,4 a 0,8g/100ml. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400g.	60	LATAS	12,67	760,20

14	Fórmula infantil, em pó, a base de proteína isolada de soja, destinada a lactentes de zero a 6 meses de idade com intolerância à lactose e/ ou alergia à proteína do leite de vaca. Perfil de carboidratos: 100% maltodextrina. Perfil de proteí-nas: proteína isolada de soja + L-metionina. Perfil de lipídeos: 100% vegetal. Osmolaridade: 140 a 230 mOsm / litro de água. Osmolalidade: 155 a 210 mOsm/ Kg de água. Sem lactose e sacarose. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400 a 500g.	20	LATAS	25,54	510,80

15	Fórmula infantil, em pó, a base de proteína isolada de soja, destinada a lactentes a partir do 6 meses de idade com intolerância à lactose e/ ou alergia à proteína do leite de vaca. Perfil de carboidratos: 100% maltodextrina. Perfil de proteí-nas: proteína isolada de soja + L-metionina. Perfil de lipídeos: 100% vegetal. Osmolaridade: 140 a 230 mOsm / litro de água. Osmolalidade: 155 a 210 mOsm/ Kg de água. Sem lactose e sacarose. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400 a 500g.	20	LATAS	25,54	510,80
VALOR R$ TOTAL					3.781,30

Valor do contrato: R$ 3.781,30 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Data da Assinatura: 20/02/2013 – Vigência: 20/02/2014
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Dispensa Nº 05/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2013 - DL Processo Nr.: 17/2013 Data: 20/02/2013

Folha: 1/2

Fornecedor: **ZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA** Código: 10766
Endereço: RUA EXP. GUMERCINDO DA SILVA 410 SLA3
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 06.146.845/0001-76 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: O objeto desta Dispensa é a contratação de Empresa especializada para serviços de manutenção na área de informática da Prefeitura de Schroeder. O Valor total da Dispensa será dividido em Mão de Obra R$600,00 e de Peças R$1.213,00 .

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	Peças para conserto Nobreak MINI II Bivolt 600VA preto-Secretaria da Educação/Administr.(Rcpção e Coord.)	UN	60,00	120,00
2	1,00	Peças para conserto Nobreak MINI II Bivolt 600VA preto-Secretaria da Educaçã/Administrativo(Direção)	UN	61,50	61,50
3	1,00	Peças para conserto Nobreak MINI II Bivolt 600VA Branco Secret. Educação(Administrativo)	UN	60,00	60,00
4	1,00	Peças para conserto Nobreak NHS MINI II Bivolt 600VA preto - Secret. Educação/(Esporte)	UN	60,00	60,00
5	1,00	Peças para conserto Nobreak NHS MINI II Bivolt 600VA preto - Secret. Educação/(Cultura)	UN	60,00	60,00
6	1,00	Pças. p/ conserto nobreak MINI II Bivolt branco - Procuradoria - Gabinete	UN	60,00	60,00
7	1,00	Peças para conserto Nobreak NHS Premium PDV Brco. UBS - (Saúde)	UN	250,00	250,00
8	1,00	Pças. p/ conserto estab. SMS progressive II Microproces. True RMS 1000/1000VA br. UBS -Recepção - (Saúde)	UN	1,50	1,50
9	2,00	Peças para conserto Nobreak MINI II Bivolt 600VA preto Secret.Plan.G. e Fin. (Informática)	UN	60,00	120,00
10	1,00	Peças para conserto Nobreak NHS Premium - Secretaria Plan.G.e Fin.(Informática)	UN	360,00	360,00
11	1,00	Peças para conserto Nobreak NHS MINI II Bivolt 600VA Preto - Secret. Plan. G. e Fin. (Contabilidade)	UN	60,00	60,00
12	4,00	Mão de Obra - conserto Nobreak MINI II B.- Secretaria Educação - (Recep./Coord./Direção/Administrativo)	H	40,00	160,00
13	1,00	Mão de Obra - conserto Nobreak NHS MINI II B. - Secretaria Educação - (Cultura)	H	40,00	40,00
14	1,00	Mão de Obra - conserto Nobreak NHS MINI II B.- Secretaria Educação - (Esporte)	H	40,00	40,00
15	1,00	Mão de Obra - conserto Nobreak MINI II B. - Gabinete(Procuradoria)	H	40,00	40,00
16	1,00	Mão de Obra- conserto Nobreak NHS Premium PDV- Secretaria da Saúde (Recepção)	H	80,00	80,00
17	2,00	Mão de Obra - conserto Nobreak MINI II B.- Secretaria Plan. Gestão e Fin.(Informática)	H	40,00	80,00
18	3,00	Mão de Obra - Conserto Nobreak NHS Premium - Secretaria Plan.G.e Fin. (Informática)	H	40,00	120,00
19	1,00	Mão de Obra - Nobreak NHS MINI II B. - Secret. De Plan. G. e Finanças (Contabilidade)	H	40,00	40,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2013 - DL Processo Nr.: 17/2013 Data: 20/02/2013

Folha: 2/2

JUSTIFICATIVA

Conforme Setor solicitante foi solicitado em 2012 orçamentos genéricos para consertos de nobreaks, sendo referência o valor unitário da mão de obra e bateria, o qual menor preço foi informado pela empresa Zen Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda.. Com o orçamento de menor preço foi enviado os nobreaks para a empresa para que pudesse ser realizado um levantamento de custo efetivo, pois na queima de nobreaks não se consegue precisar exatamente quais peças ou serviços serão necessários. Neste mesmo período o setor de compras/finanças solicitou que fossem paradas as compras para que no exercício de 2012 não ficasse restos a pagar. Por este motivo solicitou-se ao fornecedor aguardar até 2013 para que pudéssem fazer o conserto dos nobreaks.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 20 de Fevereiro de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Schroeder, 19 de Fevereiro de 2013

Valor da Despesa: 1.813,00 (um mil oitocentos e treze reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DODOCUMENTO FISCAL

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 13/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP:89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 13/2013–FMS

Processo de licitação nº. 02/2013–FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 01/2013–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 07.752.236/0001-23, estabelecida Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de suplemento e complemento alimentar para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, estabelecidos pela Lei Municipal nº. 1696/2088, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
03	MALTODEXTRINA EM PÓ. Sabor: natural, embalagem de 400g a 1 Kg.	20	UNIDADES	14,75	295,00
04	Dieta oral ou enteral em pó. Fórmula nutricionalmente completa, destinada a pacientes em risco nutricional ou desnutrição leve, anorexia, ou em TNE por tempo limitado. Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal/mL. Distribuição Kcal: 14 a 17% de proteínas; 49 a 58% de carboidratos; 25 a 35% de lipídeos. NÃO deve conter glúten. Isento de lactose e sacarose. Sabor: baunilha. Embalagem: embalagem de 300 a 800g.	400	LATAS	36,10	14.440,00
05	Módulo de fibras, em pó, destinado a pacientes com quadro de constipação intestinal ou diarréia. Não contem glúten. Sabor: natural. Embalagem de 155 a 400 gramas.	10	LATAS	53,80	538,00
VALOR R$ TOTAL					15.273,00

Valor do contrato: R$ 15.273,00 (quinze mil, duzentos e setenta e três reais).
Data da Assinatura: 20/02/2013 – Vigência: 20/02/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 07/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 07/2013 - PMS
Dispensa de Licitação nº. 05/2013-PMS - Processo nº. 17/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: ZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.146.845/0001-76, estabelecida na Rua Expedicionário Gumercindo da Silva nº. 410, sala 03, Bairro Centro, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.252-000.
Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de Empresa especializada para serviços de manutenção na área de informática da Prefeitura de Schroeder, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Peças para conserto Nobreak MINI II Bivolt 600VA preto- Secretaria da Educação/Administr. (Rcpção e Coord.)	02	Unid.	60,00	120,00
02	Peças para conserto Nobreak MINI II Bivolt 600VA preto- Secretaria da Educaçã/ Administrativo(Direção)	01	Unid.	61,50	61,50
03	Peças para conserto Nobreak MINI II Bivolt 600VA Branco Secret. Educação(Administrativo)	01	Unid.	60,00	60,00
04	Peças para conserto Nobreak NHS MINI II Bivolt 600VA preto - Secret. Educação/(Esporte)	01	Unid.	60,00	60,00

05	Peças para conserto Nobreak NHS MINI II Bivolt 600VA preto - Secret. Educação/(Cultura)	01	Unid.	60,00	60,00
06	Pças. p/ conserto nobreak MINI II Bivolt branco - Procuradoria - Gabinete	01	Unid.	60,00	60,00
07	Peças para conserto Nobreak NHS Premium PDV Brco. UBS - (Saúde)	01	Unid.	250,00	250,00
08	Pças. p/ conserto estab. SMS progressive II Microproces. True RMS 1000/1000VA br. UBS -Recepção - (Saúde)	01	Unid.	1,50	1,50
09	Peças para conserto Nobreak MINI II Bivolt 600VA preto Secret. Plan.G. e Fin. (Informática)	02	Unid.	60,00	120,00
10	Peças para conserto Nobreak NHS Premium - Secretaria Plan.G.e Fin. (Informática)	01	Unid.	360,00	360,00
11	Peças para conserto Nobreak NHS MINI II Bivolt 600VA Preto - Secret. Plan. G. e Fin. (Contabilidade)	01	Unid.	60,00	60,00
12	Mão de Obra - conserto Nobreak MINI II B.- Secretaria Educação - (Recep./Coord./Direção/ Administrativo)	04	Hora	40,00	160,00
13	Mão de Obra - conserto Nobreak NHS MINI II B. - Secretaria Educação - (Cultura)	01	Hora	40,00	40,00
14	Mão de Obra - conserto Nobreak NHS MINI II B.- Secretaria Educação - (Esporte)	01	Hora	40,00	40,00
15	Mão de Obra - conserto Nobreak MINI II B. - Gabinete(Procuradoria)	01	Hora	40,00	40,00
16	Mão de Obra- conserto Nobreak NHS Premium PDV- Secretaria da Saúde (Recepção)	01	Hora	80,00	80,00
17	Mão de Obra - conserto Nobreak MINI II B.- Secretaria Plan. Gestão e Fin.(Informática)	02	Hora	40,00	80,00
18	Mão de Obra - Conserto Nobreak NHS Premium - Secretaria Plan.G.e Fin. (Informática)	03	Hora	40,00	120,00
19	Mão de Obra - Nobreak NHS MINI II B. - Secret. De Plan. G. e Finanças (Contabilidade)	01	Hora	40,00	40,00
	TOTAL R$				1.813,00

Valor do contrato R$ 1.813,00 (um mil oitocentos e treze reais)
Data da Assinatura: 20/02/2013 – Vigência: 30/04/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A04/2013 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A04/2013 - PMS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2010-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: TIAGO KRUTSCH, inscrita no CNPJ sob o no 04.688.713/0001-40, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 6471, Centro Norte, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Tiago Krutsch, inscrito no CPF sob o no 073.951.559-47.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 8/2010 - PMS, celebrado em 26 de janeiro de 2010, proveniente do processo de licitação nº. 4/2010-PMS, na Modalidade Carta Convite nº. 2/2010-PMS, tendo por objeto contratação de empresa especializada para serviços (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de jardinagem para conservação e manutenção das áreas verdes sob competência do Município de Schroeder (SC).

Considerando o pedido da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos o qual traz que este acréscimo deve-se a ampliação da área de serviços de jardinagem, em função da inauguração em Dezembro de 2012, da Praça Municipal Prefeito Helmuth Moritz Germano Hertel, situada na Rua Guilherme Zastrow, centro norte, no Município de Schroeder. Trata-se de 3.650m² de área onde além de roçada, implica em plantio e manutenção e adubação das flores e verde existente. Considerando que a Empresa vem mantendo seus preços, inclusive incluindo no último contrato quatro novas áreas sem acréscimo de valor (Creche Ezélia, ETA/tratamento, ETA/ Reservatório -Trindade, ETA /Reservatório-Centro), consideramos justo o valor do Aditivo.

Considerando o parecer jurídico favorável conforme artigo 65, §1º. da Lei 8.666/93.

Considerando o pedido de aditivo das novas áreas para onze meses, fevereiro a dezembro de 2013, com o valor mensal aditivado em R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), sendo o valor total aditivado em R$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quarta "do valor do contrato", item 4.1, o valor do contrato para R$ 61.908,00 (sessenta e um mil novecentos e oito reais).

Cláusula 2ª - Fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição", passando a ser:

O objeto do presente contrato consiste contratação de empresa especializada para serviços (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de jardinagem para conservação e manutenção das áreas verdes sob competência do Município de Schroeder (SC), conforme segue:

- Manutenção e conservação de áreas verdes sob responsabilidade de Prefeitura Municipal, compreendendo os seguintes serviços: Roçada; adubação; poda; troca de plantas e mudas de flores de época (fornecidas pela prefeitura); limpeza de canteiros; destinação de resíduos orgânicos; e demais serviços dentro da atividade de jardinagem, sempre que se fizer necessário ou solicitado pela Administração.
- Os locais para realização destes serviços serão:
o Posto de saúde de Schroeder I ´(e Praça de Atividades Físicas)
o Trevo de acesso principal;
o Pórtico;
o Praça Germano Gustavo Ristow;
o Praça Cristian Mathias Schroeder;
o Campo futebol Cláudio Tomaselli;
o Cerca Viva;
o Posto de Saúde II (Centro)
o Praça de atividades física;
o Biblioteca;
o Centro de Múltiplo-uso;
o Naes;
o Rotatória entrada Duas Mamas;
o Rotatória Escola Santos Tomaselli;
o Praça Gerhard Zastrow;
o Posto de saúde Schroeder III;
o Posto de saúde Itoupava-açu;
o Campo de futebol Garcia;
o Praça da nova sede da Prefeitura;
o Poda de arvores das calçadas.
o Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
o Creche Ezélia (Sch. I)
o Estação de Tratamento de Água(ETA - Bracinho
o Reservatório de Água (Ponte Trindade)
o Reservatório de Água (Centro -Próximo a Prefeitura-Antena)
o Praça Helmuth Moritz Germano Hertel

Cláusula 3º - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 08/2010-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 20 de fevereiro de 2013.
CONTRATADA:
TIAGO KRUTSCH - ME
Tiago Krutsch
CPF nº. 073.951.559-47

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____ 2ª _____
Nome: DANIELA SAMULESCKI Nome: MARILENE BUSCH
CPF nº. 053.350.739-18 CPF nº. 037.813.699-27

Notificação _promefarma Representações Comerciais Ltda
NOTIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 03/2012

Fica a empresa Promefarma Representações Comerciais LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, NOTIFICADA do inadimplemento do contrato nº 20/2012 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra, cujo empenho nº 99/13 não efetuou a entrega do produto do prazo de estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido
99/13	Agulha descartável est. Oxido de etileno tamanho 40x12; Alcool gel 5 litros; Alcool Etílico hidratado 70% frasco 1 litro; Compressa de gaze 7,5 x 7,5; Constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2. Pacote com 10 unidades, estéril; Compressa de gaze 7,5 x 7,5; Constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2. Pacotes com 5 unidades, estéril;	07/02/13.	12/02/13.

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

Schroeder, 19 de fevereiro de 2013.
MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES.
Secretária da Saúde e Assistência Social

A
SR. ELCIO LUIS BORDIGNON
Promefarma Representações Comerciais LTDA.
CNPJ: 81.706.251/0001-98.
(41)3332-9188.

Notificação _promefarma Representações Comerciais Ltda
NOTIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 03/2012

Fica a empresa Promefarma Representações Comerciais LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, NOTIFICADA do inadimplemento do contrato nº 20/2012 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra, cujo empenho nº 95/13 não efetuou a entrega do produto do prazo de estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.

Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido
95/13	Luva de procedimento de látex não estéril caixa com 100 unidades tamanho P; Soro glicofisiológico (glicose 0,5%) frasco com 125 ml.	06/02/13.	11/02/13.

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

Schroeder, 19 de fevereiro de 2013.
MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES.
Secretária da Saúde e Assistência Social

A
SR. ELCIO LUIS BORDIGNON
Promefarma Representações Comerciais LTDA.
CNPJ: 81.706.251/0001-98.
(41)3332-9188.

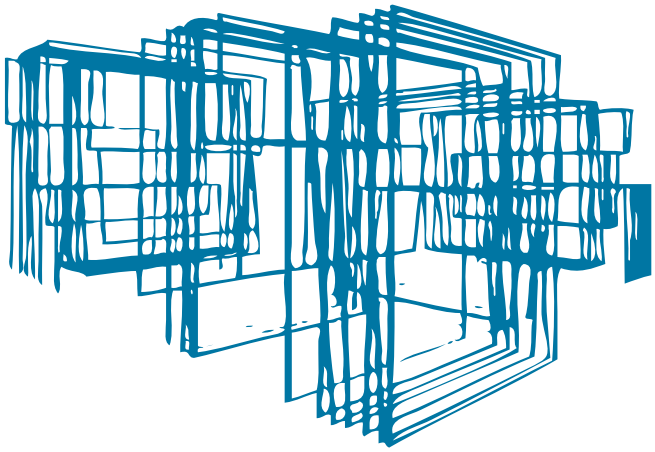

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preço Pregão Rpesencial Nº 1/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 20/02/2013** **Válido até: 20/02/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de suplemento e complemento alimentar para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, estabelecidos pela Lei Municipal nº. 1696/2088, ao longo de 1

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	MALTODEXTRINA EM PÓ. Sabor: natural, embalagem de 400g a 1 Kg.	UN	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	NUTERAL/MA	0	14,7500	1
4	Dieta oral ou enteral em pó. Fórmula nutricionalmente completa, destinada a pacientes em risco nutricional ou desnutrição leve, anorexia, ou em TNE por tempo limitado. Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal/mL. Distribuição Kcal: 14 a 17% de proteínas; 49 a 58% de carboidratos; 25 a 35% de lipídeos. NÃO deve conter glúten. Isento de lactose e sacarose. Sabor: baunilha. Embalagem: embalagem de 300 a 800g.	LATA	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	NUTERAL/TO	0	36,1000	1
5	Módulo de fibras, em pó, destinado a pacientes com quadro de constipação intestinal ou diarréia. Não contem glúten. Sabor: natural. Embalagem de 155 a 400 gramas.	LATA	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO (12275)	NUTERAL/NE	0	53,8000	1
10	Fórmula infantil de partida, em pó, destinada a lactentes de 0 a 6 meses de idade. Perfil de carboidratos: 100% lactose. Perfil de proteínas: 30 a 65 % de caseína e 35 a 70% de proteína do soro de leite. Perfil de lipídeos: 80 a 100% vegetal e 0 a 20% de gordura láctea. Osmolaridade: 254 a 277 mOsm / litro de água. Osmolalidade: 279 a 308 mOsm/ Kg de água. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400g.	LATA	LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)	NESTLE	0	13,6600	1
11	Fórmula infantil de seguimento, em pó, destinada a lactentes a partir do sexto mês de idade. Perfil de carboidratos: 80 a 100% lactose e 0 a 20% de maltodextrina. Perfil de proteínas: 50 a 85 % de caseína e 15 a 50% de proteína do soro de leite. Perfil de lipídeos: 60 a 100% vegetal e 0 a 40% de gordura láctea. Osmolaridade: 245 a 277 mOsm / litro de água. Osmolalidade: 273 a 308 mOsm/ Kg de água. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400g.	LATA	LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)	NESTLE	0	12,6700	1
12	Fórmula infantil de partida, em pó, adicionada de prebióticos, destinada a lactentes de zero a 6 meses de idade para tratamento nutricional da constipação intestinal e reforço da atividade do sistema imunológico. Perfil de carboidratos: 100% lactose . Perfil de proteínas: 30 a 40 % de caseína e 60 a 70% de proteína do soro de leite. Perfil de lipídeos: 97 a 98% vegetal e 02 a 03% de gordura láctea. Osmolaridade: 246 a 295 mOsm / litro de água. Osmolalidade: 274 a 331 mOsm/ Kg de água. Prebióticos: 0,4 a 0,8g/100ml. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400g.	LATA	LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)	NESTLE	0	13,6600	1
13	Fórmula infantil de seguimento, em pó, adicionada de prebióticos, destinada a lactentes a partir do sexto mês de idade para tratamento nutricional da constipação intestinal e reforço da atividade do sistema imunológico. Perfil de carboidratos: 50 a 80% lactose e 20 a 50% maltodextrina. Perfil de proteínas: 60 a 80 % de caseína e 20 a 40% de proteína do soro de leite. Perfil de lipídeos: 29 a 97% vegetal e 03 a 71% de gordura láctea. Osmolaridade: 253 a 295 mOsm / litro de água. Osmolalidade: 285 a 335 mOsm/ Kg de água. Prebióticos: 0,4 a 0,8g/100ml. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400g.	LATA	LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)	NESTLE	0	12,6700	1
14	Fórmula infantil, em pó, a base de proteína isolada de soja, destinada a lactentes de zero a 6 meses de idade com intolerância à lactose e/ ou alergia à proteína do leite de vaca. Perfil de carboidratos: 100% maltodextrina. Perfil de proteínas: proteína isolada de soja + L-metionina. Perfil de lipídeos: 100% vegetal. Osmolaridade: 140 a 230 mOsm / litro de água. Osmolalidade: 155 a 210 mOsm/ Kg de água. Sem lactose e sacarose. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400 a 500g.	LATA	LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)	NESTLE	0	25,5400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 20/02/2013** **Válido até: 20/02/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de suplemento e complemento alimentar para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, estabelecidos pela Lei Municipal nº. 1696/2088, ao longo de 1

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	Fórmula infantil, em pó, a base de proteína isolada de soja, destinada a lactentes a partir do 6 meses de idade com intolerância à lactose e/ ou alergia à proteína do leite de vaca. Perfil de carboidratos: 100% maltodextrina. Perfil de proteínas: proteína isolada de soja + L-metionina. Perfil de lipídeos: 100% vegetal. Osmolaridade: 149 a 230 mOsm / litro de água. Osmolalidade: 195 a 210 mOsm/ kg de água. Sem lactose e sacarose. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400 a 500g.	LATA	LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)	NESTLE	0	25,5400	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2013

PROCESSO N°2/2013

(11973) - LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP

(12275) - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO

Schroeder, 20 de Fevereiro de 2013.

Timbó

Prefeitura

Decreto N° 3.029, de 01 de Janeiro de 2013.

DECRETO N° 3.029, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.
Revoga o Decreto nº 2.412 de 22/07/2011.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso I, alínea "f" da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº. 196, de 29 de dezembro de 2000, e
Considerando que através do Decreto nº 2976 de 28/11/2012 foi regulamentada a organização e o funcionamento da administração municipal e definidas as atribuições de servidores públicos municipais;
Considerando que através da Lei Complementar nº 426 de 26/12/2012 a Lei Complementar nº 196 de 29/12/2000 sofreu algumas alterações, dentre as quais destacamos a criação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerando que a partir da criação da referida secretaria o responsável pela mesma é o seu titular denominado Secretário Municipal de Assistência Social;

DECRETA:
Art.1º Fica revogado o Decreto nº 2.412 de 22/07/2012.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em01 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3032, de 02 de Janeiro de 2013

DECRETO N° 3032, DE 02 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R$ 992.830,54

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2607, de 10/12/2012,
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 992.830,54 (novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

25.01.017.512.0100.2300. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01.017.512.0100.2300. TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
25.01.017.512.0100.2300. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - AGUA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.60000 Superavit Financeiro Ano anterior 300.000,00
total 300.000,00
25.01.017.512.0100.2302 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01.017.512.0100.2302 TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
25.01.017.512.0100.2302 MANUTENÇÃO DA ETA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.60000 Superavit Financeiro Ano anterior 500.000,00
total 500.000,00
25.03.017.512.0104.1321 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.03.017.512.0104.1321 TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
25.03.017.512.0104.1321 OBRAS E INSTALAÇÕES - ATERRO
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.60000 Superavit Financeiro Ano anterior 192.830,54
total 192.830,54
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 992.830,54

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3033, de 02 de Janeiro de 2013

DECRETO N° 3033, DE 02 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 400.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2607, de 10/12/2012,
DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2012, à conta de anulação no valor total de R$ 400.000,00 conforme segue:

I - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 200.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
25.01.017.512.0100.2300. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01.017.512.0100.2300. TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
25.01.017.512.0100.2300. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - AGUA
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 REC. LIVRE SAMAE 200.000,00
total 200.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
25.01.017.512.0100.2300. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01.017.512.0100.2300. TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
25.01.017.512.0100.2300. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

- AGUA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 REC. LIVRE SAMAE 200.000,00
total 200.000,00

II - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 200.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
25.01.017.512.0125.2302 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01.017.512.0125.2302 TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
25.01.017.512.0125.2302 MANUTENÇÃO DA ETA
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 REC. LIVRE SAMAE 200.000,00
total 200.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
25.01.017.512.0125.2302 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01.017.512.0125.2302 TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
25.01.017.512.0125.2302 MANUTENÇÃO DA ETA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 REC. LIVRE SAMAE 200.000,00
total 200.000,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3034, de 02 de Janeiro de 2013

DECRETO N° 3034, DE 02 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R$ 110.783,03.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2607, de 10/12/2012,
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 110.783,03 (cento e dez mil, setecentos e oitenta e três reais e três centavos) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

25.03.017.512.0104.1321 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.03.017.512.0104.1321 TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
25.03.017.512.0104.1321 OBRAS E INSTALAÇÕES - ATERRO
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.62400 Superavit Financeiro Ano anterior Transf.Convênios 110.783,03
total 110.783,03
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 110.783,03

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3038, de 16 de Janeiro de 2013

DECRETO N° 3038, DE 16 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R$ 111.166,29.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2607, de 10/12/2012,
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 111.166,29 (cento e onze mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

08.02.026.451.0052.1067. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02.026.451.0052.1067. OBRAS MUNICIPAIS
08.02.026.451.0052.1067. PONTES E OBRAS DE ARTE
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.38300 OPER. CREDITO INT. - OUTROS PROG. - SUP. FINAN. 111.166,29
TOTAL 111.166,29

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em16 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3039, de 16 de Janeiro de 2013

DECRETO N° 3039, DE 16 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R$ 118.602,51.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2607, de 10/12/2012,
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa

2013, no valor de R$ 118.602,51 (cento e dezoito mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e um centavos) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

04.01.012.306.0020.2044. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.306.0020.2044. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.306.0020.2044. MERENDA ESCOLAR DOS NEIS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.36000 PROGRAMA NAC. ALIMENTACAO ESCOLAR - SUP FINAN. 35.151,90
TOTAL 35.151,90
04.02.012.306.0020.2048. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.02.012.306.0020.2048. UNIDADES PRE-ESCOLARES
04.02.012.306.0020.2048. MERENDA ESCOLAR DAS UPES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.36000 PROGRAMA NAC. ALIMENTACAO ESCOLAR - SUP FINAN. 20.000,00
TOTAL 20.000,00
04.03.012.306.0022.2052. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.306.0022.2052. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.306.0022.2052 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUND.
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.36000 PROGRAMA NAC. ALIMENTACAO ESCOLAR - SUP FINAN. 35.000,00
TOTAL 35.000,00
04.03.012.361.0022.2050. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2050. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAG.
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ORGAOS
0.31800 TRANSF. DO FUNDEB - SUP FINANCEIRO 28.450,61
TOTAL 28.450,61
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 118.602,51

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em16 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3044, de 22 de Janeiro de 2013

DECRETO N° 3044, DE 22 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R$ 117.740,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2607, de 10/12/2012,
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 117.740,00 (cento e dezessete mil e setecentos e quarenta reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

24.01.026.782.0046.2260. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
24.01.026.782.0046.2260. DEMUTRAN
24.01.026.782.0046.2260. MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.35400 SUP FINAN. CONVENIO TRANSITO - MILITAR 30.870,00
0.35500 SUP FINAN. CONVENIO TRANSITO - CIVIL 30.870,00
0.35600 SUP FINAN. CONVENIO TRANSITO - PREFEITURA 56.000,00
TOTAL 117.740,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3045, de 22 de Janeiro de 2013

DECRETO N° 3045, DE 22 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R$ 90.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2607, de 10/12/2012,
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

15.02.010.302.0072.2164. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2164. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2164. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.36500 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMP. - SUP. FINAN 50.000,00
TOTAL 50.000,00
15.03.010.303.0076.2170. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.03.010.303.0076.2170. SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
15.03.010.303.0076.2170. MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.36700 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA - SUP. FINANC 40.000,00
TOTAL 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTACAO 90.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.
Município de Timbó, em22 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3049, de 30 de Janeiro de 2013

DECRETO N° 3049, DE 30 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R$ 30.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2607, de 10/12/2012,
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

15.02.010.302.0072.2164. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2164. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2164. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.36500 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMP. - SUP. FINAN 30.000,00
TOTAL 30.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 0081, de 30 de Janeiro de 2013.

PORTARIA No 0081, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.
Altera a Portaria nº 2.055 de 26 de abril de 2011, para substituição de membros para compor a Comissão Técnica de Loteamentos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Municipal n° 345, de 13 de dezembro de 2007, c/c Decreto n° 1745, de 12 de novembro de 2009 (composição e atribuição da Comissão de Loteamentos), alterado pelo Decreto nº 2335, de 26 de abril de 2011, e Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

RESOLVE:
Art.1° Alterar a Portaria nº 2.055 de 26/04/2011, para substituição, na composição da Comissão Técnica de Loteamentos, dos seguintes servidores lotados na Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente:

"Art.1

a) FABIANO MARTINS ADRIANO - Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, em substituição a NILTON THEILACKER
b) LUCAS MATIAS UHLMANN - Arquiteto e Urbanista, em substituição a VIVIAN LUCIANE MAAS BARBOSA."

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de janeiro de 2013; 143° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 073, de 23 de Janeiro de 2013.

PORTARIA No 073, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
Altera a Portaria nº 2517, de 02 de janeiro de 2012, para substituição de membros para compor o Conselho de Administração.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em conformidade a Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art.1° Alterar a Portaria nº 2517, de 02/01/2012, para substituição, na composição do Conselho de Administração, os seguintes servidores:

"Art.1

§ 1° CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
I - Representantes do Poder Executivo:

3) Titular: Eduardo Espindola, em substituição ao Gustavo Luiz Maass
Suplente: Graciela Inês Uber Gomes, em substituição ao Eduardo Espindola

II - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Timbó e Região:
Titular: Renato Carlos Brandes, em substituição ao José Stolf
Suplente: Diego Zatelli, em substituição a Renato Carlos Brandes"

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em23 de janeiro de 2013; 143° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 074, de 23 de Janeiro de 2013.

PORTARIA No 074, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
Altera a Portaria nº 3054, de 21 de agosto de 2012, para substituição de membro para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - TIMBOPREV.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em conformidade com o

Decreto n° 2826, de 10 de agosto de 2012,

RESOLVE:
Art.1° Alterar a Portaria nº 3054, de 21/08/2012, para substituição, na composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - TIMBOPREV, o seguinte Servidor:

"Art.1

IV - Assessor Executivo: Thomaz Henrique Nogueira Campregher, em substituição ao Gustavo Luiz Maass."

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em23 de janeiro de 2013; 143° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 082 , de 30 de Janeiro de 2013

PORTARIA No 082 , DE 30 DE JANEIRO DE 2013
Designa membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito e Transportes - JARI.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - JARI, com as atribuições constantes no art.17 da Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, e art.2° do Decreto Municipal n° 137, de 09 de novembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 49, de 17 de março de 2005, no período de 02 anos:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: MARIA CAROLINA SCHWARZ BERRI
SUPLENTE: BARBARA HOCHHEIM

II - REPRESENTANTE DOS CONDUTORES E TRANSPORTADORES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ:
TITULAR: DELCIO SOARES DE CARVALHO
SUPLENTE: FRANCISCO JEFERSON LOPONI

III - REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DE IMPOSIÇÃO À PENALIDADE:
TITULAR: PABLO DAVID HENDEN
SUPLENTE: CASSIO FREDERICO SCHUMANN

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de janeiro de 2013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 083, de 30 de Janeiro de 2013

PORTARIA No 083, DE 30 DE JANEIRO DE 2013
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Kelen Mannes Knaesel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, a contar de 07 de janeiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, a Servidora Pública Municipal KELEN MANNES KNAESEL, do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 1237, de 06 de abril de 2010, a contar de 07 de janeiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de janeiro de 2013; 143° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 089, de 1° de Fevereiro de 2013

PORTARIA No 089, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2013
Constitui a Comissão Permanente de Sindicância e revoga a Portaria n° 088, de 30 de janeiro de 2009 e alterações.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1° CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, destinada a apurar irregularidades e infrações funcionais praticadas por Servidores Públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, sem ônus para a municipalidade, e sob a presidência do primeiro, composta dos seguintes Servidores:

NOME CARGO

SILVANA VICENTE ROEPKE
Auxiliar de Serviços Administrativos
LOURDES MOSER Auxiliar de Serviços Administrativos
SCHIRLEY SUELY HOCHHLEITNER KREMER Auxiliar de Serviços Administrativos

Art.2° REVOGAR a Portaria n° 088, de 30 de janeiro de 2009 e alterações.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em1° de fevereiro de 2013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 090, de 1° de Fevereiro de 2013

PORTARIA Nº 090, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2013
Designa em substituição integrantes da Comissão de Sindicância Administrativa n° 02/2012, instaurada pela Portaria n° 2903, de 25 de maio de 2012.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, c/c o art. 70, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Timbó, e com fundamento nos arts.134 e 135 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02 de julho de 1998,

RESOLVE:
Art.1° Alterar o art.2° da Portaria n° 2903, de 25 de maio de 2012, designando a Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria n° 089, de 1° de fevereiro do corrente, em substituição aos integrantes constantes na Sindicância Administrativa n° 02/2012, para apresentarem com independência e imparcialidade, a conclusão da Sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em1° de fevereiro de 2013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 091, de 1° de Fevereiro de 2013

PORTARIA Nº 091, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2013
Designa em substituição integrantes da Comissão de Sindicância Administrativa n° 03/2012, instaurada pela Portaria n° 2904, de 25 de maio de 2012.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, c/c o art. 70, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Timbó, e com fundamento nos arts.134 e 135 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02 de julho de 1998,

RESOLVE:
Art.1° Alterar o art.2° da Portaria n° 2904, de 25 de maio de 2012, designando a Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria n° 089, de 1° de fevereiro do corrente, em substituição aos integrantes constantes na Sindicância Administrativa n° 03/2012, para apresentarem com independência e imparcialidade, a conclusão da Sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em1° de fevereiro de 2013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 092, de 1° de Fevereiro de 2013

PORTARIA Nº 092, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2013
Designa em substituição integrantes da Comissão de Sindicância Administrativa n° 06/2012, instaurada pela Portaria n° 3109, de 22 de outubro de 2012.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, c/c o art. 70, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Timbó, e com fundamento nos arts.134 e 135 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02 de julho de 1998,

RESOLVE:
Art.1° Alterar o art.2° da Portaria n° 3109, de 22 de outubro de 2012, designando a Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria n° 089, de 1° de fevereiro do corrente, em substituição aos integrantes constantes na Sindicância Administrativa n° 06/2012, para apresentarem com independência e imparcialidade, a conclusão da Sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em1° de fevereiro de 2013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 093, de 1° de Fevereiro de 2013

PORTARIA Nº 093, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2013
Designa em substituição integrantes da Comissão de Sindicância Administrativa n° 07/2012, instaurada pela Portaria n° 3110, de 24 de outubro de 2012.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, c/c o art. 70, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Timbó, e com fundamento nos arts.134 e 135 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02 de julho de 1998,

RESOLVE:
Art.1° Alterar o art.2° da Portaria n° 3110, de 24 de outubro de 2012, designando a Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria n° 089, de 1° de fevereiro do corrente, em substituição aos integrantes constantes na Sindicância Administrativa n° 07/2012, para apresentarem com independência e imparcialidade, a conclusão da Sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em1° de fevereiro de 2013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 094, de 1° de Fevereiro de 2013

PORTARIA Nº 094, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2013
Designa em substituição integrantes da Comissão de Sindicância Administrativa n° 05/2012, instaurada pela Portaria n° 3075, de 17 de setembro de 2012 e alterada pela Portaria n° 3122, de 05 de novembro de 2012.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, c/c o art. 70, inciso II, alínea

"f", da Lei Orgânica do Município de Timbó, e com fundamento nos arts.134 e 135 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02 de julho de 1998,

RESOLVE:
Art.1° Alterar o art.2° da Portaria n° 3075, de 17 de setembro de 2012, alterada pela Portaria n° 3122, de 05 de novembro de 2012, designando a Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria n° 089, de 1° de fevereiro do corrente, em substituição aos integrantes constantes na Sindicância Administrativa n° 05/2012, para apresentarem com independência e imparcialidade, a conclusão da Sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em1° de fevereiro de 2013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 157, de 20 de Fevereiro de 2013

PORTARIA Nº 157, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013
Nomeia Servidora Pública Municipal Mara Regina Borchardt para o exercício de cargo efetivo na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

CONSIDERANDO-SE que a sentença proferida nos Autos do Mandado de Segurança n° 073.09.003921-4, determinou a nomeação de Mara Regina Borchardt para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, aprovada no Concurso Público n° 01/2008,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 137, de 02/07/98, e alterações, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n° 01/2008:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos
Ref.Salarial: GA-30
Jornada Semanal: 35h

NOME	CPF
Mara Regina Borchardt	009.809.819-56

Art. 2º CONVOCAR a Servidora nomeada para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c Edital de Concurso Público nº 01/2008, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se a servidora nomeada não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de fevereiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Termo de Revogação Parcial Pregão Presencial N.º 19 2013

PREFEITURA DE TIMBÓ
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2013

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve, a bem do serviço público, zelando pelo princípio da competitividade, Revogar o item 5.00000 LOTE - MANUTENÇÃO E CONSERTO DE CAMINHÕES da licitação de Pregão Presencial n°. 19/2013, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E TRATORES AGRÍCOLAS DA PREFEITURA, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIA, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES.
MOTIVO: a revogação parcial se faz motivada para reanalisar a necessidade do objeto ser licitado em lote.

Timbó (SC), 20 de fevereiro de 2013
JEAN M. R. VARGAS
Pregoeiro Oficial

Extrato Contrato 2013/33

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/33
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CONTRATADO: Freitag Análises Ambientais e Alimentos LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais de água bruta e tratada para a Estação de Tratamento de Água - ETA e Aterro Sanitário.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO: 19/02/2013 a 31/12/2013.

Data da Assinatura: 19/02/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Câmara Municipal

Extrato de Contrato Nº 06/2013

Contrato - 06/2013
Dispensa de Licitação 03/2013
Contratante: Câmara Municipal de Timbó
Contratado: IGAM - Corporativo Cursos e Assessoria S/S

Objeto: Contratação do curso de "Processo Legislativo" do IGAM, através do instrutor Dr. André Leandro Barbi de Souza, com o objetivo de trabalhar didaticamente o conteúdo da técnica legislativa

a partir das orientações de legística formal e material, tendo em conta a clareza, racionalidade, a objetividade e a efetividade da lei e das normas de regulação e de seus efeitos, a partir da matriz constitucional brasileira.
Data Realização Curso: 22/02/2013
Valor: R$ 8.000,00
Assinado: 06/02/2013 pela Câmara Municipal de Timbó (Rubens Borchardt- Presidente) e . IGAM - Corporativo Cursos e Assessoria S/S

SAMAE

Portaria No SAMAE-009 de 22 de Janeiro de 2013

PORTARIA No SAMAE-009 DE 22 DE JANEIRO DE 2013
Concede Exoneração ao Servidor Público Municipal Vanderlei Anacleto Cardoso, contratado temporariamente para o cargo de Emprego Público de Agente de Coleta e Seleção de Lixo a contar de 01 de fevereiro do corrente.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal VANDERLEI ANACLETO CARDOSO, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal sob a forma de emprego público, pela Portaria n° 541, de 02 de julho de 2012, a contar de 01 de fevereiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de janeiro de 2013; 143° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Três Barras

Prefeitura

Decreto N°. 4.202 de 15 de Fevereiro de 2013.

DECRETO N°. 4.202 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONVOCA A 5ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal n°. 5.790, de 25 de Maio de 2006 e da Resolução Normativa
n°. 14, de 06 de Junho de 2012, do Ministério das Cidades.

DECRETA:
Art. 1°.- Fica convocada a 5ª. Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no dia 17 de Abril de 2013.

Art. 2°.- A 5ª. Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já".

Art. 3°.- O Prefeito Municipal instituirá, mediante decreto, a Comissão Preparatória Municipal da Conferência, com a participação de até 08 (oito) integrantes, e que deverá ter a seguinte composição:

I - 50% (cinqüenta por cento) de representantes do Poder Público; e
II - 50% (cinqüenta por cento) de representantes da Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo Único - A Comissão Preparatória Municipal da Conferência caberá definir critério para a eleição de delegados para etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em
15 de Fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Ata Registro de Preço 03/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 03/2013.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2013.
Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa KROON & CIA. LTDA, CNPJ nº. 03.567.141/0001-89, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

KROON & CIA. LTDA.					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	15.000,00000	LITR	2,7900	41.850,00	GASOLINA COMUM
002	5.000,00000	LITR	2,3900	11.950,00	ETANOL.
003	10.000,00000	LITR	2,2500	22.500,00	OLEO DIESEL
Total KROON & CIA. LTDA. 76.300,00 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 03/2013 – Procedimento Administrativo nº. 03/2013, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: registrado: Os preços cotados poderão ser reduzidos ou majorados em observância à Legislação Federal pertinente, com o compromisso de informar por escrito, e comprovar mediante nota fiscal do produto, as alterações de preço que

vierem a ocorrer durante a vigência do Contrato.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 04 de fevereiro de 2013.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	KROON & CIA. LTDA, CNPJ nº. 03.567.141/0001-89

Testemunhas:
1 NILTON AVANIR HURMUS 2 CLEUSA T. DE OLIVEIRA CORRÊA

Ata Registro de Preço 15/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 15/2013.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 13/2013.

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 18 de fevereiro do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa EUGENIO STEIDEL - SUPERMERCADO, CNPJ nº. 83.193.433/0001-38, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

EUGENIO STEIDEL - SUPERMERCADO					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
005	3.050,00000	QUIL	2,8500	8.692,50	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO I, LONGO, FINO, EMBALAGEM PLASTICA, COTAR O PRODUTO EM KG. ENTREGAR EM PACOTE DE 5 KG.
009	330,00000	PACO	8,7400	2.884,20	CAFÉ EM PÓ - pacote de 500 gr
012	65,00000	POTE	1,6800	109,20	CANELA EM PO (POTE 25 GR.)
021	260,00000	LATA	5,9400	1.544,40	EXTRATO DE TOMATE 850 GR
031	60,00000	PACO	4,4600	267,60	GRANULADO PARA COBERTURA DATA DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. (EMBALAGEM DE 500GR).
038	95,00000	PACO	2,2600	214,70	MILHO PARA CANJICA BRANCO (PCT. 500 GR)
039	300,00000	LATA	1,4700	441,00	MILHO VERDE (LATA APROX. 200 GRS)
040	950,00000	FRAS	3,7600	3.572,00	OLEO DE SOJA REFINADO 100% NATURAL (LATA 900 ML) SEM COLESTEROL
041	30,00000	POTE	2,2700	68,10	OREGANO (PACOTE APROX. 100 GR)
042	10,00000	QUIL	2,9700	29,70	PIMENTA DO REINO EM GRAO
045	80,00000	PACO	1,6600	132,80	QUIRERINHA (PCT DE 500G)
052	60,00000	QUIL	4,8700	292,20	MACARRÃO PARAFUSO
053	60,00000	QUIL	3,2500	195,00	MACARRAO COM OVOS TIPO NINHO (PACOTE 1 KG)
054	30,00000	CAIX	2,7700	83,10	FILTRO PARA CAFE 103
055	8,00000	ROLO	4,2600	34,08	EMBALAGEM P/ FREEZER 5 Kg
056	60,00000	QUIL	5,5600	333,60	MACARRAO ESPAGUETE (PCT 500 GR)
057	85,00000	POTE	1,8700	158,95	TEMPERO PRONTO
058	50,00000	QUIL	17,4800	874,00	BATATA PALHA
059	9,00000	CAIX	0,6700	6,03	PALITO DE DENTE
060	30,00000	PACO	1,6700	50,10	CRAVO DA INDIA (PCT 10 GR)
061	150,00000	QUIL	6,9500	1.042,50	ERVA MATE
062	400,00000	PACO	1,1700	468,00	BOLACHA RECHEADA

074	1.000,00000	QUIL	2,7400	2.740,00	BATATA TIPO INGLESA, DE 45 A 85 MM DE DIAMETRO TRANS-VERSAL, IN NATURA
076	100,00000	QUIL	8,9600	896,00	BUCHO
078	1.780,00000	QUIL	9,8700	17.568,60	CARNE DE GADO PARA PICADI-NHO DE 2º TIPO ACEM (POUCA GORDURA)
086	3.850,00000	CAIX	2,1700	8.354,50	LEITE INTEGRAL EM EMBA-LAGENS TETRA-PA-CK PRAZO DE FABRI-CACAO MAXIMA DE 30(TRINTA) DIAS
087	600,00000	QUIL	11,8500	7.110,00	LINGUI-CINHA DE FRANGO
092	400,00000	QUIL	9,5400	3.816,00	PEITO DE FRANGO
095	235,00000	QUIL	19,8700	4.669,45	PRESUNTO FATIADO
105	30,00000	PACO	4,8900	146,70	FARELO DE AVEIA
Total EUGENIO STEIDEL - SUPERMERCADO 66.795,01 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 13/2013 – Procedimento Administrativo nº. 15/2013, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço registrado: Os preços cotados poderão ser reduzidos ou majorados em observância à Legislação Federal pertinente, com o compromisso de informar por escrito, e comprovar mediante nota fiscal do produto, as alterações de preço que vierem a ocorrer durante a vigência do Contrato.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras – SC, 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

EUGENIO STEIDEL - SUPERMERCADO
CNPJ nº 83.193.433/0001-38

Testemunhas:
1 NILTON AVANIR HURMUS 2 CLEUSA T. OLIVEIRA CORRÊA

Ata Registro de Preço 15/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 15/2013.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 13/2013.

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº. 03.409.551/0001-00, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
003	1.710,00000	QUIL	2,4500	4.189,50	ACUCAR REFINADO, EMBA-LAGEM PLASTICA, DATA DE FABRI-CACAO MAXIMA DE 30 DIAS. UMIDADE MAXIMA 0,30%. COTAR O PRODUTO EM KG. (ENTREGAR EM PACO-TES DE 05KG).
010	155,00000	CAIX	1,9400	300,70	CALDO DE GALINHA (CAIXA COM 06 UNIDADES)
011	150,00000	CAIX	1,9400	291,00	CALDO DE CARNE (CAIXA COM 6 UNI-DADES)
014	230,00000	PACO	3,8700	890,10	CHA MATE PARA INFUSAO (PACOTE 500 GR.)
015	280,00000	PACO	2,9400	823,20	COCO RA-LADO FINO (PACOTE 100 GRS)
016	250,00000	CAIX	1,5700	392,50	CREME DE LEITE

017	165,00000	POTE	6,4200	1.059,30	DOCE DE FRUTAS (POTE APROX. 500 GRS) SABORES DIVERSOS
018	165,00000	POTE	6,4400	1.062,60	DOCE DE LEITE EM PASTA POTE DE 400 GR.
019	25,00000	POTE	5,4400	136,00	EMUSTABE
020	250,00000	LATA	1,4100	352,50	ERVILHA EM CONSERVA LATA (300GR)
025	4.180,00000	QUIL	2,2400	9.363,20	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGENS PLASTICA, DATA DE FABRICAÇÃO MAXIMA DE 30 DIAS.
032	300,00000	LATA	3,6400	1.092,00	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS
033	10,00000	POTE	2,9400	29,40	LIGA NEUTRA - POTE COM 100 GR
036	360,00000	POTE	4,9800	1.792,80	MARGARINA COM 80% DE LIPIDIO (POTE DE 500 GR)
037	15,00000	QUIL	13,7800	206,70	REFORCADOR PARA PAO
047	135,00000	PACO	1,2300	166,05	SAL IODADO REFINADO, EMBALAGEM PLASTICA, PACOTE COM 01 KG. DATA DE FABRICACAO MAXIMA DE 30 DIAS
048	400,00000	LATA	3,8700	1.548,00	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL (LATA 125 GR COM VALOR ENERGETICO ENTRE 142 A 166KCAL)
049	440,00000	PACO	5,9800	2.631,20	SUCO (PCT DE 500gr) DIVERSOS SABORES
050	70,00000	PACO	1,9600	137,20	TRIGO PARA QUIBE (PCT COM 500 GR)
051	70,00000	LITR	0,9700	67,90	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO (FRASCO 900 ML)
077	1.280,00000	QUIL	9,5600	12.236,80	CARNE BOVINA DE 2a. FRESCA, TIPO MOIDA. (POUCA GORDURA).
083	1.880,00000	QUIL	6,0400	11.355,20	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO
084	1.100,00000	LITR	3,2700	3.597,00	IOGURTE INTEGRAL, EMBALAGEM PLASTICA DE UM LITRO, SABORES DIVERSOS.
096	285,00000	QUIL	21,3900	6.096,15	QUEIJO FATIADO TIPO PRATO
099	320,00000	QUIL	4,3300	1.385,60	TOMATE TIPO PERA, DE 45 A 75 MM. DE DIAMETRO TRANSVERSAL, IN NATURA, SEMI MADURO (BOA QUALIDADE)
102	120,00000	UNID	1,9800	237,60	BROCOLIS
106	100,00000	QUIL	12,9000	1.290,00	REQUEIJAO
109	60,00000	MACO	3,8900	233,40	ESCAROLA
110	60,00000	MACO	3,8900	233,40	ESPINAFRE

113	300,00000	QUIL	3,4800	1.044,00	PONKAN IN NATURA (BOA QUALIDADE)
114	200,00000	QUIL	4,8900	978,00	VAGEM - IN NATURA
115	30,00000	PACO	2,3800	71,40	ALÇAFRAO DA TERRA
116	150,00000	MACO	1,9700	295,50	SALSINHA
117	150,00000	MACO	1,9700	295,50	CEBOLINHA VERDE
Total FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA 65.881,40 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 13/2013 – Procedimento Administrativo nº. 15/2013, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço registrado: Os preços cotados poderão ser reduzidos ou majorados em observância à Legislação Federal pertinente, com o compromisso de informar por escrito, e comprovar mediante nota fiscal do produto, as alterações de preço que vierem a ocorrer durante a vigência do Contrato.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras – SC, 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ nº 03.409.551/0001-00

Testemunhas:
1 NILTON AVANIR HURMUS 2 CLEUSA T. OLIVEIRA CORRÊA

Ata Registro de Preço 15/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 15/2013.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 13/2013.

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA, CNPJ nº. 02.672.502/0001-94, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	300,00000	QUIL	7,7800	2.334,00	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMBALAGEM DE 01 KG COM VALOR ENERGETICO DE 75 KCAL PARA 2 COLHERES DE SOPA)
002	20,00000	QUIL	2,0600	41,20	ACUCAR DE BAUNILHA.
004	55,00000	PACO	5,8900	323,95	AMIDO DE MILHO (COTAR O PRODUTO EM KG - ENTREGAR EM EMBALAGENS DE 500 G).
006	80,00000	QUIL	4,1600	332,80	BANHA (PCT 500 G)
007	300,00000	PACO	2,9700	891,00	BISCOITO DOCE SORTIDO (PACT COM NO MINIMO 400 GR).
008	100,00000	PACO	4,8800	488,00	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS APROXIMADAMENTE
013	200,00000	PACO	9,6000	1.920,00	CEREAL MATINAL DE FLOCOS DE MILHO
022	65,00000	PACO	1,9500	126,75	FARINHA DE MILHO FLOCADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO PRE COZIDA (EMBALAGEM DE 500 GR)
023	230,00000	PACO	3,8900	894,70	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, BRANCA, EMBALAGEM PLASTICA DE 01 KG. VALIDADE MINIMA DE 06(SEIS) MESES
024	70,00000	PACO	2,7700	193,90	FARINHA DE ROSCA (PACT 500G)
026	520,00000	QUIL	3,3500	1.742,00	FEIJAO PRETO TIPO I, NOVO, EMBALAGEM PLASTICA, PACOTE 01 KG. DATA DE VALIDADE MINIMA DE 04 MESES

027	55,00000	QUIL	9,8000	539,00	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO, (PARA MASSA SALGADA - PAO), EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 0,125 KG. VALIDADE MINIMA DE 6(SEIS) MESES. COTAR O PRECO DO PRODUTO EM KG.
028	150,00000	LATA	2,1200	318,00	FERMENTO PARA DOCES (LATA DE 100 GRS)
029	70,00000	PACO	1,6700	116,90	FUBA DE MILHO FINO, EMBALAGEM PLASTICA 01 KG. DATA DE FABRICACAO MAXIMA DE 30 DIAS.
030	550,00000	CAIX	0,8700	478,50	GELATINA (CAIXA DE 45 GRS) SABORES VARIADOS
034	200,00000	PACO	6,7000	1.340,00	MACARRAO COM OVOS (PACOTE 01 KG)
035	150,00000	POTE	5,8900	883,50	MAIONESE TRADICIONAL (POTE DE 500 GR COM VALOR ENERGÉTICO ENTRE 28 A 40 KCAL PARA UMA COLHER DE SOPA)
043	30,00000	POTE	2,9700	89,10	PO PARA SORVETE (DIVERSOS SABORES)
044	450,00000	CAIX	0,7400	333,00	PUDIM (PACOTE 40 GRS) SABORES VARIADOS
046	95,00000	PACO	2,8500	270,75	SAGU (PCT. 500 GR)
063	280,00000	QUIL	8,6800	2.430,40	PERNIL
064	100,00000	QUIL	20,9500	2.095,00	BACON
065	80,00000	QUIL	6,8900	551,20	MORTADELA FATIADA
066	120,00000	QUIL	3,3500	402,00	CHUCHU
067	30,00000	PACO	5,7500	172,50	AMENDOIM (PACOTE 500 GRS)
068	200,00000	UNID	4,8900	978,00	ABACAXI IN NATURA
069	200,00000	UNID	3,3900	678,00	ABOBRINHA
070	220,00000	QUIL	6,8900	1.515,80	AIPIM, LAVADO, DESCASCADO E EMBALADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.
071	35,00000	QUIL	15,3800	538,30	ALHO TIPO ESPECIAL, GRUPO NOBRE, SUB-GRUPO ROXO, CLASSE 4 MEDIO DE 13 CM. DE CIRCUNFERENCIA MINIMA (BOA QUALIDADE)
072	1.075,00000	QUIL	1,1700	1.257,75	BANANA TIPO CATURRA, DE 150 A 200 MM. IN NATURA, SEMI MADURA (BOA QUALIDADE)
073	270,00000	QUIL	2,6400	712,80	BATATA DOCE
075	220,00000	QUIL	3,3900	745,80	BETERRABA (COM FOLHAS FRESCAS)
079	900,00000	QUIL	8,6800	7.812,00	CARNE SUINA DE 1a. (SEM OSSO).
080	270,00000	QUIL	3,5900	969,30	CEBOLA MEDIA DE BOA QUALIDADE
081	330,00000	QUIL	2,1400	706,20	CENOURA
082	800,00000	QUIL	9,5900	7.672,00	CARNE BOVINA TIPO COSTELA BOVINA,(POUCA GORDURA)
085	1.000,00000	QUIL	1,4400	1.440,00	LARANJA TIPO PERA, DE 60 A 80 MM. DE DIAMETRO TRANSVERSAL, IN NATURA (BOA QUALIDADE)
088	1.000,00000	QUIL	3,2000	3.200,00	MACA TIPO GALA, DE 65 A 80 MM. DE DIAMETRO TRANS- VERSAL, IN NATURA (BOA QUALIDADE)
089	430,00000	QUIL	3,2100	1.380,30	MAMAO TIPO FORMOSA, IN NATURA, SEMI MADURO (BOAQUALIDADE)
090	200,00000	QUIL	8,8900	1.778,00	MELANCIA IN NATURA
091	550,00000	DUZI	3,8300	2.106,50	OVOS DE GALINHA
093	210,00000	QUIL	2,8900	606,90	PEPINO IN NATURA
094	40,00000	QUIL	3,6900	147,60	PIMENTAO VERDE IN NATURA
097	250,00000	UNID	1,6000	400,00	REPOLHO, QUALIDADE VERDE IN NATURA (BOA QUALIDADE)
098	251,00000	QUIL	7,5500	1.895,05	SALSICHA GRANEL
100	280,00000	UNID	1,8800	526,40	ALFACE
101	200,00000	UNID	2,9600	592,00	ACELGA
103	300,00000	QUIL	8,8800	2.664,00	CAQUI IN NATURA (BOA QUALIDADE)
104	8,00000	QUIL	5,8900	47,12	GENGIBRE
107	130,00000	UNID	3,9700	516,10	COUVE FLOR

108	60,00000	MACO	1,8900	113,40	COUVE MANTEIGA
111	100,00000	QUIL	5,8900	589,00	MELAO
112	300,00000	QUIL	5,3900	1.617,00	PESSEGO
Total JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA 62.513,47 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 13/2013 – Procedimento Administrativo nº. 15/2013, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço registrado: Os preços cotados poderão ser reduzidos ou majorados em observância à Legislação Federal pertinente, com o compromisso de informar por escrito, e comprovar mediante nota fiscal do produto, as alterações de preço que vierem a ocorrer durante a vigência do Contrato.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras – SC, 01 de janeiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA
CNPJ nº 02.672.502/0001-94

Testemunhas:
1 NILTON AVANIR HURMUS 2 CLEUSA T. OLIVEIRA CORRÊA

Tunápolis

Prefeitura

Lei Nº. 1.102/2013 de 21 de Fevereiro de 2013.

Lei nº. 1.102/2013 de 21 de fevereiro de 2013.
Autoriza o repasse financeiro de até R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) para as entidades que especifica, sediadas neste Município e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar um auxílio financeiro no valor de até R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) para as entidades sociais especificadas, para custear despesas de manutenção, visando a realização de evento de uma Entidade e ampliação da outra Entidade em sua sede social, conforme plano de aplicação em anexo de cada Entidade.

Art. 2° O valor autorizado no artigo anterior, será distribuído às entidades Sociais do Município de Tunápolis, conforme segue:

a) Até R$ 7.000,00 (sete mil reais) para o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ÚLTIMA PORTEIRA, inscrito no CNPJ 80.912.074/0001-33.
b) Até R$ 12.000,00 (doze mil reais) para a Associação Esportiva Recreativa Nacional Linha Sete Tombos, inscrita no CNPJ 83.523.621/0001-87.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente no exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC,
Em, 21 de fevereiro de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Processo de Licitação Nº 23/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2013
Edital de Pregão Presencial nº 20/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que na consiste na MÁQUINA DE CORTAR GRAMA, MOTOSSERRA, E RÁDIOS a serem utilizados pela Secretaria Municipal dos Transportes Obras e Urbanismo.
Entrega das propostas até às 16h do dia 05 de março de 2013
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, CONVOCA a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS do 3º Quadrimestre de 2012, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2013 às 14 horas, tendo como local o Auditório Público Municipal, localizado na Rua João Castilho, centro, na sede do município de Tunápolis - SC.

Tunápolis - SC, 20 de fevereiro de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura

Decreto 007/2013

DECRETO Nº 007/13, de 18 de Fevereiro de 2013.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ÁREA DE TERRA QUE DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e conforme disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da constituição Federal, combinado com a legislação pertinente,

Art. 1º - Fica decretado de utilidade pública, o imóvel de propriedade da Sociedade Grêmio Turvense inscrita sob o CNPJ nº 82.548.512/0001-51, para fins de desapropriação amigável ou judicial: Um terreno urbano com a área de 16.500 m² (dezesseis mil e quinhentos metros quadrados), sito nesta cidade, tendo (110,00) metros de frente por (150,00) metros de fundos, confrontando Frente ao Sul e Fundos ao Norte com Terras dos mesmos Vendedores; extrema ao Leste com Terras da Vendedora Rosa Giovana Manenti e ao Oeste com terras dos Vendedores Eliseu Manenti e sua esposa, conforme Registro 7.635 Livro 3E folha nº 25 do Registro de Imóveis da Comarca de Turvo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - O imóvel desapropriado terá como finalidade a realização de atividades desportivas instituídas pelo Município de Turvo.

Art. 3º. O Município será representado nos atos expropriatórios pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 18 de Fevereiro de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Edital de Notificação de Repasse

EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

- Termo de Compromisso nº TC/PAC 200421/2011

Objeto: Construção de uma unidade de educação infantil - Bairro Cidade Alta
Origem dos Recursos: FNDE
Valor da 4ª Parcela: R$ 154.661,26
Data do repasse da 4ª parcela: 06/02/2013

Turvo/SC, 08 de fevereiro de 2013.

Videira

Prefeitura

Decreto 10.335/13

DECRETO Nº 10.335/13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.
Designa servidores para exercerem a função de Fiscais da Vigilância Sanitária Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA - SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Memorandos da Secretaria de Saúde nº 133, 134 e 135,

DECRETA
Art. 1º Ficam designados os servidores IARA LICKS, DIRCEU ANTONIO RIBEIRO, SIDNEI MIGUEL DOS SANTOS JUNIOR e RUDIMIR TRAVASSO, para exercerem a função de Fiscais da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.861/11, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 14 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0070/13

PORTARIA nº 0070/13
Revoga a Portaria nº 0131/10

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, no art. 72, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE
Revogar, a Portaria nº 131/10, que designou VIVIANE DE FÁTIMA E SILVA SPÖRR, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Vigilância Sanitária, símbolo FG-2, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 18 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0071/13

PORTARIA nº 0071/13
Designa Viviane de Fátima e Silva Spörr para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, no art. 72, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Designar VIVIANE DE FÁTIMA E SILVA SPÖRR, Professora, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Diretor de Receita, símbolo FG-2, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2.013.

Videira, 18 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0072/13

PORTARIA nº 0072/13
Designa Sidnei Miguel dos Santos Junior para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, no art. 72, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Designar SIDNEI MIGUEL DOS SANTOS JUNIOR, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor de Vigilância Sanitária, símbolo FG-2, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2.013.

Videira, 18 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 184 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0073/13

PORTARIA nº 0073/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e a vista do que consta no Memorando nº 150/13 - SAU;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 04 de fevereiro de 2013 até 05 de março de 2013, o gozo de férias do servidor MAURI JOSÉ SPOLTI, ocupante do cargo efetivo de Motorista I Veículos de Passeio, Vans e Utilitários Pequenos, referente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2010 até 1º de dezembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Videira, 19 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Dispensa de Licitação N. 09/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/13 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/13 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL PARA O PROJETO DA NOVA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS.
CONTRATADO: MEGA OBRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Valor R$: 7.000,00 (sete mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei de Licitações.

Videira - SC, 20 de Fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial N. 22/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013 - PMV

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 22/2013 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA ENSILADEIRA DO TRATOR DE PNEU, FROTA 202 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 08 de Março de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 19 de Fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Tomada de Preços Nº 01/2013 - PMV
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

O Prefeito Municipal Interino de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:45. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 13 de Março de 2013. O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:45. Informações através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira, 19 de Fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 050/2013
P O R T A R I A Nº 050/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: GRACIELI MONDINI
Cargo: PROFESSOR NIVEL I - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição à servidora ILIANI FERREIRA DE SOUZA, a partir do dia 14 de fevereiro de 2013 até 05 de março de 2013, prazo automaticamente prorrogado conforme o afastamento da servidora.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
20 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 051/2013
P O R T A R I A Nº 051/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ANASTACIA SANTANA GONÇALVES
Cargo: PROFESSOR NIVEL II - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 10 (dez) horas na EM Salto Dollmann e 10 (dez) horas na EM Serra da Abelha, a partir do dia 20 de fevereiro de 2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Associações

GRANFPOLIS

Portaria Nº 01/2013
PORTARIA N° 01/2013

O Presidente da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,
1. Designar o empregado Contador LUIZ ANTÔNIO GERARDI para exercer a Função Gratificada I de Secretário Executivo, no período de 01/02/2013 a 17/02/2013, em substituição ao titular Miguel Augusto Forbeck Faraco, que estará em gozo de férias regulamentares.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2013.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTÔNIO MEDEIROS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Anitápolis
PRESIDENTE

Portaria Nº 02/2013
PORTARIA N° 02/2013

O Presidente da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

1. Designar o empregado Contador GILBERTO BRASIL para exercer a Função Gratificada I de Secretário Executivo, no período de 18/02/2013 a 28/02/2013, em substituição ao titular Miguel Augusto Forbeck Faraco, que estará em gozo de férias regulamentares.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2013.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTÔNIO MEDEIROS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Anitápolis
PRESIDENTE

Consórcios

CINCO

Atestado de Aprovação At0005 de Marcas do Edital Chamamento N. 0002/2013 - Silmes

MARCAS APROVADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS N° 0002/2013
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
ANEXO IV
ATESTADO DE APROVAÇÃO Nº. AT0005 (MARCAS RATIFICADAS)
Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de materiais, APROVAMOS os seguintes com as respectivas MARCAS/MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pela empresa SILMES COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA ARPOVADA CHAMAMENTO
1	unid.	Adesivo fotopolimerizável com carga nanométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" em frasco único, com 6g. Indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício. Composição Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetadrilato, copolímeros do ácido polialcenóico, canforoquinona, água e etanol, gicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5 nanômetros.	3M SINGLE BOND
2	caixa	Agulha 25x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	LABOR, DESCARPACK, BD, RMDESC, SOLIDOR
3	caixa	Agulha gengival, 30G curta. Caixa com 100 unidades.	PROCARE
5	pacote	Alginato classe B tipo I: com alta precisão e capacidade de cópia, sendo capaz de reproduzir facilmente detalhes com menos de 50m de espessura, reproduz os mais finos detalhes devido a grande compatibilidade com gesso, apresentando baixa deformação permanente (apenas 3%) em curto tempo de pressa (de 1,35 a 2 minutos) além de excelentes propriedades de tixotropia, escoamento e elasticidade, resistência ao rasgamento, livre de poeira, presa rápida, compatibilidade com gessos odontológicos, alta resistência a compressão e baixa senerese e dessecação. Peso 454 gramas.	DENTSPLY
7	pacote	Algodão em bolas hidrófilo, com fibras 100%, algodão deve ser altamente absorvente, pacote com 100 gramas.	POLAR FIX
8	rolo	Algodão hidrófilo, com fibras 100% algodão altamente absorvente. Rolo 500 gramas.	NEVE, NATHALYA, CREMER, FAROL
12	caixa	Anestésico, cloridrato de lidocaina com epinefrina 2% 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionado em blisters lacrados com 10 tubetes de cristal cada.	DFL
13	caixa	Anestésico, cloridrato de mepivacaina 3% sem vasoconstritor. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionado em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	DENTSPLY, DFL
14	caixa	Anestésico, lidocaína sem vasoconstritor. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	CRISTÁLIA XYLESTESIM
15	frasco	Bicarbonato de sódio para profilaxia, com alto grau de pureza, granulação extra fina, fluidificação, aroma natural frasco com 200gr.	MAQUIRA
17	unid.	Broca 199Z em aço inox.	QUIMIDROL, MICRODONT
19	unid.	Broca 3169 F em aço com ponta diamantada.	MICRODONT, FAVA
20	unid.	Broca 3200 em aço.	MICRODONT, FAVA
26	unid.	Broca carbaíde nº 02.	MICRODONT, MEDIN, LABOR DENTAL, QUIMIDROL
27	unid.	Broca carbaíde nº 03.	MICRODONT, MEDIN, LABOR DENTAL, QUIMIDROL
37	unid.	Broca cirúrgica 703 em carboneto tungstênio.	MICRODONT, MILTEX, LABOR DENTAL, QUIMIDROL
38	unid.	Broca cirúrgica nº 02.	QUIMIDROL, MICRODONT, MILTEX, LABOR DENTAL

39	unid.	Broca cirúrgica nº 04.	QUIMIDROL, MICRODONT, MILTEX, LABOR DENTAL
72	unid.	Broca FG6 carbide de alta rotação.	MICRODONT, QUIMIDROL, MAILLEFER, LABOR DENTAL
73	unid.	Broca gates glindem nº. 02, para baixa rotação 32mm.	INJECTA, MAILLEFER
74	unid.	Broca gates glindem nº. 03, para baixa rotação 32mm.	INJECTA, MAILLEFER
75	unid.	Broca gates glindem nº. 04, para baixa rotação 32mm.	INJECTA, MAILLEFER
76	unid.	Broca lentulo com 4-25mm.	INJECTA
79	unid.	Broca para acabamento 3168.	MICRODONT, FAVA
88	unid.	Broca para osso zecrya longa em aço carbide.	QUIMIDROL, MICRODONT, MEDIN, MAILLEFER
94	unid.	Broca shofu chama de vela.	CONNEODONTO, QUIMIDROL
95	unid.	Broca shofu esférica.	CONNEODONTO, QUIMIDROL
98	kit	Cimento de Hidróxido de cálcio radiopaco sistema pasta-pasta. Composição ester glicol salicilato, fosfato de calcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco, etitolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio de titanio, es-teorato de zinco e corante minerais. Apresentação: 1 Tubo de pasta base com 13gr, 1 Tubo de pasta cata lizadora com 11g e 1 Bloco de Mistura. Com Registro na ANVISA.	DENTSPLY HIDROC, TECHNEW HIDCAL
99	frasco	Cimento de oxifostato de zinco líquido, com 28ml.	VIGODENT LS, SSW
101	frasco	Cimento endodôntico pó, frasco com 10gr.	TECHNEW, DENTSPLAY
103	kit	Cimento Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável. Apresentação: 1 frasco de pó A1 com 5g, 1 frasco de líquido com 2,5ml, 1 frasco de primer com 2,5ml, 1 frasco de alpha bond com 5ml.	DFL
105	caixa	Cone acessório de gutapercha B7, caixa com 120 pontas.	INJECTA
106	caixa	Cone acessório de gutapercha B8, caixa com 120 pontas.	INJECTA
121	kit	Dessensibilizante gel 2%, com nitrato de potássio + fuoreto de sódio, contém 1 seringa com 2,5gr de produto e 1 ponteira.	FGM
122	caixa	Discos de lixa para acabamento e polimento de materiais restauradores com granulação fina, média, grossa, com mandril de pressão.	FGM, TDV
123	unid.	Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 17 cm. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97, de 26 de junho de 1996. Embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	MEDFIO
124	unid.	Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 15 cm. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97, de 26 de junho de 1996. Embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	MEDFIO
125	caixa	Filme Raio X, adulto, 3X4cm, com registro na ANVISA, caixa com 150 unidades.	KODAK
126	caixa	Filme raio X, infantil, 2X3cm, com registro na ANVISA, caixa com 100 unidades.	KODAK
129	unid.	Fio Dental em poliamida, encerado e com aroma, extra fino. Rolo de 100m.	MEDFIO, PREVEN
130	unid.	Fio Dental em poliamida, encerado e com aroma. Rolo de 500m.	MEDFIO, PREVEN
131	rolo	Fita adesiva de autoclave 19mm X 30m, dorso de papel crepado á base de borracha natural, na outra face, fina camada impermeabilizada de resina acrílica, com indicador de esterilização (listas diagonais de tinta termoreativa que Quando esterilizadas, mudam a coloração de branco para preto. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	CREMER, 3M
132	unid.	Fixador de Raio X, composição 80 a 85% contendo água, e ausência de ácido acético, frasco com 475 ml, pronto para uso.	KODAK

133	pacote	Gaze em compressa - gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 7,5 X 7,5cm e 15 x 30 cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 450gr por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	NEVE, CREMER, MED HOUSE, AMÉRICA CATARINA
134	kit	Ionômero de vidro de presa química para restauração dental, kit contendo: um frasco de cimento em pó com 10g, um frasco de liquido com 8g, um dosador de pó e um bloco de espatulação, Cor A3.	FGM MAXXION
135	frasco	Ionômero de vidro para restauração,apresentado na forma de líquido, frasco com 8ml.	FGM MAXXION
144	caixa	Lima endodôntica K-File 21mm 1ª série, com 06 unidades.	INJECTA, SYBRON ENDO, MILTEX
145	caixa	Lima endodôntica K-File 21mm 2ª série, com 06 unidades.	INJECTA, SYBRON ENDO, MILTEX
146	caixa	Lima endodôntica K-File 25mm 1ª série, com 06 unidades.	INJECTA, SYBRON ENDO, MILTEX
147	caixa	Lima endodôntica K-File 25mm 2ª série, com 06 unidades.	INJECTA, SYBRON ENDO, MILTEX
148	caixa	Lima endodôntica K-File 31mm 1ª série, com 06 unidades.	INJECTA, SYBRON ENDO, MILTEX
149	caixa	Lima endodôntica K-File 31mm 2ª série, com 06 unidades.	INJECTA, SYBRON ENDO, MILTEX
157	unid.	Lima K-Flile Número 8 (25mm)	INJECTA, SYBRON ENDO, MILTEX
158	unid.	Limalha de prata, (liga para amalgama) corte ultrafino, 70g% prata 26g% de estanho, 3g% de cobre 1g% de zinco, 30gr.	DFL, DENTSPLY
163	caixa	Luva de procedimentos tamanho M - em látex, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50 mg por u. caixa com 100 unidades.	EMBRAMAC, NUGARD, SEMPERMED, SUPERMAX, SATARI
164	caixa	Luva de procedimentos tamanho P - em látex, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50 mg por u. caixa com 100 unidades.	EMBRAMAC, NUGARD, SEMPERMED, SUPERMAX, SATARI
165	caixa	Luva de procedimentos tamanho PP - em látex, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50 mg por u. caixa com 100 unidades.	EMBRAMAC, NUGARD, SEMPERMED, SUPERMAX, SATARI
166	unid.	Mandril de disco de lixa, uso em contra ângulo, para acabamento e polimento de materiais restauradores com parafuso	PREVEN, MICRODONT, GH
167	unid.	Mandril de disco de lixa, uso em contra ângulo, para acabamento e polimento de materiais restauradores com pressão	MICRODONT, MICRODONT, GH
168	caixa	Máscara - confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrasson. Caixa com 50 unidades. Tipo elástico.	DESCARPACK, EMBRAMAC, OLIMED
169	unid.	Material Restaurador (obturador) Intermediário, contendo: 1 frasco de pó com 38g à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros; 1 frasco de líquido com 15ml composto por eugenol e óleo de amêndoas doces.Cor: marfim.	DENTSPLY IRM, IODONTOSUL
170	unid.	Material Restaurador Intermediário, com composição reforçada à base de zinco e eugenol indicado para restaurações provisórias de longa espera até dois anos e forramento de cavidades. Líquido embalagem de vidro 15ml. Validade de no minimo três anos Composição: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%.	DENTSPLY IRM, BIODINÂMICA
171	unid.	Material Restaurador Intermediário, com composição reforçada à base de zinco e eugenol indicado para restaurações provisórias de longa espera até dois anos e forramento de cavidades. Pó 38gr. Validade de no minimo dois anos. Composição: Óxido de zinco, polimetacrilato de metila.	DENTSPLY IRM, BIODINÂMICA
172	unid.	Material Restaurador temporário radiopaco, para preenchimento temporário de cavidades dentárias, sendo cimento a base de óxido de zinco destinado a aplicação de curto prazo. Composição: Óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio hemihidratado, dibutil adipato, copolímero cloreto de polivinila, pigmento de óxido de ferro, aroma de menta, frasco com 20gr.	VIGODENT COLTOSOL, DENTALTEC
173	pacote	Matriz Tofflemire, tipo Bumerangue, pacote com 10 unidades.	MICRODONT, TDV
175	frasco	Óleo mineral lubrificante (spray), de baixa viscosidade para alta e baixa rotação, frasco contendo 200ml.	MAQUIRA, PREVEN
176	frasco	Otosporin, suspensão otológica, frasco com 10ml.	FQM
177	kit	Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado, pasta homogênea levemente amarelada, alcalina, hidrossolúvel com odor de paramonoclorofenol canforado e pronto para uso imediato, consistência cremosa. Kit contendo: 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio com PMCC e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	SSWHITE CALLEN PMCC
180	caixa	Ponta accudose, anterior LV, para centrix, caixa com 20 unidades.	DFL
181	caixa	Ponta de papel absorvente, 1ª série, roladas a mão, caixa com 120 unidades.	INJECTA
182	caixa	Ponta de papel absorvente, 2ª série, roladas a mão, caixa com 120 unidades.	INJECTA

183	caixa	Ponta para acabamento em resina sortidas, tipo enhance, com 7 unidades	MICRODONT, DENTSPLY, TDV
185	unid.	Porta amálgama adulto, confeccionado em aço inoxidável.	MAQUIRA
186	unid.	Posicionador de películas radiográficas para tomada de raio X sob isolamento absoluto, tamanho adulto.	MAQUIRA
187	frasco	Produto decapante, desoxidante para limpeza e conservação de instrumentais odontológicos e hospitalares. Frasco com 500ml.	DESOXID
188	unid.	Resina fotopolimerizavel universal, com 100% de nanopartícula, matriz orgânica de Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de Zirconia/Sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Cor C3.	3M
190	unid.	Resina fotopolimerizavel universal, com 100% de nanopartícula, matriz orgânica de Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de Zirconia/Sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Cor Opaca.	3M
191	unid.	Resina fotopolimerizavel, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. Cor B1.	3M
192	unid.	Resina fotopolimerizavel, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. Cor B2.	3M
194	unid.	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A2.	3M
196	unid.	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A3.	3M
197	unid.	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor UD.	3M
223	unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica Bisgma, Tegdma:Zicornia /Silica com 84,5%, possui tamanho máximo de partículas 4,5 micrometros e peso no mínimo 70% em volume – Cor A1 – 4gr.	3M
224	unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica Bisgma, Tegdma:Zicornia /Silica com 84,5%, possui tamanho máximo de partículas 4,5 micrometros e peso no mínimo 70% em volume – Cor A2 – 4gr.	3M
225	unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica Bisgma, Tegdma:Zicornia /Silica com 84,5%, possui tamanho máximo de partículas 4,5 micrometros e peso no mínimo 70% em volume – Cor A3 – 4gr.	3M
226	unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica Bisgma, Tegdma:Zicornia /Silica com 84,5%, possui tamanho máximo de partículas 4,5 micrometros e peso no mínimo 70% em volume – Cor A3,5 – 4gr.	3M
227	unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica Bisgma, Tegdma:Zicornia /Silica com 84,5%, possui tamanho máximo de partículas 4,5 micrometros e peso no mínimo 70% em volume – Cor B1 – 4gr.	3M
228	unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica Bisgma, Tegdma:Zicornia /Silica com 84,5%, possui tamanho máximo de partículas 4,5 micrometros e peso no mínimo 70% em volume – Cor B2 – 4gr.	3M
229	unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica Bisgma, Tegdma:Zicornia /Silica com 84,5%, possui tamanho máximo de partículas 4,5 micrometros e peso no mínimo 70% em volume – Cor C3 – 4gr.	3M
230	unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica Bisgma, Tegdma:Zicornia /Silica com 84,5%, possui tamanho máximo de partículas 4,5 micrometros e peso no mínimo 70% em volume – Cor OA2 – 4gr.	3M
231	unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica Bisgma, Tegdma:Zicornia /Silica com 84,5%, possui tamanho máximo de partículas 4,5 micrometros e peso no mínimo 70% em volume – Cor OA3 – 4gr.	3M
232	frasco	Revelador de placa bacteriana para bochechos. Frasco de 500ml.	INODON, IODONTOSUL, REPLASUL
233	unid.	Revelador de Raio X, frasco com 475ml, pronto para uso.	KODAK

234	pacote	Rolete de algodão, algodão hidrófilo, prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos, sem grupos e impurezas, medindo de 4 à 5cm de comprimento e 10cm de diâmetro, cor branca, em pacote de 100 unidades.	SSPLUS
235	tubo	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável, deve possuir 50% em peso de cargas inorgânicas, conter flúor, no cor matizado, tubo com 2g.	DENTSPLY
236	kit	Selante de sulcos e cicatriculas, foto ativado com Alfha Seal Light 5ml, Alfa Acide 10ml, 10 bandejas misturas e 20 pontas pincéis.	DFL
237	bisnaga	Selante para fóssulas e fissuras incolor, fotopolimerizável por luz visível, bisnaga de 2gr.	DENTSPLY
238	unid.	Seringa 10mL LL (bico rosca), Seringa hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo. O cilindro é dividido em corpo com siliconização.	DESCARPACK, INJEX, BD, LABOR, EMBRAMAC
240	unid.	Seringa 5mL LL (bico rosca), seringa com agulha, hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo. O cilindro é dividido em corpo com siliconização.	DESCARPACK, INJEX, BD, LABOR, EMBRAMAC
241	kit	Silicone de condensação para moldagem, kit completo contendo 1 pasta densa com carga esferoidais, proporciona exclusiva propriedade reológica, onde a fluidez varia em função do esforço exercido elimina o desconforto da compressão na mucosa, maior fluidez na aplicação, associada a melhor rigidez, após a polimerização; 1 fluído que proporciona a melhor penetração nas áreas subgengivais, assegurando maior fidelidade na reprodução de detalhes Hidrofílico, possibilita a moldagem na presença de saliva ou sangue; homogêneo, forma uma camada uniforme sobre o denso, cor com excelente contraste a pasta densa, facilidade de remoção da boca após a presa, 1 catalisador.	VIGODENT PERFIL
242	frasco	Verniz com flúor, formulação com fluoreto de sódio a 5%, frasco com 10ml.	FGM
243	unid.	Verniz forador de cavidade, frasco com 15ml.	INODON

Ficam ratificadas as marcas da empresa supracitada apresentadas para o Edital de Chamamento público nº 0004/2012, em conformidade com item 8 do Edital de Chamamento Público nº 0002/2013.

Fraibrugo SC, 15 de fevereiro de 2013.

ÂNGELA GIACOMIN Membro da Comissão Especial/Resolução nº 007/2013
PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA Membro da Comissão Especial/Resolução nº 007/2013
CAMILA STRAPAZZON Membro da Comissão Especial/Resolução nº 007/2013
ELIZETE APARECIDA GIRARDI Membro da Comissão Especial/Resolução nº 007/2013

Atestado de Aprovação At0006 de Marcas do Edital Chamamento N. 0002/2013 - Silmes

MARCAS APROVADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS N° 0002/2013
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
ANEXO IV
ATESTADO DE APROVAÇÃO Nº. AT0006
Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de materiais, APROVAMOS os seguintes com as respectivas MARCAS/MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pela empresa SILMES COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA ARPOVADA CHAMAMENTO
4	caixa	Agulha gengival, longa, caixa com 100 unidades.	PROCARE
6	pacote	Alginato especial para uso em próteses removíveis, aroma de menta livre de poeira, absorção rápida da água, fácil mistura, longa conservabilidade do molde, alginato tixotropico com verde, massa homogênea e superfícies lisas e compactas, desinfecção segura, com sterigum, embalado em atmosfera modificada.	DENTPLY
7	pacote	Algodão em bolas hidrófilo, com fibras 100%, algodão deve ser altamente absorvente, pacote com 100 gramas.	FAROL, SSPLUS
9	caixa	Anestésico estéril local injetável, com vaso constritor não adrenégico de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) em associação com norepinefrina 0,04 mg/ml, acondicionadas em carpules plásticas de 1,8ml. Caixa com 50 unidades de tubetes plásticos.	SS WHITE
10	caixa	Anestésico estéril local injetável, com vaso constritor não adrenégico de cloridrato de mepivacaína 2% (20mg/ml) em associação com epinefrina 0,01 mg/ml, acondicionadas em carpules plásticas de 1,8ml. Caixa com 50 unidades de tubetes plásticos.	DENTSPLY

11	caixa	Anestésico injetável cloridrato de articaína 4%, com vaso-constritor. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes de cristal cada.	DFL
16	caixa	Bicarbonato de sódio, pó para profilaxia odontológica, sabor natural. Caixa com 24 saches de 40g.	MAQUIRA
18	unid.	Broca 3083 de aço inoxidável grau cirúrgico com haste FG. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
40	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 1011, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
41	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 1012 Haste Curta, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
42	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 1012 Haste Longa, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
43	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 1013, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
44	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 1014 Haste curta, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
45	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 1014 Haste longa, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
46	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 1015 Haste Longa, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
47	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 1015, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
48	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 1016 Haste Longa, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
49	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 1016, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
50	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 1019, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
51	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 1044, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
52	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 1045, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
53	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 1090 F, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
54	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 1090, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
55	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 1190 F, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
56	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 1190, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG

57	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 1235, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
58	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 2082 com ponta inativa, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
59	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 2083, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
60	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 2135F, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
61	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 2200, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
62	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 2200FF, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
63	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 3118 F, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
64	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 3118 FF, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
65	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 3118, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
66	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 3168 F, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
67	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 3168 FF, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
68	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 3168, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
69	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 3195 F, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
70	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 3195 FF, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
71	unid.	Broca diamantada para alta rotação nº 3195, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrogalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	KG
96	frasco	Cimento cirúrgico líquido, a base de óxido de zinco e eugenol, frasco com 20ml.	IODONTOSUL
97	frasco	Cimento cirúrgico pó, a base óxido de zinco e eugenol, frasco com 50gr.	IODONTOSUL
100	frasco	Cimento endodôntico líquido, frasco com 10ml.	TECHNEW
102	frasco	Cimento fosfato de zinco pó, frasco com 28gr.	VIGODENT
104	kit	Cimento reparador para complicações endodônticas MTA. Kit com 07 doses na cor branca.	MTA
107	caixa	Cone acessório R7, roladas a mão e com alta precisão de formato. Caixa com 120 unidades.	DENTSPLAY
108	caixa	Cone acessório, rosa FM. Caixa com 120 unidades.	DENTSPLAY
109	caixa	Cone acessório, rosa XF. Caixa com 120 unidades.	DENTSPLAY
110	caixa	Cone de guttapercha, roladas a mão com alta precisão de formato, 2ª série (45 à 80), caixa com 120 pontas.	DENTSPLAY

111	caixa	Cone de guttapercha, roladas a mão com alta precisão de formato, 3ª série (90-140), caixa com 120 pontas.	DENTSPLAY
112	caixa	Cone de papel absorvente 2ª serie 45-60. Caixa com 120 unidades.	DENTSPLAY
113	caixa	Cone de papel absorvente 1ª serie 15-40. Caixa com 120 unidades.	DENTSPLAY
114	caixa	Cone Guta Percha Principal, calibrado dentro dos padrões da ISO, obturador de canal radicular nº 45. Caixa com 120 unidades.	DENTSPLAY
115	caixa	Cone guta percha secundário R8, roladas a mão e com alta precisão de formato. Caixa com 120 unidades.	DENTSPLAY
116	caixa	Cone principal de gutapercha, roladas a mão, com alta precisão de formato, série 1, caixa com 120 pontas nº. 25.	DENTSPLAY
117	caixa	Cone principal de gutapercha, roladas a mão, com alta precisão de formato, série 1, caixa com 120 pontas nº. 30.	DENTSPLAY
118	caixa	Cone principal de gutapercha, roladas a mão, com alta precisão de formato, série 1, caixa com 120 pontas nº. 35.	DENTSPLAY
119	caixa	Cone principal de gutapercha, roladas a mão, com alta precisão de formato, série 1, caixa com 120 pontas nº. 40.	DENTSPLAY
120	unid.	Creme dental adulto, embalado individualmente em tubo plástico com 90 gramas. Fórmula Básica: de 1400 a 1600ppm de flúor, com aroma. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	SORRISO, COLGATE, ORAL-B
127	unid.	Fio Dental em poliamida, encerado e com aroma, extra fino, rolo de 25m.	MEDFIO
128	unid.	Fio Dental em poliamida, encerado e com aroma, extra fino, rolo de 50 metros.	MEDFIO
136	caixa	Lima endodôntica 1ª série de 25mm Flexofile, com cursor de espessura 1,5 mm, cabo arredondado para adaptação em contra-ângulo E4R oscilatório com redução 4:1, padrões ISO de calibres 006 a 140 e de conicidade .02. Caixa com 06 unidades (15 à 40).	MAILEFER, DENTSPLY
137	caixa	Lima endodôntica 1ª série de 31mm Flexofile, com cursor de espessura 1,5mm, com cabo arredondado para adaptação em contra-ângulo E4R oscilatório com redução 4:1, padrões ISO de calibres 006 a 140 e de conicidade .02.Caixa com 6 unidades (15 à 40).	MAILEFER, DENTSPLY
138	caixa	Lima Endodontica 1ª serie K flexo file A012 C-, 25mm, lima manual endodontica em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricado por torção, secção transversal triangular, empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file. Caixa com 06 unidades.	MAILEFER, DENTSPLY
139	caixa	Lima Endodontica 1ª serie K flexo file A012 C-, 31mm, lima manual endodontica em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricado por torção, secção transversal triangular, empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file. Caixa com 06 unidades.	MAILEFER, DENTSPLY
140	caixa	Lima endodôntica 2ª série de 25mm Flexofile, com cursor de espessura 1,5mm, com cabo arredondado para adaptação em contra-ângulo E4R oscilatório com redução 4:1, padrões ISO de calibres 006 a 140 e de conicidade .02. Caixa com 6 unidades (45 à 80).	MAILEFER, DENTSPLY
141	caixa	Lima endodôntica 2ª série de 31mm Flexofile, com cursor de espessura 1,5mm, com cabo arredondado para adaptação em contra-ângulo E4R oscilatório com redução 4:1, padrões ISO de calibres 006 a 140 e de conicidade .02. Caixa com 6 unidades (45 à 80).	MAILEFER, DENTSPLY
142	caixa	Lima Endodontica 2ª serie K flexo file A012 C-, 25mm, lima manual endodontica em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricado por torção, secção transversal triangular, empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file. Caixa com 06 unidades.	MAILEFER, DENTSPLY
143	caixa	Lima endodôntica 3ª série de 25mm Flexofile, com cursor de espessura 1,5mm, com cabo arredondado para adaptação em contra-ângulo E4R oscilatório com redução 4:1, padrões ISO de calibres 006 a 140 e de conicidade .02. Caixa com 6 unidades (90 a 140).	MAILEFER, DENTSPLY
150	caixa	Lima endodôntica tipo FF nº 15 25mm, com cursor de espessura 1,5mm, com cabo arredondado para adaptação em contra-ângulo E4R oscilatório com redução 4:1, padrões ISO de calibres 006 a 140 e de conicidade .02. Caixa com 06 unidades.	MAILEFER, DENTSPLY
151	caixa	Lima endodôntica tipo FF nº 20 25mm, com cursor de espessura 1,5mm, com cabo arredondado para adaptação em contra-ângulo E4R oscilatório com redução 4:1, padrões ISO de calibres 006 a 140 e de conicidade .02. Caixa com 06 unidades.	MAILEFER, DENTSPLY

152	caixa	Lima endodôntica tipo K nº 06 25mm, com cursor de espessura 1,5mm, com cabo arredondado para adaptação em contra-ângulo E4R oscilatório com redução 4:1, padrões ISO de calibres 006 a 140 e de conicidade .02. Caixa com 06 unidades.	INJECTA
153	caixa	Lima endodôntica tipo K nº 08 25mm, com cursor de espessura 1,5mm, com cabo arredondado para adaptação em contra-ângulo E4R oscilatório com redução 4:1, padrões ISO de calibres 006 a 140 e de conicidade .02. Caixa com 06 unidades.	INJECTA
154	caixa	Lima endodôntica tipo K nº 10 25mm, com cursor de espessura 1,5mm, com cabo arredondado para adaptação em contra-ângulo E4R oscilatório com redução 4:1, padrões ISO de calibres 006 a 140 e de conicidade .02. Caixa com 06 unidades.	INJECTA
155	caixa	Lima K file nº 08, lima manual endodôntica em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção, empregado no preparo químico cirúrgico dos canais radiculares. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	INJECTA
156	caixa	Lima K file nº 10, lima manual endodôntica em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção, empregado no preparo químico cirúrgico dos canais radiculares. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	INJECTA
159	par	Luva cirúrgica TAM 7.0, esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvivel, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENGRUBER, SANRO
160	par	Luva cirúrgica TAM 7.5, esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvivel, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENGRUBER, SANRO
161	par	Luva cirúrgica TAM 8, esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvivel, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENGRUBER, SANRO
162	caixa	Luva de procedimentos tamanho G - em látex, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50 mg por u. caixa com 100 unidades.	EMBRAMAC, NUGARD, SEMPERMED, SUPERMAX, SATARI
174	unid.	Óculos de proteção, composição do produto policarbonato, transparente com suporte nasal, contendo uma peça por caixa.	DANNY, POMP VISION, STEELPRO
178	caixa	Película radiográfica adulta periapical de velocidade F-, com menor tempo de exposição para paciente de imagens nítida e alto contraste. Caixa com 150 unidades.	KODAK
179	caixa	Película radiográfica periapical infantil de velocidade F-, com menor tempo de exposição para paciente de imagens nítida e alto contraste. Caixa com 100 unidades.	KODAK
184	unid.	Ponta para ultrassom arredondadas nº 1.	ALT
189	unid.	Resina fotopolimerizavel universal, com 100% de nanopartícula, matriz orgânica de Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de Zirconia/Sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Cor OA3 Opaca.	3M
193	unid.	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A1.	3M
195	unid.	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A3,5.	3M
198	unid.	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2 gr cor A0,5	FGM
199	unid.	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2 gr cor B0,5	FGM

200	unid.	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2 gr cor EA4	FGM
201	unid.	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2 gr cor EB3	FGM
202	unid.	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2 gr cor EC2	FGM
203	unid.	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 2 gr cor EC3	FGM
204	unid.	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor DA1	FGM
205	unid.	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor DA2	FGM
206	unid.	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor DA3(universal)	FGM
207	unid.	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor DA3,5	FGM

208	unid.	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor DB1	FGM
209	unid.	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor DB2	FGM
210	unid.	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EA1.	FGM
211	unid.	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EA2.	FGM
212	unid.	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EA3,5	FGM
213	unid.	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EA3.	FGM
214	unid.	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EB1	FGM
215	unid.	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EB2	FGM

216	unid.	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros. Teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EA1	FGM
217	unid.	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros. Teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EA2.	FGM
218	unid.	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros. Teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EA3	FGM
219	unid.	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros. Teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EA3,5.	FGM
220	unid.	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros. Teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EB1.	FGM
221	unid.	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros. Teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EB2.	FGM
222	unid.	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros. Teor total de carga inorgânica de 77,5% a 78,5% em peso e 56 a 59% em volume. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cor EC3.	FGM
234	pacote	Rolete de algodão, algodão hidrófilo, prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos, sem grupos e impurezas, medindo de 4 à 5cm de comprimento e 10cm de diâmetro, cor branca, em pacote de 100 unidades.	CREMER
239	unid.	Seringa 20mL LL (bico rosca), hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo, o cilindro é dividido em corpo com siliconização.	DESCARPACK, INJEX, BD, LABOR, EMBRAMAC

Fraibrugo SC, 18 de fevereiro de 2013.

ÂNGELA GIACOMIN Membro da Comissão Especial/Resolução nº 007/2013
PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA Membro da Comissão Especial/Resolução nº 007/2013
CAMILA STRAPAZZON Membro da Comissão Especial/Resolução nº 007/2013
ELIZETE APARECIDA GIRARDI Membro da Comissão Especial/Resolução nº 007/2013

CVC

Resolução/Presidente Nº 001/2013
ResResolução/Presidente nº 001/2013

Resolução/Presidente nº 001/2013 Institui o Mural Público do Como Meio Oficial de Divulgação do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, Sr. Mauri José Zucco, no uso de suas atribuição e em conformidade com o artigo 19 inciso V do Protocolo de Intenções do Consórcio Público,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Mural Público Como Meio Oficial de Divulgação do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, dos atos processuais e administrativos do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC

Parágrafo único. A partir do dia 20/02/2013, o Mural Público passa a configurar juntamente com o Diário Oficial dos Municípios, instituído como órgão oficial de publicação legal do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, através da Resolução/Presidente nº 001/2011, substituindo as demais formas de publicação, e será veiculado no hall de entrada do Centro de Eventos, sede do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, sediado a Rua Iguassu, 264 - Centro, no Município de Coronel Freitas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Freitas, SC 20 de fevereiro de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Presidente do CVC.

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.02.20 16:42:35 -03'00'